

Edital 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO	09/07/2025 09:23 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23707.000202/2024-85

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

AQUISIÇÃO - BEM PERMANENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025

(Processo Administrativo nº 23707.000202/2024-85)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS - Reitoria, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediado(a) na Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José - Aracaju/SE - CEP 49015-090, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444 /0001-00, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/07/2025 - Horário: 09 horas (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: Menor preço por item

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição e instalação de portão de correr automatizado para acesso de veículos, incluindo a remoção do portão existente, do campus Tobias Barreto do Instituto Federal de Sergipe**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3 Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital.

1.4 O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. SUPRESSÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

3.9. **SUPRESSÃO** ~~Nos itens XX, XX e XX não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. sociedades cooperativas;

3.10.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais

de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.10.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.10.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. SUPRESSÃO

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. **SUPRESSÃO** - O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. **SUPRESSÃO** - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8. que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. marca;
- 6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *não* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. **SUPRESSÃO** ~~No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábito.~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. **SUPRESSÃO** ~~Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.15. **SUPRESSÃO** ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

6.16. **SUPRESSÃO** ~~Não serão aceitas propostas que prevejam valores de salário e auxílio-alimentação inferiores aos cotados pela Administração e constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços Referencial.~~

6.16.1 ~~A proposta deverá garantir o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente ou ainda o valor fixado pela Administração, na planilha de custos e formação de preços, o que for maior..~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 20,00**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. **SUPRESSÃO** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.^[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. **SUPRESSÃO** Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.^[A5]

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. **SUPRESSÃO** ~~À final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14.133/21.~~

7.20.1. ~~Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.~~

7.20.2. ~~Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.~~

7.21. **SUPRESSÃO** ~~Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.~~

7.21.1. ~~Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, § 9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).~~

7.21.2. ~~O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.~~

7.21.3. ~~Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]~~

7.21.4. ~~A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.~~

7.21.5. ~~Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de~~

~~pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.~~

~~7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.~~

~~7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. **SUPRESSÃO** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão **verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.**

8.5.1. **SUPRESSÃO** Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5.2 A verificação a que se refere o caput, será realizada mediante envio da Declaração de Contratos Firmados com a Administração pública no ano-calendário, conforme modelo no Anexo III deste Edital.

8.5.2.1. os valores somados dos contratos firmados com a administração pública no ano calendário não podem ultrapassar:

I - Microempreendedor Individual (MEI): até R\$ 81 mil por ano.

II - Microempresa (ME): até R\$ 360 mil por ano.

III - Empresa de Pequeno Porte (EPP): até R\$ 4,8 milhões por ano.**8.5.2.2. A Declaração de Contratos Firmados com a Administração Pública deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços, quando da convocação de anexo.**

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. **SUPRESSÃO** ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.8. **SUPRESSÃO** ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.9.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.9.3. apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A ineqüibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas ineqüíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.13. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários,

segundo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.14.2. SUPRESSÃO Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.14.3. SUPRESSÃO Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.14.4. SUPRESSÃO Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.14.5. SUPRESSÃO Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.17. SUPRESSÃO Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.18. SUPRESSÃO Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19. SUPRESSÃO Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.20. SUPRESSÃO No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.

8.21. SUPRESSÃO Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.22. SUPRESSÃO No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.22.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.22.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial; e

8.22.3. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021.[A4]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. **SUPRESSÃO** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados apenas no sistema comprasnet, quando for convocado o anexo.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail que consta neste edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. SUPRESSÃO

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. SUPRESSÃO

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.ifs.edu.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: envio de e-mail para **waldik.silva@ifs.edu.br, com cópia para licitacoes@ifs.edu.br**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.ifs.edu.br.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;

16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

16.11.4. Anexo IV – Planilha Orçamentária.

Aracaju, 09 de Julho de 2025

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

DIANA INGRID PORTO FONTES CANUTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/07/2025 às 09:23:04.

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 1/2025	Editado por	Atualizado em
	154679-IFCT-SE - CAMPUS TOBIAS BARRETO	JOSE ROBSON FERREIRA DANTAS	16/06/2025 12:58 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	70/2025	23707.000202/2024-85

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de portão de correr automatizado para acesso de veículos, com instalação, inclusive remoção do portão existente do campus Tobias Barreto do Instituto Federal de Sergipe, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de portão eletrônico de correr automatizado em tubo de aço industrial para acesso de veículos do campus Tobias Barreto (IFS), inclusive remoção do portão existente.	466034	Unidade	1	R\$ 21.918,90	R\$ 21.918,90

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser adquirido, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria antes da execução, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 16h00 horas.

1.6.1. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

1.6.2. O agendamento da vistoria no campus Tobias Barreto pode ser realizado mediante o e-mail: gadm.tbarreto@ifs.edu.br, ou através do telefone (79) 3711-3402.

1.6.3. Caso o vencedor opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

1.6.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

1.7. O objeto deve possuir ainda as seguintes especificações:

1.7.1. Deverão ser removidos os portões de correr, montantes e batente existentes.

1.7.2. Deverão instalados dois portões de correr destinado ao acesso de veículos, com dimensões de 4,62 x 1,95m, compostos por estrutura de ferro em tubo industrial (aço carbono) com dimensões de 60x40cm e espessura de 2,0mm e tela para gradil do tipo Nylofor 3D com painel com malha retangular eletrosoldado de 5x20cm, fio 5,0mm, revestido com pintura eletrostática na cor verde.

1.7.3. Os trilhos deverão ser removidos para limpeza e regularização e reassentados.

1.7.4. Os montantes dos portões serão em tubos industriais (aço carbono) com dimensões de 80x80cm e espessura de 2,0mm e 3,00m de altura, sendo que 1,00m será para fixação no solo. Já para o batente, será em tubo industrial (aço carbono) com dimensões de 100x100cm e espessura de 2,0mm e 3,00m de altura, sendo 1,00 para fixação no solo. Na parte superior dos montantes e batentes, deverão ser colocadas tampas em pvc reforçado.

1.7.5. As roldanas serão do tipo oscilante, com caixa blindada para suporte, em aço zinkado, canal em "v" e diâmetro de 3". Serão fixadas duas por portão.

1.7.6. As guias serão em chapa de aço zinkado com espessura de 3mm, com regulagem, roletes duplos de 30mmx70mm em nylon, com fixação em parafuso, porca e arruela.

1.7.7. Os tubos deverão ser pintados com duas demãos de tinta esmalte verde escuro, sobre uma demão de fundo sintético.

1.7.8. Deverão ser instalados dois sistemas de automatização de portão de correr com motores de potência 1/2 hp; ciclo de abertura por hora igual a 70; peso máximo do portão de 800 kg; tensão de 220v com instalação trifásica, grau de proteção IP24, incluso 2 controles remotos e chave para destravamento.

1.7.9. Deverá ser construída base em concreto, para cada motor, dimensões de 25x30cm conforme especificação do fabricante.

1.7.10. Deverão ser realizadas as instalações elétricas para ligação de cada motor, de forma independente, em cabo flexível 450/750V de 4mm² e disjuntor trifásico padrão DIN de 16A.

1.7.11.A cremalheira será composta por cantoneira em aço zinkado com espessura mínima de 1,25mm e o gomo será em polipropileno com largura de 25mm.

1.7.12. TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL ANTES DE SUA CONFECÇÃO.

1.7.13. OUTROS DADOS PORVENTURA NÃO ESPECIFICADOS, PORÉM INERENTES E NECESSÁRIOS A ENTREGA DO OBJETO, SERÃO CONSIDERADOS COMO DESCritos, QUANTIFICADOS E DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, EVITANDO ASSIM FUTUROS ADITIVOS.

1.7.14. DEVEM SER OBEDECIDAS RIGOROSAMENTE AS MANEIRAS DE INSTALÇÃO RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES DOS ITENS.

1.8. Havendo divergências entre as especificações dos itens descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Termo de Referência. Tendo como base nos termos da tabela a cima, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A substituição do portão de acesso dos veículos do campus Tobias Barreto é altamente necessária devido ao nível de corrosão em que se encontra o material, que se apresenta bastante danificado, resultando em abertura pelo uso da força física e risco de acidentes aos usuários e trabalhadores que dele fazem uso. Dessa forma, sugere-se a adoção de providências cabíveis, considerando o caráter emergencial de segurança da situação apresentada.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 A proposta consiste na contratação de empresa para o fornecimento e execução da substituição do portão de correr de acesso de veículos do campus Tobias Barreto, que se encontra em estado avançado de corrosão, por outro novo e automatizado, bem como o fornecimento e instalação das colunas de sustentação e demais acessórios conforme detalhado neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As medidas para reduzir os impactos ambientais encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. (SUPRESSÃO)

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. (SUPRESSÃO)

Da exigência de amostra

4.4. (SUPRESSÃO)

4.5. (SUPRESSÃO)

4.6. (SUPRESSÃO)

4.7. (SUPRESSÃO)

4.8. (SUPRESSÃO)

4.9. (SUPRESSÃO)

4.10. (SUPRESSÃO)

4.11. (SUPRESSÃO)

4.12. (SUPRESSÃO)

4.13. (SUPRESSÃO)

4.14. (SUPRESSÃO)

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. (SUPRESSÃO)

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.18. (SUPRESSÃO)

Margem de Preferência

4.19. (SUPRESSÃO)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O início da execução do objeto se dará com solicitação formal/envio de empenho pela Contratante.

5.1.1. Para acesso dos funcionários, a Contratada deverá previamente encaminhar uma listagem nominal dos funcionários à Direção Administrativa (gadm.tbarreto@ifs.edu.br) e os mesmos deverão portar crachá de identificação quando de sua permanência no campus Tobias Barreto.

5.1.2. A execução do objeto não deverão interferir nas atividades cotidianas do campus. Qualquer atividade que venha a perturbar sobremaneira o desempenho da Instituição deverá ser programada em tempo hábil em acordo com a Fiscalização.

5.1.3. A empresa contratada é a única responsável pela segurança durante a execução do objeto no tocante a materiais, equipamentos e pessoas.

5.1.4. Serão unicamente de responsabilidade da empresa contratada os riscos e custos trabalhistas, fiscais, previdenciários, de higiene e segurança.

5.1.5. A Contratada está plenamente ciente desses riscos e os assume na sua plenitude, quando declara que aceita todas as condições estipuladas neste Termo de Referência.

Condições de Entrega

5.2. O prazo de entrega do objeto é de 90 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço campus Tobias Barreto do Instituto Federal de Sergipe, situado na avenida Osvaldo Carvalho Prado, S/N, Concordia, Tobias Barreto - SE, 49.300-000.

5.3. A empresa contratada deverá contar, durante toda a execução do objeto, com responsável(is) técnico(s), devidamente habilitado(s) e com formação de nível superior em engenharia civil e /ou arquitetura.

5.3.1. A substituição do responsável técnico, durante a execução do contrato, somente será permitida mediante substituição por profissional com, no mínimo, igual qualificação e prévia e expressa aprovação da Fiscalização.

5.4. Deverá(ão) ser apresentado as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRTs), devidamente registradas nos respectivos conselhos profissionais (CREA/CAU).

5.5. O local de instalação do bem deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações

5.6. A empresa contratada deverá contar, durante toda a execução do objeto, com responsável(is) técnico(s).

5.7. O local de instalação do bem deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), de 12 (doze) meses para o bem e eventuais acessórios, cuja a má execução possa comprometer a qualidade do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 O contrato será substituído por instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme art.95, II, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. (SUPRESSÃO)

Fiscalização Técnica

6.7. (SUPRESSÃO)

6.8. (SUPRESSÃO)

6.9. (SUPRESSÃO)

6.10. (SUPRESSÃO)

6.11. (SUPRESSÃO)

6.12. (SUPRESSÃO)

Fiscalização Administrativa

6.13. (SUPRESSÃO)

6.14. (SUPRESSÃO)

6.15. (SUPRESSÃO)

6.16. (SUPRESSÃO)

Gestor do Contrato

6.17. (SUPRESSÃO)

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

7.2.4.2. (SUPRESSÃO)

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10,1% (dez inteiros e um décimo por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15,1% (quinze inteiros e um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 20,1% (vinte inteiros e um décimo por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 25% (vinte e cinco por cento) a 30% (dez por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.10. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.10.1. Qualitativamente atenderem as exigências previstas neste Termo de Referência; e,

8.10.2. Quantitativamente atenderem o detalhamento previsto no item 1 deste TR.

8.11. Os serviços que não atenderem aos critérios do item anterior, deverão ser refeitos no prazo fixado pela Administração e passado por nova avaliação após sua execução.

Liquidação

8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.13.1. o prazo de validade;
- 8.13.2. a data da emissão;
- 8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5.o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.16.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.16.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária

Forma de pagamento

8.23. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.28. (SUPRESSÃO)

8.29. (SUPRESSÃO)

8.30. (SUPRESSÃO)

8.31. (SUPRESSÃO)

8.32. (SUPRESSÃO)

8.33. (SUPRESSÃO)

8.34. (SUPRESSÃO)

8.35. (SUPRESSÃO)

8.36. (SUPRESSÃO)

8.37. (SUPRESSÃO)

8.38. (SUPRESSÃO)

Cessão de Crédito

8.39. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.39.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.39.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público,

conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.39.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.39.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.40. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.41. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/04/2025.

8.42. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.43. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.44. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.45. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.46. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.47. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.48. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de Aceitabilidade de preços

9.3. (SUPRESSÃO)

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. (SUPRESSÃO)

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;
- 9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.25. **(SUPRESSÃO)**
- 9.26. **(SUPRESSÃO)**
- 9.27. **(SUPRESSÃO)**
- 9.28. **(SUPRESSÃO)**
- 9.29. **(SUPRESSÃO)**
- 9.30. **(SUPRESSÃO)**
- 9.31. **(SUPRESSÃO)**

Qualificação Técnica

9.32. (SUPRESSÃO)

9.33. (SUPRESSÃO)

9.34. (SUPRESSÃO)

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 21.918,90 (vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos), conforme custo unitário apostado na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 26423/154679;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 12363511220RL0028;
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: VOINVN0100N.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Tobias Barreto/, ____ de _____ de 2025.

JOSE ROBSON FERREIRA DANTAS

Servidor responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 10 dias contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.4. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. (SUPRESSÃO)

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - SUPRESSÃO

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO - SUPRESSÃO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sergipe, Seção Judiciária de Tobias Barreto para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Tobias Barreto/SE, de de 2025

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBSON FERREIRA DANTAS

Gerente de Administração

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 12:58:36.***MARCIO DE MELO**

Autoridade competente

*Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 12:44:18.*

Estudo Técnico Preliminar 1/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23707.000202/2024-85

2. Descrição da necessidade

Aquisição e instalação de portão de correr automatizado para acesso de veículos, incluindo a remoção do portão existente do campus Tobias Barreto, do Instituto Federal de Sergipe.

A substituição do portão existente por um novo, devido à danificação e ferrugem do material, que comprometeu a sua estrutura e funcionamento.

O portão atual apresenta danos significativos, incluindo ferrugem e corrosão, o que impossibilita a sua abertura e fechamento de forma segura e eficiente. Além disso, o uso contínuo do portão danificado tem exigido o uso de força física para abri-lo, o que pode causar lesões e danos adicionais.

A substituição do portão visa:

- Restaurar a segurança e a funcionalidade do acesso ao local;
- Eliminar os riscos associados ao uso de força física para abrir o portão;
- Melhorar a estética e a imagem do local;
- Reduzir os custos de manutenção e reparos futuros.

O novo portão será projetado e instalado para atender às necessidades específicas do local, garantindo uma abertura e fechamento seguros e eficientes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Administração do Campus Tobias Barreto	José Robson Ferreira Dantas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - 4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues;
- 4.1.5. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas;
- 4.1.6. O bem deve ser acondicionado em embalagem que garanta a sua cabal integridade e a logística de transporte deve garantir criterioso cuidado, a fim de evitar a necessidade de substituição do item contratado;
- 4.1.7. Em sujeição às normas técnicas, o material deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança

e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do material que será entregue.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consulta a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Verifica-se, a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento do material a ser adquirido, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.2. O Pregão Eletrônico tipo Registro de Preço, pelo critério de julgamento "menor preço", foi a modalidade selecionada como mais viável, após realização de Dispensa de Licitação sem sucesso.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução como um todo, abrange a escolha de proposta mais vantajosa do fornecimento e substituição dos portões de correr de acesso de veículos.

6.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de portão eletrônico de correr automatizado em tubo de aço industrial para acesso de veículos do campus Tobias Barreto (IFS), incluindo a remoção do portão existente	466034	Unidade	1	R\$ 21.868,35	R\$ 21.868,35

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 21.868,35

Identificou-se um valor estimado para este certame de R\$ 21.868,35 (vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

O valor estimado neste Estudo Preliminar tem como referência a planilha orçamentária estimativa de obra, anexada pela DIPOP utilizada no painel de preços para itens similares, levando em conta a média dos preços encontrados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Aquisição se dará em item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações do IFS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. Melhoria da segurança: Um portão novo e funcional pode ajudar a prevenir acessos não autorizados e melhorar a segurança do campus.
2. Redução de riscos: Um portão velho ou danificado pode representar um risco para os estudantes, funcionários e visitantes. A substituição do portão pode reduzir esses riscos.
3. Valorização da imagem do campus: Um portão novo e bem projetado pode melhorar a imagem do campus e criar uma boa impressão para os visitantes.
5. Redução de custos de manutenção: Um portão novo pode requerer menos manutenção do que um portão velho, o que pode reduzir os custos de manutenção a longo prazo.
6. Melhoria da funcionalidade: Um portão novo pode ser projetado para ser mais funcional e eficiente, o que pode melhorar a experiência dos usuários.
7. Conformidade com normas e regulamentações: Um portão novo pode ser projetado para atender às normas e regulamentações de segurança e acessibilidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria antes da execução, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h30 às 16 horas.

13.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

13.3. O agendamento da vistoria pode ser realizado mediante o e-mail: gadm.tbarreto@ifs.edu.br, ou através do telefone (79) 3711-3486.

13.4. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico

acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da instalação do portão, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

1. Geração de resíduos: A substituição do portão pode gerar resíduos.
2. Consumo de recursos naturais: A fabricação de um novo portão pode requerer a utilização de recursos naturais.
3. Emissão de gases de efeito estufa: O transporte de materiais e equipamentos para o local da obra pode gerar emissões de gases de efeito estufa.
4. Ruído e poluição sonora: A obra de substituição do portão pode gerar ruído e poluição sonora.
6. Uso de produtos químicos: A limpeza e preparação da superfície para a instalação do novo portão pode requerer o uso de produtos químicos.
7. Impacto visual: A substituição do portão pode alterar a estética do local e afetar a percepção visual dos usuários.

Para minimizar esses impactos, podem ser consideradas medidas como:

- Reutilizar ou reciclar os materiais do portão antigo
- Escolher materiais sustentáveis para o novo portão
- Minimizar o uso de produtos químicos
- Realizar a obra de forma a minimizar o ruído e a poluição sonora
- Considerar a estética e o impacto visual no projeto do novo portão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, a equipe de planejamento declara-se viável à contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ROBSON FERREIRA DANTAS

Gerente de Administração



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 12:09:04.

MARCIO DE MELO

Diretor



Assinou eletronicamente em 16/06/2025 às 12:43:07.

Rev.	Modificação	Data	Elaborado	Verificado	Aprovado



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

Cliente	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	Secretaria
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Projeto

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE PORTÕES DE ACESSO AO CAMPUS – CAMPUS TOBIAS BARRETO

Localização

Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s/n – Bairro Concordia – Tobias Barreto/SE

Formato A4	Data Dezembro/2024	Especialidade / Subespecialidade GERAL/GERAL	
Diretor DIPOP	Rubrica	Especificação do documento MEMORIAL INTEGRADO	
Autor do Projeto	Rubrica	Tipo de obra REFORMA/MANUTENÇÃO	Classe geral do projeto PROJETO BÁSICO
Coord.Projeto	Rubrica	Substitui a	Substituída por

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por objetivo complementar a documentação técnica do projeto, apresentando as características e condicionantes do mesmo, assim como descrever os métodos executivos que devem ser empregados no fornecimento e instalação de dois portões de correr para acesso de veículos ao *campus IFS Tobias Barreto – SE*.

O objetivo deste relatório é descrever a solução escolhida dissertando sobre aspectos técnicos, características arquitetônicas e métodos executivos que definiram a configuração e execução do projeto em questão.

Nesse contexto, serão aqui apresentadas as características principais da proposta, assim como os critérios e parâmetros utilizados, as demandas a serem atendidas e o pré-dimensionamento dos espaços e recomendações normativas referentes a cada disciplina apresentada.

2. LOCALIZAÇÃO

O *campus IFS Tobias Barreto* está localizado na Avenida Osvaldo Carvalho Prado, s/n – Bairro Concordia – Tobias Barreto/SE.



Figura 1. Localização do Estado de Sergipe – Brasil



Figura 2. Localização do Campus por meio de imagem de satélite.
Fonte: Google Earth, Acesso em: dezembro de 2024.

3. PROPOSTA TÉCNICA

Contratação de empresa especializada visando à aquisição e instalação de dois portões de correr automatizados e de estrutura de sustentação, e remoção do portão existente e das colunas deterioradas (fotos 1 e 2), com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessários para anteder às necessidades do *campus Tobias Barreto/SE*.

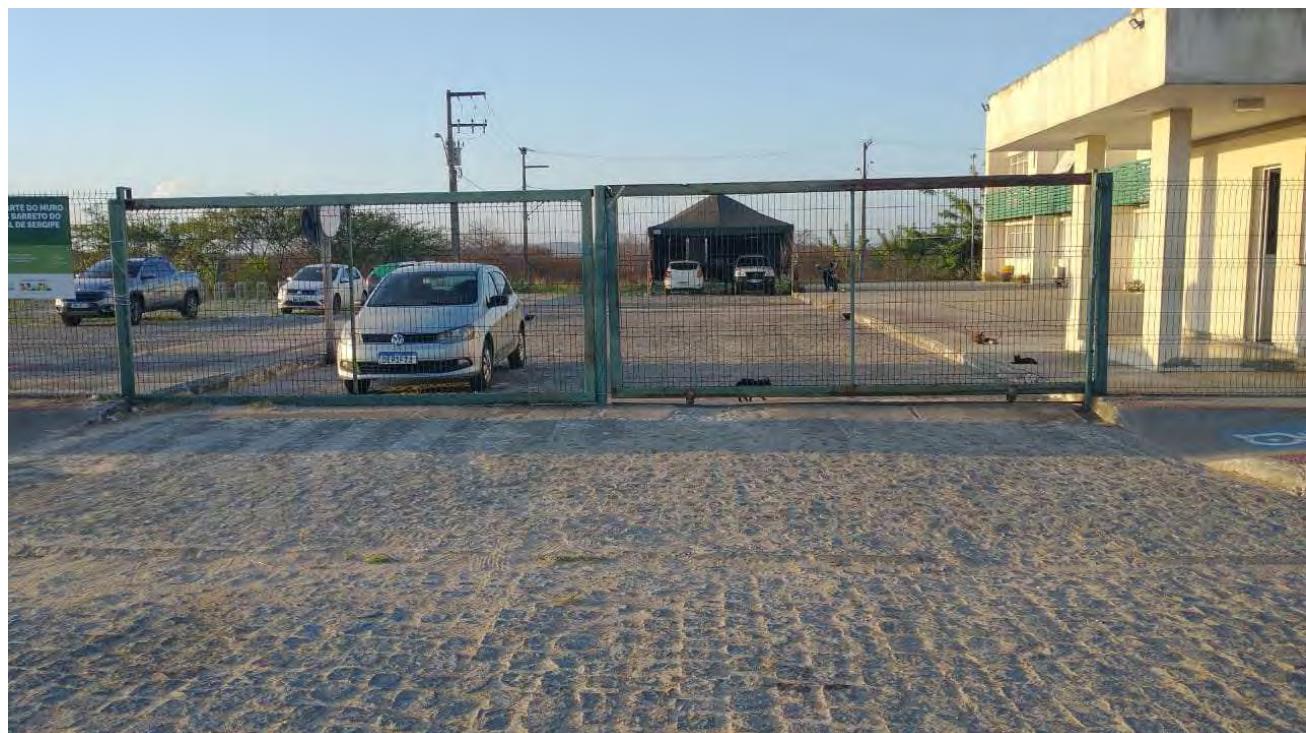


Foto 1. Vista do portão de correr existente do campus Tobias Barreto

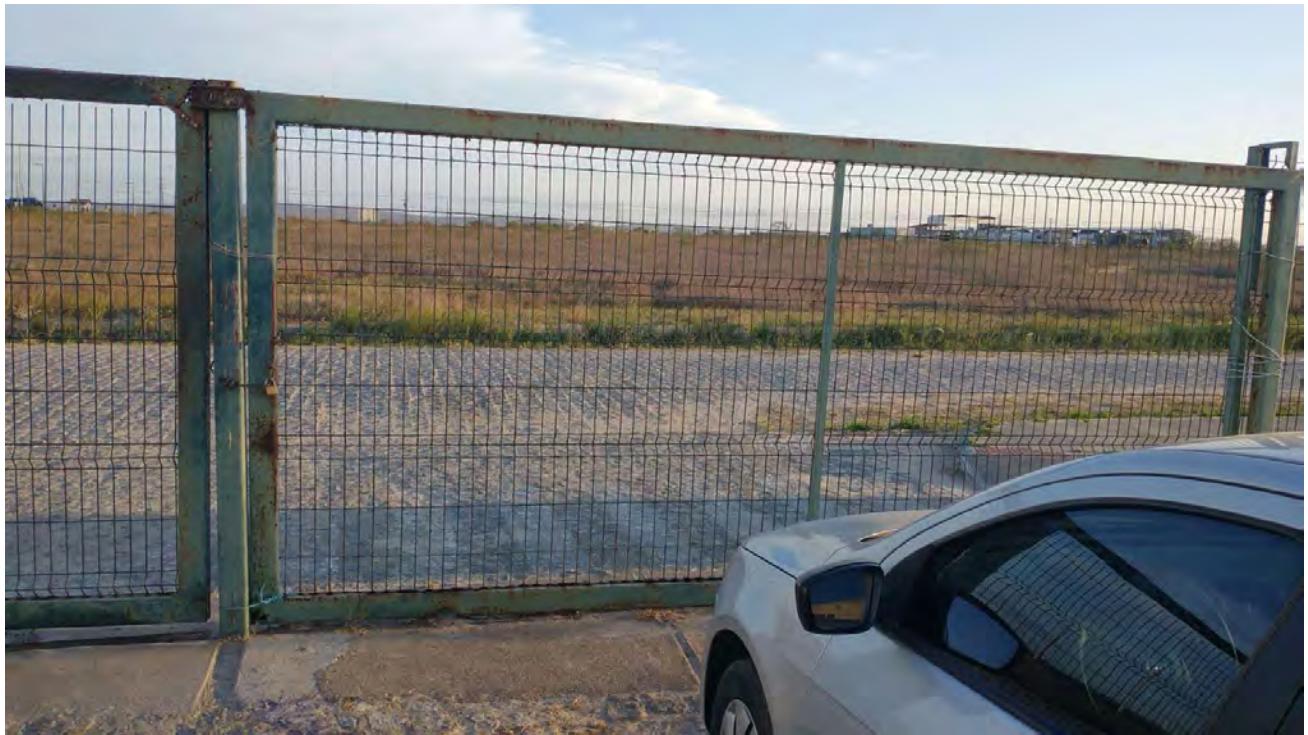


Foto 2. Vista do estado do portão do *campus Tobias Barreto*

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os projetos técnicos e memoriais são integrantes do Edital, devendo ser obedecidos rigorosamente.

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada, evitando assim, futuros aditivos.

A empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável ou impugnar o edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações do memorial.

O local de execução do serviço deve ser entregue completamente limpo interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada obrigada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao Contratante.

Devem ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.

5. ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

Deverão ser removidos os portões de correr, montantes e batente existentes.

Portão de ferro:

Serão instalados dois portões de correr destinado ao acesso de veículos conforme especificação a seguir:

Os portões terão as dimensões de 4,62 x 1,95m e serão compostos por estrutura de ferro em tubo industrial (aço carbono) com dimensões de 60x40cm e espessura de 2,0mm e tela para gradil do tipo Nylofor 3D com painel com malha retangular eletrosoldado de 5x20cm, fio 5,0mm, revestido com pintura eletrostática na cor verde.

Os trilhos deverão ser removidos para limpeza e regularização e reassentados.

Os montantes dos portões serão em tubos industriais (aço carbono) com dimensões de 80x80cm e espessura de 2,0mm e 3,00m de altura, sendo que 1,00m será para fixação no solo. Já para o batente, será em tubo industrial (aço carbono) com dimensões de 100x100cm e espessura de 2,0mm e 3,00m de altura, sendo 1,00 para fixação no solo. Na parte superior dos montantes e batentes, deverão ser colocadas tampas em pvc reforçado.

As roldanas serão do tipo oscilante, com caixa blindada para suporte, em aço zinkado, canal em "v" e diâmetro de 3". Serão fixadas duas por portão conforme detalhe em projeto.

As guias serão em chapa de aço zinkado com espessura de 3mm, com regulagem, roletes duplos de 30mmx70mm em nylon, com fixação em parafuso, porca e arruela.

Os tubos deverão ser pintados com duas demãos de tinta esmalte verde escuro, sobre uma demão de fundo sintético.

Automatização do portão:

Deverão ser instalados dois sistemas de automatização de portão de correr conforme especificação a seguir:

Motores com potência de 1/2 hp; ciclo de abertura por hora igual a 70; peso máximo do portão de 800 kg; tensão de 220v com instalação trifásica, grau de proteção IP24, incluso 2 controles remotos e chave para destravamento. Foi adotado com referência o modelo KDZ TSI PRO 1/2, fabricante Garden, conforme folheto em anexo.

Deverá ser construída base em concreto, para cada motor, dimensões de 25x30cm conforme especificação do fabricante.

Deverão ser realizadas as instalações elétricas para ligação de cada motor, de forma independente, em cabo flexível 450/750V de 4mm² e disjuntor trifásico padrão DIN de 16A.

A cremalheira será composta por cantoneira em aço zinado com espessura mínima de 1,25mm e o gomo será em polipropileno com largura de 25mm.

OBS. Todas as medidas deverão ser conferidas no local antes de sua confecção.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da contratada, evitando assim, futuros aditivos.

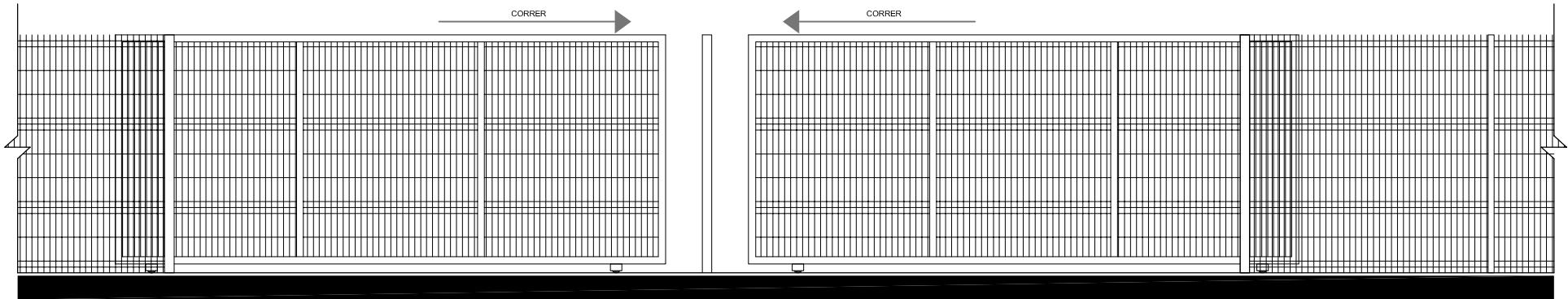
A empresa, ainda na condição de proponente, terá analisado os serviços, orçamento e memorial descritivo, a fim de obter esclarecimentos sobre eventuais discrepâncias junto ao órgão responsável ou impugnar o edital, não sendo aceito posteriormente aditivos em função de má interpretação das especificações do memorial.

A obra deve ser entregue completamente limpa interna e externamente, sendo removido todo o entulho e em pleno funcionamento das instalações.

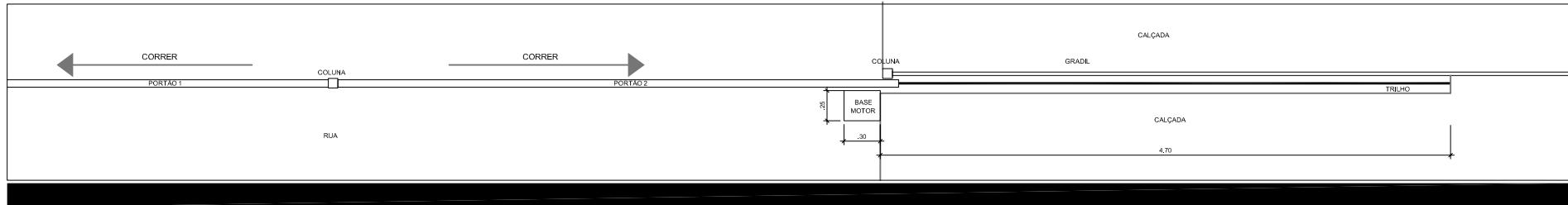
Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante.

Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao contratante.

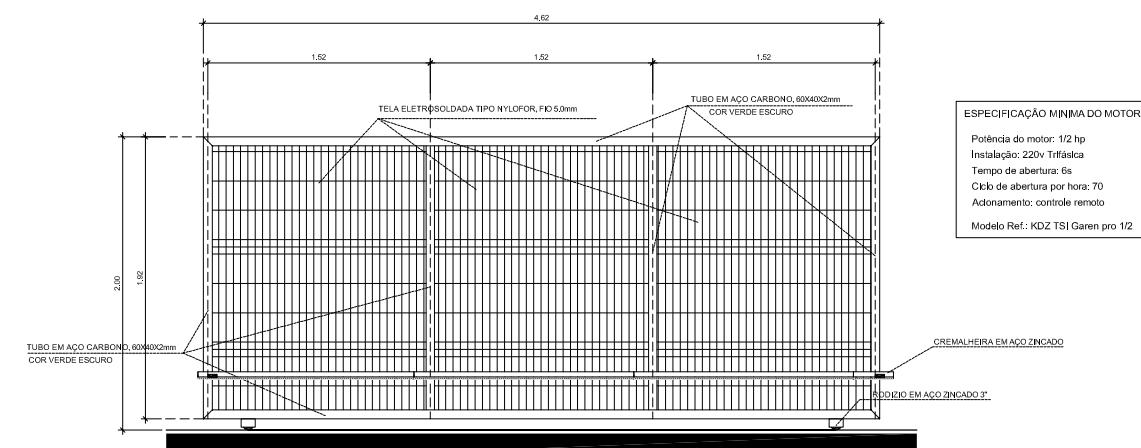
Devem ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendadas pelos fabricantes dos materiais.



VISTA FRONTAL
ESCALA: 1/25



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/25

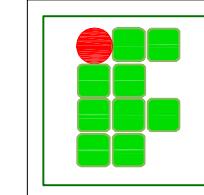


PORTÃO / VEÍCULOS 2 UNIDADES

VISTA FRONTAL
ESCALA: 1/25

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO MOTOR

Potência do motor: 1/2 hp
Instalação: 220v Trifásica
Tempo de abertura: 6s
Ciclo de abertura por hora: 70
Adionamento: controle remoto
Modelo Ref: KDZ TSI Garen pro 1/2



AUTOR DO PROJETO:
Eng. Civil Márcio Rembrandt do Nascimento Lima
CREA/SE n° 270053756-4

ENDEREÇO:
R. Dom José Thomaz, 194 - São José - Aracaju/SE
dipop@ifs.edu.br TEL: (79)3711-1452

CAMPUS TOBIAS BARRETO AV. OSVALDO CARVALHO PRADO, S/N - TOBAIS BARRETO/SE ARQUITETÔNICO

CLIENTE:
INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE - CAMPUS TOBIAS BARRETO

DESENHO: DETALHE PORTÃO DE ACESSO	ESCALA: 1:25
DATA: DEZEMBRO/2024	
ARQUIVO: T O B D E T E F O O 1 / O O 1 R O O	FOLHA: 01/01

MANUAL DE INSTALAÇÃO

AUTOMATIZADORES DESLIZANTES

AUTOMATIZACIÓN CORREDIZOS C08037

KDZ



Leia o manual antes de instalar o automatizador.
Lea el manual antes de instalar el automatizador.

O uso correto do automatizador prolonga sua vida útil e evita acidentes.
El uso correcto del automatizador prolonga su vida útil y evita accidentes.

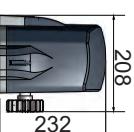
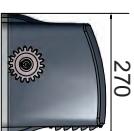
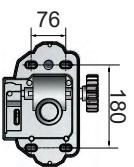
Guarde este manual para futuras consultas.
Guarde este manual para futuras consultas.

► DADOS TÉCNICOS

DATOS TECNICOS

Dimensions

Código: COB
Rev. 06



► INICIANDO A INSTALAÇÃO EMPEZANDO LA INSTALACIÓN

1- Verifique se o piso em que o equipamento será sobreposto é resistente o suficiente para que o mesmo possa ser parafusado nivelado e que não tenha acúmulo de água.

Caso o local de fixação do equipamento não esteja adequado, deverá ser confeccionada uma base de concreto de acordo com as exigências ao lado (fig. 1):

I - Compruebe que la superficie donde se procederá a fijar el mecanismo, sea lo suficientemente resistente y nivelado para poder ser fijado al piso. De no contar con una superficie firme, se deberá fabricar una base de concreto, tomando como referencia la (fig.1)

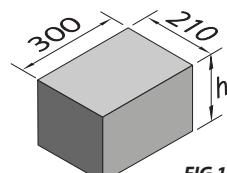


FIG 1

2- A altura (h) da base de concreto deverá ser de 100 mm sobre o piso e 200 mm abaixo do piso assim proporcionando um excelente apoio ao equipamento. Esta base de concreto deverá estar a 20 mm de distância a da folha do portão (fig. 2).

2 - La altura (h), hace referencia a la altura de la base, que se eleva sobre el piso, mínimo 100mm y 400mm de profundidad, proporcionando un cimiento firme. La base deberá estar a 20mm de la hoja del portón (fig.2).

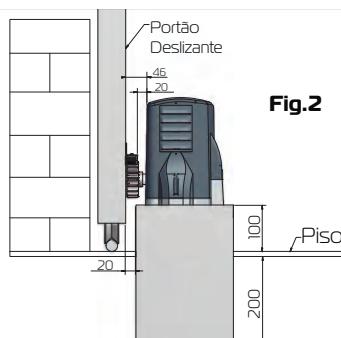


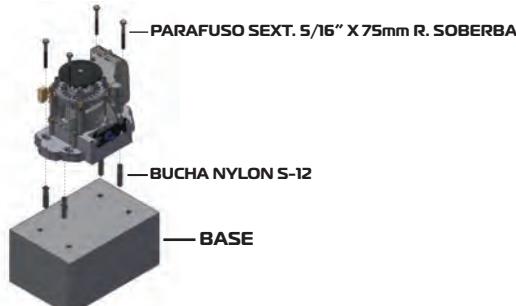
Fig.2

3- Insira o equipamento sobre a base de concreto e apóie a cremalheira sobre a engrenagem de saída e encoste-a na folha do portão.

3 - Sitúe el mecanismo sobre la base y verifique que el mecanismo se encuentre alineado con el portón, posicione la cara frontal del piñón del mecanismo, lo más cercano posible del portón (5mm).

4- Faça a marcação dos furos da base do equipamento e fure-os de acordo com a medida das buchas de fixação que acompanham o kit instalação.

4 - Marque el lugar donde realizará los agujeros para efectuar la fijación, (utilice el conjunto de fijación que acompaña el kit).



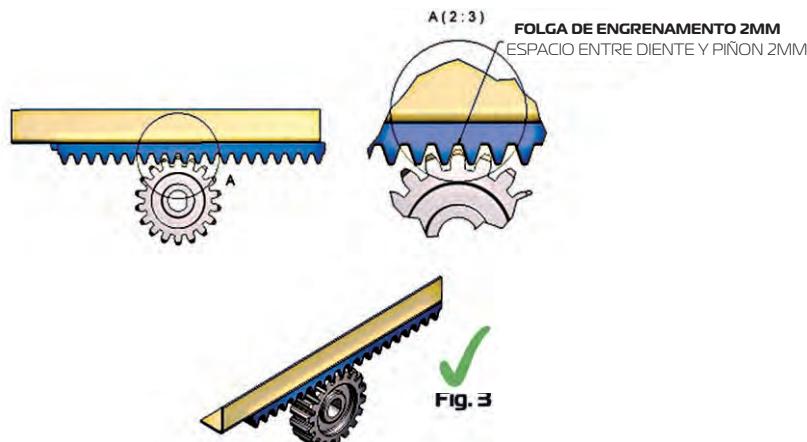
► INSTALANDO A CREMALHEIRA INSTALANDO LA CREMALLERA

Após ter apoiado a cremalheira na engrenagem de saída e encostando-a na folha do portão verifique se há uma folga de 2mm entre os dentes (fig.3)

Cierre el portón manualmente y posicione la cremallera por encima del piñón del motor, dejando una luz de 2mm, entre los dientes de la cremallera y el piñón (fig.3).

Fixe-a na folha do portão com parafusos ou com solda cada 40mm

Abra el portón 40cm y vuelva a fijar la cremallera con otro tornillo o soldadura, realice este proceso cada 40cm en la totalidad del recorrido.



► TAMANHO DA CREMALHEIRA

TAMAÑO DE LA CREMALLERA

1- Há casos em que o comprimento da cremalheira ficará maior que o comprimento do portão, nesse caso terá que ser confeccionado uma mão francesa para uma melhor fixação do mesmo como ilustra a (fig. 4).

I - En algunos casos, es necesario que la cremallera sobrepase el largo del portón, por tal motivo, se tendrá que fijar el sobrante con una planchuela o ángulo, realizando una ménnsula para proporcionarle firmeza (fig. 4)



2- A cremalheira terá que ter uma sobra de dentes com relação à engrenagem de saída, pode verificar este caso com o portão totalmente aberto ou fechado (fig. 5). Se não há esta sobra você poderá ter alguns transtornos como exemplo o não engrenamento do conjunto.

2- La cremallera debe tener dientes sobre el engranaje de salida, puede verificar esto con la puerta completamente abierta o cerrada (fig. 5). Si no queda sobra, puede tener algunos inconvenientes como ejemplo de que el equipo no está enganchado.



► FIXAÇÃO DOS ÍMÃS DE FIM DE CURSO

FIJACIÓN DE LOS IMANES DE FIN DE CARRERA

Verifique se a parte azul do imã está posicionada para o lado de cima (Fig.6). Com o portão fechado, posicione o imã de frente para o REED e o fixe com parafusos na cremalheira, siga o mesmo procedimento com o portão aberto.

Compruebe que la cara azul del imán se encuentren hacia arriba, con el portón cerrado, posicione el imán en la cremallera, enfrentando al REED. Fije el cajón con el imán, en esa posición. Realice el mismo procedimiento con el imán de apertura.

Instalação correta dos imãs

Instalación correcta del imán

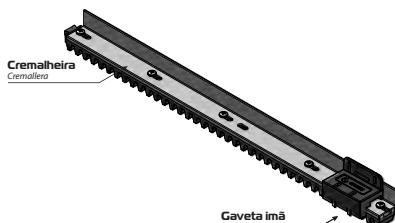
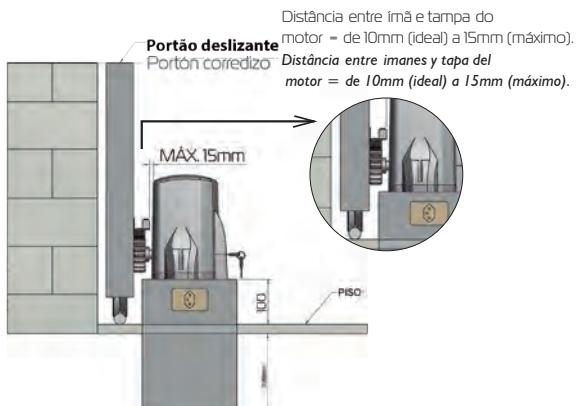


fig.6



Aplicações

Este tipo de automatizador é utilizado em portões deslizantes convencionais, que pode ser de até 800kg dependendo do modelo do equipamento.

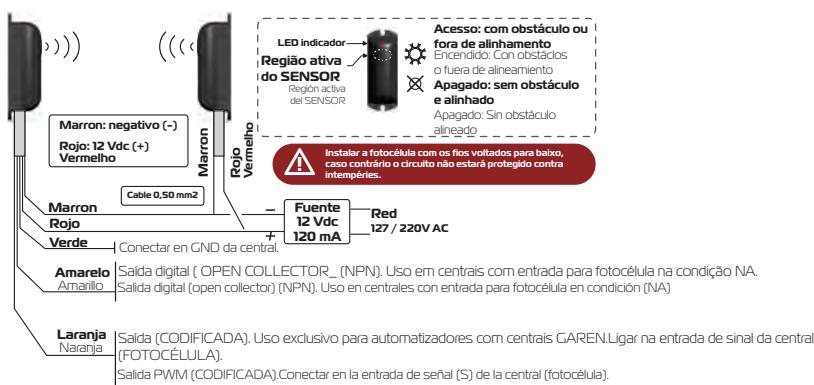
Aplicacione

Este tipo de automatizador es utilizado en portones corredizos convencionales, que puede ser de hasta 1000kg, de acuerdo con el modelo del equipamiento.

► ESQUEMA DE LIGAÇÃO EMISSOR/RECEPTOR

ESQUEMA DE CONEXIÓN EMISOR/RECEPTOR

Distância máxima de 15m (interno) 7m (externo)



COM OBSTÁCULO - LED VERMELHO ACESSO SEM OBSTÁCULO - LED VERMELHO APAGADO

*CON OBSTÁCULO - LED ROJO ACCESO

*SIN OBSTÁCULO - LED ROJO APAGADO



Instalar a fotocélula com os fios voltados para baixo, caso contrario, o circuito não estará protegido contra intempéries.
Instalar la fotocélula con los cables hacia abajo, de contrario, podría entrar agua y dañar el circuito electrónico.



INSTRUÇÕES IMPORTANTES DE SEGURANÇA

INSTRUCCIONES IMPORTANTES DE SEGURIDAD

- Este equipamento é de uso exclusivo para automação de portões.
- *Este equipamiento es de uso exclusivo para la automatización de portones.*
- Para manutenção do equipamento, é obrigatório o uso de peças originais, caso as peças trocadas não sejam originais, a empresa não se responsabiliza pelos danos ou acidentes causados, isentando-se de todos os problemas gerados.
- *Para el mantenimiento, se recomienda el uso de piezas originales, en el caso que las piezas fueran remplazadas por no originales, la empresa no se responsabiliza por daños o accidentes causados, eximiéndose de problemas que estos causen.*



- De acordo com a norma de instalações elétricas (NBR 5410), é obrigatório o uso de dispositivo de desligamento total de rede elétrica (disjuntor), sendo um dispositivo por fase incorporado à fixação da instalação do automatizador.
- *De acuerdo con la normativa vigente, de instalaciones eléctricas, se recomienda el uso de un disyuntor o llave térmica bipolar, trabajando de forma independiente de la red eléctrica y en forma exclusiva para el mecanismo.*
- O fio verde deve estar permanentemente conectado ao aterramento do prédio, não passando por nenhum dispositivo de desligamento.
- *El cable a tierra debe estar permanentemente conectado a la puesta a tierra del edificio, no pasando por ningún dispositivo eléctrico del hogar.*

- Este aparelho não se destina à utilização por pessoas com capacidades físicas, sensoriais ou mentais reduzidas, ou por pessoas com falta de experiência e conhecimento (inclusive crianças), a menos que tenham recebido instruções referentes à utilização do aparelho ou estejam sob a supervisão de uma pessoa responsável pela sua segurança. Recomenda-se que as crianças sejam vigiadas para assegurar que elas não estejam brincando com o aparelho.

Este aparato no debe ser utilizado por personas con capacidades físicas, sensoriales o mentales reducidas, o por personas sin experiencia y conocimiento (incluso niños), a menos que recibido instrucciones básicas del funcionamiento o se encuentren bajo la supervisión de una persona responsable por su seguridad. Se recomienda que los niños sean vigilados y que no estén jugando con el sistema automático.



- Para instalação dos automatizadores em áreas externas (ao ar livre), é obrigatório o uso de cabo de ligação de 1,0mm² de polidloroprene atendendo a norma (60245 IEC 57). OBS: CABO NÃO INCLUSO NO KIT DO AUTOMATIZADOR.

- Para a instalação dos automatizadores e devida segurança do usuário é obrigatório o uso de sensor anti-esmagamento (fotocélula modelo PWM).

- *Para la instalación de automatizadores, se recomienda para la seguridad del usuario, el uso de sensor anti-aplastamiento (fotocélula infrarroja), para prevenir accidentes cuando el portón esta cerrando.*



FOTOCÉLULAS



PERIGO: Para uma possível operação de manutenção desligue o equipamento da alimentação elétrica.

PELIGRO: Para una posible operación de mantenimiento desconecte el equipamiento de la alimentación eléctrica.

1 - Antes de instalar a unidade, remova todos os cabos ou correntes desnecessários e desative todos os equipamentos, como fechaduras, não necessários para o funcionamento motorizado;

I - Antes de instalar la unidad, retire todos los cables o cadenas innecesarios y desactive todos los equipos, como cerraduras, que no sean necesarios para el funcionamiento motorizado;

2 - **ATENÇÃO!** Porta automática - A porta pode funcionar de forma inesperada, portanto, não deixe que nada fique no caminho da porta;

iATENCIÓN! Puerta automática: la puerta puede funcionar inesperadamente, así que no permita que nada se interponga en su camino;

3 - Após a instalação, certifique-se de que partes da porta não se estendem ao longo de passeios públicos ou caminhos;

Después de la instalación, asegúrese de que partes de la puerta no se extiendan a lo largo de aceras o caminos públicos;

4 - Tenha cuidado quando utilizar o desbloqueio manual desde uma porta aberta pode cair rapidamente devido às molas fracas ou quebradas, ou estar fora de equilíbrio;

Tenga cuidado al utilizar el desbloqueo manual, ya que una puerta abierta puede caer rápidamente debido a resortes débiles o rotos, o estar desequilibrada;

5 - A unidade não deve ser utilizada com uma porta com porta integrada (a menos que a unidade não pode ser operada com a porta integrada aberta)

La unidad no debe usarse con una puerta con puerta integrada (a menos que la unidad no pueda operarse con la puerta integrada abierta)

- Cheque cada mês que a unidade quando inverter os contatos de porta a 40 mm de altura de objetos colocados no chão. Ajuste se necessário e volte a verificar, desde que um ajuste incorreto pode representar um risco.

Controlar mensualmente el equipo al invertir los contactos de la puerta a una altura de 40 mm respecto a objetos colocados en el suelo. Ajústelo si es necesario y vuelva a comprobarlo, ya que un ajuste incorrecto puede suponer un riesgo.

- Após a instalação, garantir que o mecanismo é ajustado adequadamente e que a unidade inverte os contatos de porta quando colocado um objeto elevado 40 milímetros no chão.

Después de la instalación, asegúrese de que el mecanismo esté correctamente ajustado y que la unidad invierta los contactos de la puerta al colocar un objeto elevado a 40 milímetros en el suelo.

INSTRUÇÃO DE APLICAÇÃO DAS ETIQUETAS

INSTRUCCIÓN DE APLICACIÓN

- É obrigatório a colocação e permanência das etiquetas. Conforme ilustra a figura.
- Es obligatorio la colocación de las etiquetas de seguridad e indicaciones, tomando como referencia la figura a continuación.



► RECOMENDAÇÕES AO TÉCNICO INSTALADOR

RECOMENDACIONES AL TÉCNICO INSTALADOR

Ferramentas para instalação e manutenção do equipamento:

Herramientas para instalación y mantenimiento del equipamiento:

Chave fixa	Nível	Maq. de Solda	Arco de Serra	Trena	Chave Fenda	Chave Philips	Alicate Universal	Alicate de Corte	Lixadeira	Esquadro

Checar a faixa de temperatura : de trabalho

Comprobar el rango : Temperatura de trabajo

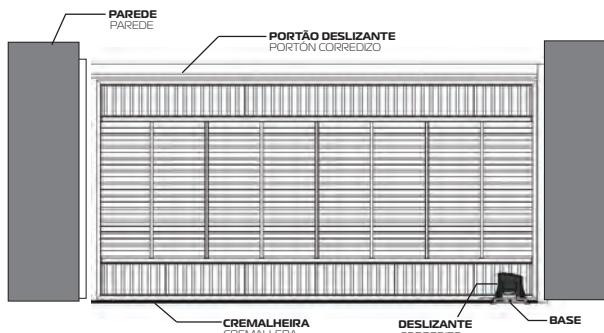


Verifique se a estrutura do portão está devidamente sólida e apropriada para a instalação do equipamento e também se durante seu percurso o portão não apresente nenhum tipo de atrito.

Verifique si la estructura del portón está debidamente sólida y apropiada para la instalación del equipamiento y también si durante su recorrido el portón no presenta ningún tipo de fricción.

Teste a abertura e o fechamento do seu portão. Forçando a abertura ou o fechamento em uma das laterais do portão, o mesmo não poderá torcer. Caso torça excessivamente, efetuar reparos antes de continuar a instalação. Tanto para abrir quanto para fechar, o esforço exigido deve ser igual para ambos os movimentos.

Pruebe la apertura y el cierre de su portón. Forzando la apertura o el cierre en uno de los laterales del portón, el mismo no podrá torcerse. Si se tuerce excesivamente, efectuar reparaciones antes de continuar la instalación. Tanto para abrir como para cerrar, el esfuerzo exigido debe ser igual para ambos los movimientos.



Uso obrigatório da FOTOCÉLULA na instalação do automatizado.

Uso obligatorio de la FOTOCÉLULA en la instalación del automatizado.

► MANUAL DO USUÁRIO

MANUAL DEL USUARIO

Recomendações ao usuário

Recomendaciones al usuario

- Não permitam que crianças brinquem com controles fixos. Mantenha o controle remoto fora do alcance das crianças.
- No permitan que niños jueguen con controles fijos. Mantenga el control remoto fuera del alcance de los niños.
- Tenha cuidado com o portão em movimento e mantenha as pessoas a uma distância segura até que o equipamento tenha concluído todo o seu percurso.
- Tenga cuidado con el portón en movimiento y mantenga las personas a una distancia segura hasta que el equipamiento finalice su recorrido.
- Para efetuar a manutenção o usuário deverá utilizar-se de pessoal qualificado. Examine freqüentemente a instalação, em especial cabos, molas e partes que se movam em geral; verifique se há sinais de desgastes em qualquer parte que seja algum tipo de dano ou desbalanceamento. Não use caso seja necessário algum tipo de reparo ou ajuste por menor que seja, já que um portão incorretamente balanceado ou com algum defeito de instalação pode causar ferimentos.
- Examine con frecuencia la instalación, principalmente en las partes que tienen movimiento, cableado eléctrico y cremalleras, si nota algún desperfecto, no intente repararlo por pequeño que sea, ya que un portón mal equilibrado con algún defecto de instalación, puede causar lesiones graves. Para la reparación y mantenimiento del automatizadores, el usuario deberá comunicarse con un instalador calificado para realizar el trabajo, asegúrese de que las piezas que se utilizan, sean las originales.

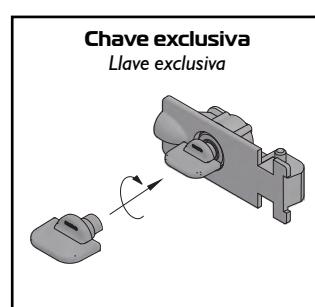
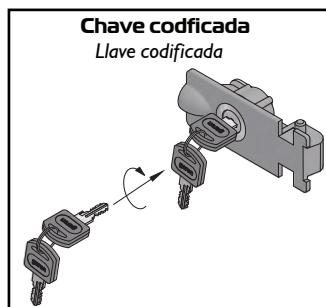


► SISTEMA DE DESTRAVAMENTO

Sistema de desbloqueo

Caso falte energia, este equipamento possui um sistema de destravamento por chave codificada ou por chave exclusiva (dependendo do modelo) que permite ao usuário utilizá-lo manualmente, como ilustra a figura abaixo:

En el caso que falte energía, este equipamiento posee un sistema de desbloqueo por llave codificada o por llave exclusiva (según el modelo) que permite al usuario utilizarlo manualmente, como ilustra la figura abajo:



Retire o tampão.
Retire el tapón.



Insira a chave no tambor
e gire-a no sentido horário.
Ponga la llave en el cilindro y
gírela en el sentido horario.

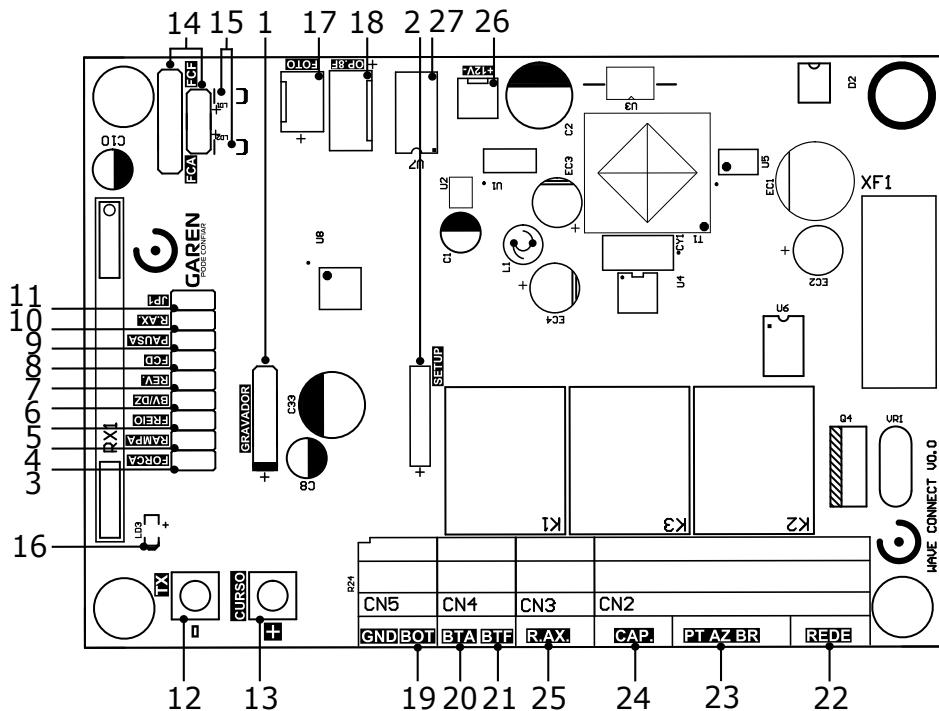


Gire a alavanca para o lado
de fora.
Gire la palanca para el
lado de fuera.

► CENTRAL : WAVE CONNECT

Aplicação: Monofásico - até 1/2 HP;

Aplicación: Monofásico - até 1/2 HP;



► CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS

- 1 - Gravador – Conector para gravação do microcontrolador (uso da fábrica);
- 2 - Módulo Garen Setup - Conector para o módulo Wi-Fi;
- 3 – Jumper FORÇA – Ajuste da força do motor;
- 4 – Jumper RAMPA – Ajuste da velocidade de fim de curso;
- 5 – Jumper FREIO – Ajuste do freio do motor quando ocorre a parada do motor;
- 6 – Jumper BV/DZ – Alterar entre máquinas BV e DZ;
- 7 – Jumper REV. - Habilitar/Desabilitar a função de reversão;
- 8 – Jumper FCD – Habilitar/Desabilitar a função condomínio (função laço);
- 9 – Jumper PAUSA – Fechamento automático: ajuste do tempo;
- 10 – Jumper R.AX. – Jumper de seleção do funcionamento do relé auxiliar;
- 11 – Jumper JP1 – Alterar entre fotocélula PWM e fotocélula normal;
- 12 – Botão TX (-) - Gravar (e apagar) controle e ajuste das demais funções;
- 13 – Botão CURSO (+) - Gravar curso e ajuste das demais funções;
- 14 – FCA / FCF - Fim de curso de abertura e fim de curso de fechamento;
- 15 – LED FCA / LED FCF - LEDs indicando a atuação dos finais de curso;
- 16 – LED Programação;
- 17 – FOTO - Entrada de emergência, conector da fotocélula;
- 18 – OP. 8F - Módulo opcional 8 funções (Trava, Luz de garagem, Sinal de alarme);
- 19 – BOT – Comando de boteira externa;
- 20 – BTA – Comando de boteira somente para abertura;
- 21 – BTF – Comando de boteira somente para fechamento e função laço;
- 22 – REDE - Entrada de alimentação 127/220 V;
- 23 – PT / AZ / BR - Fios do motor;
- 24 – CAP: Capacitor do motor;
- 25 – Contatos do Rele Auxiliar;
- 26 – 12V – Saída de 12 Vdc (não ultrapassar o limite máximo de 600 mV);
- 27 – Memória Externa.

1 - Grabadora – Conector para grabación del microcontrolador (uso de fábrica);

2 - Módulo Garen Setup - Conector para el módulo Wi-Fi;

3 – Jumper FUERZA – Ajuste de la fuerza del motor;

4 – Jumper RAMPA – Ajuste de la velocidad de fin de carrera;

5 - Jumper FRENO - Seleccionar la fuerza del freno;

6 – Jumper BV/DZ – Cambio entre máquinas BV y DZ;

7 – Jumper REV. - Activar/Desactivar la función de inversión;

8 – Jumper FCD - Activar/Desactivar la función condominio (función lazo);

9 - Jumper PAUSE - Cierre automático: ajuste del tiempo;

10 – Jumper R.AX. – Jumper para la selección del funcionamiento del relé auxiliar;

11 - Jumper JP1 - Cambio entre fotocélula PWM y fotocélula normal;

12 - Botón TX (-) - Guardar (y borrar) el control y ajuste de otras funciones;

13 - Botón CURSO (+) - Grabar curso y ajuste de otras funciones;

14 - FCA / FCF - Final de carrera de apertura y final de carrera de cierre;

- 15 - LED FCA / LED FCF - LEDs indicadores de actuación de los finales de carrera;
- 16 - LED de programación;
- 17 - PHOTO - Entrada de emergencia, conector fotocélula;
- 18 - OP. 8F - Módulo opcional con 8 funciones (Cerradura, Luz de garaje, Señalización y alarma);
- 19 - BOT - Mando de botonera externa;
- 20 - BTA - Mando de botonera solamente para apertura;
- 21 - BTF - Mando de botonera solamente para cierre y función lazo;
- 22 - RED - Entrada de alimentación 127/220 V;
- 23 - PT / AZ / BR - Cables del motor;
- 24 - CAP: Capacitor del motor;
- 25 - Contactos de Relé Auxiliar;
- 26 - 12V - Salida de 12 Vdc (no sobrepasar el límite máximo de 600 mV);
- 27 - Memoria externa.

➤ CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

CARACTERÍSTICAS ADICIONALES

- Microcontrolador ARM®: microcontrolador 32 bits de última geração com processamento em 48Mhz;
 - Memória Interna: Com capacidade de até 250 botões / controles programados no microcontrolador;
 - Memória Externa: Facilita a substituição da central sem a necessidade de reprogramar todos os controles e permite até 511 botões / controles na memória 24(L)C16;
 - Receptor Heteródino: Não perde a calibração de frequência;
 - Principais ajustes por meio dos jumpers em conjunto com os botões;
 - Freio eletrônico: com opção de desabilitar o freio;
 - Embreagem Eletrônica: Ajuste da força do motor durante o funcionamento
 - Ajuste de fechamento automático: jumper PAUSA;
 - Varistor e Fusível de Proteção: atua em caso de descarga atmosférica e sobrecarga;
 - 2 botões de programação: Programação independente de transmissores e curso;
 - Entrada para Fotocélula com Conector Polarizado: Evita ligações invertidas;
 - Proteções nas Entradas de Fim de curso e Botoeira: menor risco de danos ao circuito;
 - LEDs de Fim de Curso: Sinaliza o estado dos finais de curso;
 - 2 Conectores para Fim de Curso: entrada de 5 e 3 pinos;
 - Saída para Placa 8F: Agrega as funções de luz de garagem, trava magnética, sinal de alarme;
 - Função Condomínio: em conjunto com a central de laço disponibiliza um sistema mais seguro de fechamento e controle de fluxo;
 - 3 Entradas de Botoeiras Independentes: função de abertura e fechamento separadas.
 - Relé Auxiliar: Pode acionar a trava magnética diretamente da central sem o uso de módulo;
- Microcontrolador ARM®: microcontrolador de última generación de 32 bits con procesamiento de 48Mhz;*
- Memoria Interna: Con capacidad de hasta 250 teclas / controles programados en el microcontrolador;*
- Memoria Externa: Facilita la sustitución de la central sin la necesidad de reprogramar todos los controles y permite hasta 511 teclas / controles programados en la memoria 24(L)C16;*
- Receptor Heterodino: No pierde la calibración de frecuencia;*
- Ajustes principales a través de los jumpers junto con los botones;*
- Freno electrónico: con opción de deshabilitar el freno;*
- Ajuste de cierre automático: jumper de PAUSE;*

- Varistor y Fusible de Protección: actúa en caso de descarga atmosférica y sobrecarga;
- 2 botones de programación: programación independiente de transmisores y curso;
- Entrada para Fotocélula con Conector Polarizado: Evita conexiones invertidas;
- Protecciones en Entradas de Fin de Curso y Pulsador: menor riesgo de daño al circuito;
- LEDs de Fin de Carrera: Señala el estado de final de carrera;
- 2 Conectores Fin de Curso: entrada de 5 y 3 pines;
- Salida para Placa 8F: Agrega las funciones de luz de garaje, cerradura magnética, semáforo y alarma;
- Función Condominio: en conjunto con la central de lazo pone a disposición un sistema más seguro de cierre y control de flujo;
- 3 Entradas de Botoneras Independientes: función de apertura y cierre separadas.
- Relé Auxiliar: Puede accionar la traba magnética directamente de la central sin el uso de módulo;

► FUNÇÕES

FUNCIONES

Programação do Transmissor (Controle Remoto

Programación del Transmisor (Control Remoto)

OBS: o mesmo procedimento é usado para cadastrar tanto na memória interna quanto na externa.

NOTA: se utiliza el mismo procedimiento para registrar tanto la memoria interna como la externa.

Pressione e solte o botão TX (-) da central. O LED irá piscar e permanecer aceso. Pressione e solte o botão do controle remoto desejado. O LED irá piscar por alguns segundos. Enquanto o LED está piscando, pressione novamente o botão TX (-) da central para confirmar o cadastro. O controle remoto será descartado caso este procedimento não seja confirmado, permanecendo o LED aceso. Após a programação dos controles remotos necessários, aguarde 8 segundos ou pressione o botão TX (-) da central enquanto o LED estiver aceso.

Presione y suelte el botón TX (-) de la central. El LED parpadeará y permanecerá encendido. Presione y suelte la tecla del control remoto deseado. El LED irá a parpadear por algunos segundos. Mientras el LED esté parpadeando, presione nuevamente la tecla TX (-) de la central para confirmar el registro. El control remoto no será programado caso este procedimiento no sea confirmado, permaneciendo el LED encendido. Después de la programación de los controles remotos necesarios, aguarde 8 segundos o presione la tecla TX de la central mientras el LED esté encendido.

Apagar Somente o Último Controle Cadastrado

Borrar Solamente el Último Control Registrado

OBS: esta opção só é disponível com o uso da memória externa.

NOTA: esta opción solo es disponible con el uso de la memoria externa.

Este procedimento pode ser utilizado quando é cadastrado algum controle indesejado e não se pode apagar a memória inteira. Pressione e solte o botão TX (-) da central. O LED irá piscar e permanecer aceso. Pressione e solte o botão CURSO (+) da central. O LED irá piscar e permanecer apagado. Neste momento, o último controle / botão cadastrado na memória externa será apagado e a central volta ao estado normal de funcionamento. Ao repetir este procedimento sempre será apagado o controle / botão que estiver na última posição de memória.

Este procedimiento puede ser utilizado cuando es registrado algún control no deseado y no se puede borrar la memoria entera. Presione y suelte la tecla TX (-) de la central. El LED irá a parpadear y permanecer encendido. Presione y suelte la tecla CURSO (+) de la central. El LED irá a parpadear y permanecer apagado. En este momento el último control / tecla registrado en la memoria externa será borrado y la central vuelve al estado normal de funcionamiento. Al repetir este procedimiento siempre será borrado el control / tecla que esté en la última posición de memoria.

Substituir a Central e Preservar os Controles da Memória Externa

Sustituir la Central y Preservar los Controles de la Memoria Externa

OBS: esta opção só é disponível com o uso da memória externa.

NOTA: esta opción solo es disponible con el uso de la memoria externa.

Desligue a central e insira a memória. Ao ligar a central, os controles cadastrados na memória externa já funcionarão, porém, os controles cadastrados na memória interna estarão bloqueados.

Desconecte la central e inserte la memoria. Al conectar la central los controles registrados en la memoria externa ya funcionarán, pero los controles registrados en la memoria interna estarán bloqueados.

Copiar os Controles da Memória Interna para a Memória Externa

Copiar los Controles de la Memoria Interna para la Memoria Externa

OBS: este procedimento apaga os controles cadastrados na memória externa.

NOTA: este procedimiento borra los controles registrados en la memoria externa.

Quando é instalada uma memória externa, a central passa a usar somente os controles já cadastrados na memória externa e ignora os cadastrados na memória interna. Para copiar todos os controles da memória interna para a externa, efetue o procedimento de apagar a memória somente uma vez, no qual:

Cuando es instalada una memoria externa, la central pasa a usar solamente los controles ya registrados en la memoria externa e ignora los registros en la memoria interna. Para copiar todos los controles de la memoria interna para la externa, efectue el procedimiento de borrar la memoria solamente una vez, en la que:

- Os controles da memória externa serão apagados, se existir algum;
- Los controles de la memoria externa serán borrados, si existe alguno;
- A memória interna será copiada na externa;
- La memoria interna será copiada en la externa;
- A memória interna será apagada.
- La memoria interna será borrada.

DICA: antes de efetuar o procedimento de cópia entre memórias, verifique se algum controle cadastrado na memória interna deixou de funcionar quando foi instalada a memória externa. Efetue o cadastro de algum controle na memória externa e teste para ter certeza que a nova memória está funcionando.

CONSEJO: antes de efectuar el procedimiento de copia entre memorias, verifique si algún control registrado en la memoria interna ha dejado de funcionar cuando fue instalada la memoria externa. Efectúe el registro de algún control en la memoria externa y pruebe para tener la certeza de que la nueva memoria está funcionando.

Após a cópia, se for executado um novo procedimento de apagar memória e a memória interna já estiver apagada, a memória externa será apagada.

Después de la copia, si es ejecutado un nuevo procedimiento de borrar la memoria y la memoria interna ya esté borrada, la memoria externa será borrada.

Procedimento para Apagar a Memória

Procedimiento para Borrar la Memoria

Pressione e solte o botão TX (-) da central. O LED irá piscar e permanecer aceso. Em seguida, pressione novamente e mantenha pressionado o botão TX (-) da central por 8 segundos até que o LED comece a piscar rapidamente. Quando o LED ficar aceso indica que a memória foi apagada ou copiada (leia o procedimento anterior), pressione o botão TX (-) enquanto o LED estiver aceso (não piscando) para sair do procedimento ou aguarde o LED apagar.

Presione y suelte la tecla TX (-) de la central. El LED irá a parpadear y permanecer encendido. Luego, presione nuevamente y mantenga presionada la tecla TX (-) de la central por 8 segundos hasta que el LED empiece a parpadear rápidamente. Cuando el LED esté encendido indica que la memoria fue borrada o copiada (lea el procedimiento anterior), presione la tecla TX (-) mientras el LED esté encendido (no parpadeando) para salir del procedimiento o aguarde el LED apagar.

Programação do Tempo de Abertura /Fechamento

Programación del Tiempo de Apertura / Cierre

ATENÇÃO: para evitar problemas durante o procedimento, desconecte todos os fios das botoeiras e retire os jumpers de reversão (REV.) e função condomínio (FCD).

ATENCIÓN: para evitar problemas durante el procedimiento, desconecte todos los cables de las botoneras y retire los jumpers de reversión (REV) y función condomínio (FCD).

PORÃO: Acione um botão programado do controle remoto para realizar o fechamento completo do portão (até o fim de curso de fechamento). Pressione e solte o botão CURSO (+) da central, o LED deverá piscar e permanecer aceso. Acione o controle remoto para realizar uma abertura completa do portão (até o fim do curso de abertura). Acione o controle remoto para realizar um fechamento completo (até o fim de curso fechado). Ao encontrar o fim de curso, o LED piscará 3 vezes demonstrando o fim da programação do curso.

PORÓN: Accione una tecla programada del control remoto para realizar el cierre completo del portón (hasta el fin de carrera de cierre). Presione y suelte el botón CURSO (+) de la central, el LED deberá parpadear y permanecer encendido. Accione el control remoto para realizar una apertura completa del portón (hasta el fin de la carrera de apertura). Accione el control remoto para realizar un cierre completo (hasta el fin de carrera cerrado). Al encontrar el fin de carrera, el LED parpadeará 3 veces demostrando el fin de la programación de carrera.

OBS: este procedimento deve ser executado para que a central aprenda o tamanho do portão.

NOTA: este procedimiento debe ser ejecutado para que la central aprenda el tamaño del portón.

CANCELA: Acione um botão programado do controle remoto para realizar o fechamento completo da cancela (até o fim de curso de fechamento). Pressione e solte o botão CURSO (+) da central, o LED deverá piscar e permanecer aceso. Pressione e solte o botão TX (-) da central, o LED irá piscar, sinalizando que a central entendeu que se trata da programação de curso de uma cancela. Acione o controle remoto para realizar uma abertura completa da cancela (até o fim do curso de abertura). Acione o controle remoto para realizar um fechamento completo (até o fim de curso fechado). Ao encontrar o fim de curso, o LED piscará 3 vezes demonstrando o fim da programação do curso.

CANCELA: Accione una tecla programada del control remoto para realizar el cierre completo del portón (hasta el fin de carrera de cierre). Presione y suelte el botón CURSO (+) de la central, el LED deberá parpadear y permanecer encendido. Presione y suelte el botón TX (-) de la central, el LED parpadeará, indicando que la central ha entendido que está programando el recorrido de una cancela. Accione el control remoto para realizar una apertura completa del portón (hasta el fin de la carrera de apertura). Accione el control remoto para realizar un cierre completo (hasta el fin de carrera cerrado). Al encontrar el fin de carrera, el LED parpadeará 3 veces demostrando el fin de la programación de carrera.

OBS: este procedimento deve ser executado para que a central aprenda o curso da cancela

NOTA: este procedimiento debe ser ejecutado para que la central aprenda el recorrido de una cancela.

Jumper FORÇA

Jumper FUERZA

Jumper para selecionar a força do motor. Basta fechar o jumper e usar os botões CURSO (+) e TX (-). O botão CURSO (+) aumenta em 5% a força do motor e o botão TX (-) diminui em 5% a força do motor. Nos limites inferior ou superior, o LED permanece aceso. Ao pressionar os botões, o LED pisca. Para gravar o valor da força do motor na memória do microcontrolador e carregá-lo, basta apenas retirar o jumper.

Jumper FUERZA: jumper para seleccionar la fuerza del motor. Simplemente cierre el jumper y use los botones CURSO (+) y TX (-). El botón CURSO (+) aumenta la potencia del motor en un 5% y el botón TX (-) disminuye la potencia del motor en un 5%. En los límites inferior o superior, el LED permanece encendido. Al presionar los botones, el LED parpadea. Para registrar el valor de potencia del motor en la memoria del microcontrolador y cargarlo, simplemente retire el jumper.

Jumper RAMPA

Jumper RAMPA

Jumper para selecionar qual a porcentagem de força será entregue ao motor ao executar a rampa de chegada. Ao fechar o jumper, basta pressionar os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da força da rampa. Quando chega nos limites inferior ou superior, o LED acende. Para gravar o valor da força da rampa na memória do microcontrolador e carregá-lo, basta abrir o jumper.

Jumper para seleccionar qué porcentaje de potencia se entregará al motor al ejecutar la rampa de llegada. Al cerrar el jumper, simplemente presione los botones CURSO (+) y TX (-) para seleccionar el valor de la fuerza de la rampa. Cuando alcanza los límites inferior o superior, el LED se enciende. Para registrar el valor de la fuerza de la rampa en la memoria del microcontrolador y cargarlo, simplemente abra el jumper.

Jumper FREIO

Jumper FRENO

Jumper para selecionar a força do freio. Ao fechar o jumper, basta pressionar os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da força do freio. O botão CURSO (+) aumenta em 5% a força do freio e o botão TX (-) diminui em 5% a força do freio. Nos limites inferior ou superior, o LED permanece aceso. Ao pressionar os botões, o LED pisca. Para gravar o valor da força do freio na memória do microcontrolador e carregá-lo, basta apenas retirar o jumper.

Jumper para seleccionar la fuerza de frenado. Al cerrar el jumper, simplemente presione los botones CURSO (+) y TX (-) para seleccionar el valor de la fuerza de frenado. El botón CURSO (+) aumenta la fuerza de frenado en un 5% y el botón TX (-) disminuye la fuerza de frenado en un 5%. En los límites inferior o superior, el LED permanece encendido. Para almacenar el valor de la fuerza de frenado en la memoria del microcontrolador y cargarlo, basta con retirar el jumper.

Jumper BV/DZ

Jumper DZ/BV

Com o jumper aberto, a central faz uma rampa menor durante a abertura e uma rampa maior durante o fechamento (máquinas BV). Com o jumper fechado, a rampa menor será executada tanto na abertura quanto no fechamento (máquinas DZ). Para a execução da rampa, ela deve estar ajustada para a melhor configuração, assim como o procedimento da programação do tempo de abertura / fechamento (percurso) deve ser feito.

Con el jumper abierto, la central hace una rampa menor durante la apertura y una rampa mayor durante el cierre (maquinas BV). Con el jumper cerrado, la rampa menor será ejecutada tanto en la apertura cuanto en el cierre (maquinas DZ). Para la ejecución de la rampa, se debe ajustar la misma a la mejor configuración, así como se debe realizar el procedimiento de programación del tiempo de apertura/cierre (curso).

Jumper REV.

Jumper REV.

Com o jumper fechado, a central ignora comandos durante a abertura. Durante o fechamento basta um comando para parar e reverter o motor para o sentido de abertura novamente. Com o jumper aberto, a central aceita comando durante a abertura do portão e para a movimentação do motor, onde um novo comando irá executar o fechamento. Durante o fechamento um comando irá parar o motor e será necessário um novo comando para o portão abrir novamente.

Con el jumper cerrado, la central ignora los mandos durante la apertura. Durante el cierre, basta un mando para parar y revertir el motor al sentido de apertura. Con el jumper abierto, la central acepta un mando durante la apertura del portón y detiene el motor, donde un nuevo mando ejecutará el cierre. Durante el cierre, un mando parará el motor y será necesario un nuevo mando para que el portón vuelva a abrirse.

Função Condomínio (Laço)

Función Condominio (Lazo)

Fehar o jumper FCD (função condomínio) para ativar a função laço. Na função condomínio a placa precisa de um comando de botoeira entre GND e BTA para iniciar a abertura total do portão e de um comando entre GND e BTF para executar o fechamento. O comando entre GND e BTF deve proceder da seguinte forma:

Cerrar el jumper FCD (función condominio) para activar la función lazo. En la función condominio la placa necesita de un mando de botonera entre GND y BTA para empezar la apertura total del portón y de un mando entre GND y BTF para ejecutar el cierre. El mando entre GND y BTF debe proceder de la siguiente manera:

- Estado de Laço 1: Fechar GND com BTF = mantém o portão aberto e ignora comandos de controle remoto e de fechamento automático (pausa);
- *Estado de Lazo 1: Cerrar GND con BTF = mantiene el portón abierto e ignora mandos de control remoto y de cierre automático (pausa);*
- Estado de Laço 2: Abrir GND com BTF = irá aguardar 1 segundo e iniciar o fechamento;
- *Estado de lazo 2: Abrir GND con BTF = irá a esperar 1 segundo y empezar el cierre;*
- Estado de Laço 3: Se durante a movimentação de fechamento for fechado GND com BTF = irá reverte o motor para o sentido de abertura. Uma vez aberto, se permanecer o GND fechado com BTF a lógica de funcionamento volta ao estado de laço 1. Se durante a abertura e dentro do estado de laço 3 o comando GND e BTF for liberado, a central irá terminar a abertura e mudar para o estado de laço 2.
- *Estado de lazo 3: Si durante la movimentación de cierre es cerrado GND con BTF = irá a revertir el motor para el sentido de apertura. Una vez abierto, si permanece el GND cerrado con BTF, la lógica de funcionamiento vuelve al estado de lazo 1. Si durante la apertura y dentro del estado de lazo 3 y el mando GND y BTF es liberado, la central irá a terminar la apertura y cambiar para el estado de lazo 2.*

OBS: pode ser usado a central de laço indutivo ou uma fotocélula para acionar os comandos entre GND e BTF por exemplo.

NOTA: puede ser usada la central de lazo inductivo o una fotocélula para accionar los mandos entre GND y BTF por ejemplo.

Jumper PAUSA

Jumper PAUSA

Jumper para selecionar o tempo de pausa quando o portão atinge o fim de curso aberto (Fechamento Automático). Ou seja, o tempo que o portão irá ficar aberto antes de começar a fechar. Ao fechar o jumper, basta pressionar os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o tempo de pausa. O tempo mínimo é 0 (sem pausa) e o tempo máximo é de 100 segundos, sendo que, ao pressionar os botões, varia-se de 5 em 5 o valor. Quando chega nos limites inferior ou superior, o LED acende. Para gravar o valor do tempo de pausa na memória do microcontrolador e carregá-lo, basta abrir o jumper.

Jumper para seleccionar el tiempo de pausa cuando el portón llega al final de carrera de apertura (Cierre Automático). Es decir, el tiempo que permanecerá abierto el portón antes de que comience a cerrarse. Al cerrar el jumper, simplemente presione los botones CURSO (+) y TX (-) para seleccionar el tiempo de pausa. El tiempo mínimo es 0 (sin pausa) y el tiempo máximo es 100 segundos, y pulsando los botones, el valor varía cada 5. Cuando alcanza los límites inferior o superior, el LED se enciende. Para registrar el valor del tiempo de pausa en la memoria del microcontrolador y cargarlo, simplemente abra el jumper.

Jumper R.AX. - Rele Auxiliar

Jumper R.A.X. - Relé Auxiliar

Sem o jumper R.AX., a saída R.AX. (que é um contato NA – normalmente aberto) poderá atuar como uma trava magnética, sendo que:

- Ao sair do estado de fechado, a trava é acionada para liberar o portão no sentido de abertura e é solta depois de quatro (4) segundos;
- Durante o sentido de fechamento do portão, a trava é acionada quando o portão se aproximar do batente de fechamento e solta depois que desligar o motor.

Com o jumper R.AX., o rele auxiliar atua e permanece fechado enquanto o portão estiver aberto. Quando o portão volta para o estado de fechado, o rele é liberado. Pode ser usado como sinaleiro ou luz de garagem e temporiza em sessenta (60) segundos após o fechamento.

Sin el jumper R.AX., la salida R.AX. (que es un contacto NA – normalmente abierto) puede actuar como un pestillo magnético, por lo que:

- *Al salir del estado cerrado, el pestillo se acciona para liberar el portón en el sentido de apertura y se libera transcurridos cuatro (4) segundos;*
- *En el sentido de cierre de el portón, el pestillo se acciona cuando el portón se approxima al tope de cierre y se libera después de desconectar el motor.*

Con el jumper R.A.X., el relé auxiliar funciona y permanece cerrado mientras el portón está abierto. Cuando el portón vuelve al estado cerrado, el relé se libera. Puede utilizarse como semáforo o luz de garaje y temporizarse a los sesenta (60) segundos del cierre.

Jumper JP1

Jumper JP1

Jumper para selecionar o tipo de fotocélula usada. Com o jumper aberto, utiliza-se a fotocélula normal, com sinal em baixa. Com o jumper fechado, utiliza-se a fotocélula com PWM.

Jumper para seleccionar el tipo de fotocélula utilizada. Con el jumper abierto se utiliza la fotocélula normal, con señal en baja. Con el jumper cerrado se utiliza la fotocélula con PWM.

Fotocélula

Fotocélula

Se a fotocélula estiver interrompida enquanto o portão está aberto, impedirá qualquer comando de fechamento e este permanecerá aberto até que a fotocélula não detecte nenhum obstáculo. Durante o fechamento, a detecção de obstáculo por meio da fotocélula irá parar o motor e reverter o sentido para a abertura automaticamente, independente do estado da função reverso.

Si la fotocélula se interrumpe estando el portón abierto, impedirá cualquier mando de cierre y permanecerá abierta hasta que la fotocélula no detecte ningún obstáculo. Durante el cierre, la detección de obstáculos mediante la fotocélula detendrá el motor e invertirá el sentido de apertura automáticamente, independientemente del estado de la función inversa.

DICA: para verificar o sentido de fechamento, acione a fotocélula, onde somente durante o fechamento o portão irá reverter o sentido. Para inverter o sentido inverta o conector do fim de curso e altere as posições entre os fios preto e branco do motor.

CONSEJO: para verificar la dirección de cierre, active la fotocélula, donde solo durante el cierre, el portón invertirá la dirección. Para invertir la dirección, invierta el conector del interruptor de límite y cambie las posiciones entre los cables del motor blanco y negro.

LEDs de fim de curso

LEDs de final de carrera

A central conta com dois LEDs para indicar o fim de curso fechado e aberto. Quando o portão está fechado (fim de curso fechado acionado), o LED FCF estará aceso. Quando o portão estiver aberto (fim de curso aberto acionado), o LED FCA estará aceso.

La central dispone de dos LEDs para indicar el final de carrera cerrado y abierto. Cuando el portón está cerrado (interruptor de límite cerrado activado), el LED FCF estará encendido. Cuando el portón está abierto (interruptor de límite abierto activado), el LED FCA estará encendido.

Opcional 8F - Módulo opcional 8 funções

Opción 8F - Módulo opcional de 8 funciones

Opção para o módulo com as funções de ventilador, alarme, aberto, trava, 3 seg., 15 seg., 30 seg. e 60 seg.

Opción para el módulo con ventilador, alarma, apertura, bloqueo, 3 seg., 15 seg., 30 seg. y 60 seg.

Entrada BOT

Entrada Bot

Sem o jumper FCD (função condomínio desabilitada), a entrada BOT funciona como um controle remoto e executa todas as funções de movimentação e parada do motor.

Sin el jumper FCD (función condominio desabilitada) la entrada BOT funciona como un control remoto y ejecuta todas las funciones de movimentación y para del motor.

Função de Intertravamento

Función de Inter-trabado

Com o jumper FCD inserido (função condomínio habilitada), a entrada BOT atua como uma trava do sistema, no qual se o portão estiver fechado e for atuado o BOT (fechado BOT com GND), a central ignora qualquer comando de abertura.

Con el jumper FCD insertado (función condominio habilitada), la entrada BOT actúa como una traba del sistema, donde si el portón está cerrado y es actuado el BOT (cerrado BOT con GND), la central ignora cualquier mando de apertura.

OBSERVAÇÕES

COMENTARIOS

Quando os jumpers FORÇA, RAMPA, FREIO ou PAUSA estiverem fechados, o motor não irá funcionar, mesmo se o controle ou a boteira forem pressionados.

Cuando los jumpers FURZE, RAMPA, FRENO o PAUSA están cerrados, el motor no funcionará aunque se presione el control o el botón pulsador.

Sempre que os botões forem pressionados durante a seleção de algum valor, o LED irá piscar.

Cada vez que se presionan los botones durante la selección de algún valor, el LED parpadeará.

Para voltar os valores de FORÇA, DE RAMPA, de FREIO, de PAUSA e do tempo do percurso aos padrões de fábrica, basta fechar os jumpers FREIO e PAUSA e segurar os botões TX (-) e CURSO (+) por alguns segundos, até o LED começar a piscar.

Para restablecer los valores de PAUSA, FRENO y tiempo de apertura/cierre a los valores predeterminados de fábrica, basta con cerrar los jumpers FRENO y PAUSA y mantener pulsados los botones TX (-) y CURSO (+) durante unos segundos, hasta que el LED empiece a parpadear.

MÓDULO GAREN SETUP

MÓDULO GAREN SETUP

Módulo Wi-Fi para conectar a central ao app G. Smart 4.0.

Módulo Wi-Fi para conectar la central a la app G. Smart 4.0.

Reset: caso o usuário perca o smartphone, é possível excluí-lo por meio dos jumpers FORCA e RAMPA. Ao fechar os jumpers, basta pressionar o botão CURSO (+) por alguns segundos, até o LED piscar.

Restablecer: si el usuario pierde el smartphone, es posible borrarlo mediante los jumpers FORCE y RAMP. Al cerrar los jumpers, basta com pulsar el botón CURSO (+) durante unos segundos, hasta que el LED parpadee.

Modo Usuário/Instalador: para trocar entre o modo usuário e o modo instalador, basta fechar os jumpers FORCA e RAMPA e pressionar o botão TX (-). Caso o LED pisque uma vez, o modo selecionado é o Instalador. Se piscar duas vezes, é modo usuário.

Modo Usuario/Instalador: para cambiar entre modo usuario y instalador, basta con cerrar los jumpers FORCE y RAMP y pulsar el botón TX (-). Si el LED parpadea una vez, el modo seleccionado es modo instalador. Si parpadea dos veces, es modo usuario.

Requisitos de rede Wi-Fi Internet: rede Wi-Fi 802.11 B/G/N20 2.4 GHZ com sinal de Internet [1]. Permite Modos de Segurança (WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

Requisitos de la red Wi-Fi Internet: Red Wi-Fi 802.11 B/G/N20 2.4 GHZ con señal de Internet [1]. Permite Modos de Seguridad (WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

[1] - Depois de feito o pareamento inicial da placa e o aplicativo, o equipamento pode funcionar sem sinal de internet, desde que o dispositivo onde o aplicativo esteja instalado e a placa usem a mesma rede Wi-Fi.

[1] - Despues del emparejamiento inicial de la placa y la aplicación, el equipo puede funcionar sin señal de Internet, siempre que el dispositivo donde está instalada la aplicación y la placa usen la misma red Wi-Fi.

Configurando o aplicativo G. Smart 4.0: instale o aplicativo G. Smart 4.0 para smartphone/tablet (disponível para Android e iOS).

Configuración de la aplicación G. Smart 4.0: Instale la aplicación G. Smart 4.0 para smartphone/tableta (disponible para Android e iOS).

1. Verifique se no local de instalação há sinal de Wi-Fi de qualidade;

1. Compruebe si el sitio de instalación tiene una señal Wi-Fi de calidad;

2. Faça o cadastro no aplicativo;

2. Registrarse en la aplicación;

3. Conecte-se a uma rede Wi-Fi se ainda não estiver conectado em alguma;

3. Conéctese a una red Wi-Fi si aún no está conectado a una;

4. Ligue a localização do aparelho e o Bluetooth para facilitar na procura do aparelho;

4. Encienda la ubicación del dispositivo y Bluetooth para facilitar la búsqueda de dispositivos;

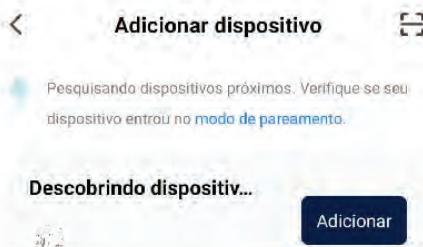
5. Clique em adicionar dispositivo no canto superior direito;

5. Haga clic en agregar dispositivo en la esquina superior derecha;



6. Se o Bluetooth e a localização estiverem ligados, o app localizará o dispositivo. Após aparecer o modelo de seu dispositivo, clique em adicionar;

6. Si el Bluetooth y la ubicación están activados, la aplicación encontrará el dispositivo. Después de que aparezca el modelo de su dispositivo, haga clic en agregar;



Adicionar Manualmente

Engenharia elétrica	Tomada		
Iluminação			
Sensor de proteção...		tomada (BLE+Wi-Fi)	Tomada elétrica (Wi-Fi)
Extensão			Tomada elétrica (Zigbee)
Eletrodo méstico g...			
Eletrodo méstico p...	Tomada elétrica (BLE)	Tomada elétrica (NB-IoT)	Tomada elétrica (other)
Utensílio de...			

7. Coloque a senha do Wi-Fi em que seu celular está conectado;

7. Ingrese la contraseña de Wi-Fi a la que está conectado su smartphone;



8. Aguarde o dispositivo se conectar na rede Wi-Fi;

8. Espere a que el dispositivo se conecte a la red Wi-Fi;

9. Com o dispositivo adicionado, ele aparecerá na lista principal de dispositivos e estará pronto para uso;

9. Con el dispositivo agregado, aparecerá en la lista principal de dispositivos y estará listo para usar;



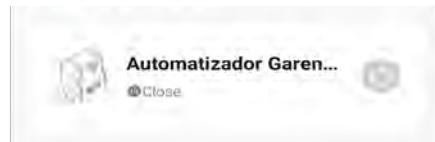
10. Caso o aplicativo não detecte o dispositivo, procure por “Dispositivo de abertura de porta de Garagem BLE+Wi-Fi”;

10. Si la aplicación no detecta el dispositivo, busque “Dispositivo de apertura del portón de garaje BLE+Wi-Fi”;

< Adicionar dispositivo @ ☰

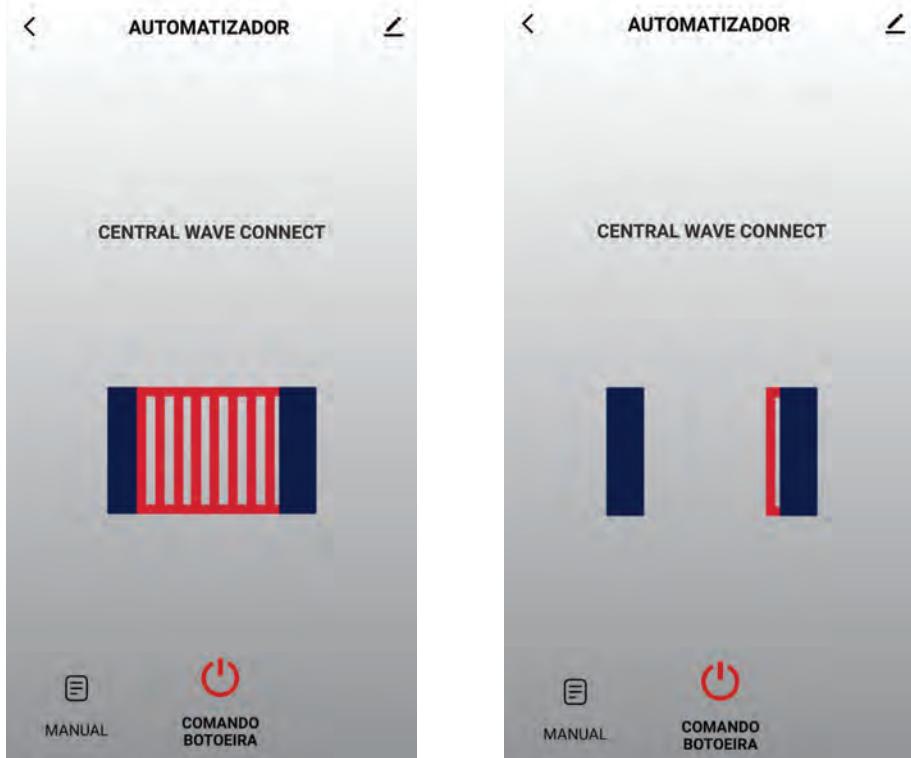
Engenharia elétrica	Disjuntor (de outros)	Adaptador
Iluminação		
Sensor de protecção...		
Eletrodo méstico g...	Adaptador PD (Wi-Fi)	Adaptador PD (BLE)
Eletrodo méstico p...		Dispositivo de Abertura de Porta de Garagem
Utensílio de cozinha		
Produto usável par...	Dispositivo de Abertura de Porta de Garagem (BLE+Wi-Fi)	Dispositivo de Abertura de Porta de Garagem (Wi-Fi)
Câmera e bloqueio		Aquecedor repelente de mosquitos
Controle de Gateway		
Viagens ao ar livre	Aquecedor repelente de mosquitos	Aquecedor repelente de mosquitos

11. Será pedido a senha da rede Wi-Fi, digite e clique em “próximo”. Aguarde até que o equipamento conecte ao servidor e registre o dispositivo, que poderá ser utilizado para acesso remoto;
11. Se le pedirá la contraseña de la red Wi-Fi, ingrésela y haga clic en “siguiente”. Espere hasta que el equipo se conecte al servidor y registre el dispositivo, que se puede utilizar para el acceso remoto;
12. Com o dispositivo adicionado à lista principal, pode ser feito o acionamento do portão pela tela inicial do ícone a direita e, ainda, verificar o status do portão por meio do texto ao lado do nome do dispositivo;
12. Con el dispositivo agregado a la lista principal, el portón puede activarse a través de la pantalla inicial del ícono a la derecha y, aún, verificar el estado del portón a través del texto al lado del nombre del dispositivo;



13. Dentro do dispositivo, tem-se a tela principal com o botão de acionamento remoto localizado na parte central inferior e a imagem do portão que mostra se ele está aberto ou fechado. No canto inferior esquerdo, há um ícone chamado “Manual”, o qual redireciona diretamente ao nosso site para fazer o download do manual da central com todas as configurações;

13. Dentro del dispositivo, se encuentra la pantalla principal con el botón de activación remota ubicado en la parte inferior central y la imagen del portón que muestra si está abierto o cerrado. En la esquina inferior izquierda, hay un ícono llamado “Manual”, que redirige directamente a nuestro sitio web para descargar el manual de la central con todas las configuraciones;



14. No canto superior esquerdo, há algumas configurações gerais adicionais como, por exemplo, informações do dispositivo, habilitar ou desabilitar notificações PUSH e realizar o compartilhamento para outros celulares.

14. En la esquina superior izquierda, hay algunas configuraciones generales adicionales, como la información del dispositivo, habilitar o deshabilitar las notificaciones PUSH y compartir con otros teléfonos.



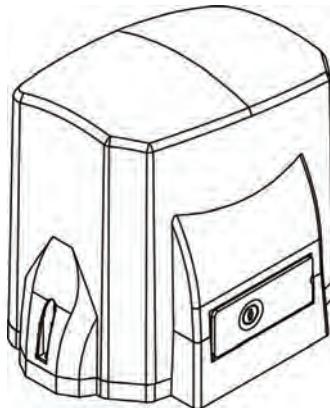
Compartilhando o Dispositivo: na aba “outros”, tem-se a opção “Compartilhar Dispositivos”. Clique em “Adicionar Compartilhamento”. Para realizar o compartilhamento, tem-se algumas opções como copiar um link, o qual pode ser mandado para outro celular via mensagem. Pode-se, também, selecionar para quantas pessoas deseja-se fazer o compartilhamento ou partilhar com outra conta do app G. Smart 4.0 ao colocar o e-mail do remetente.

Compartir el Dispositivo: en la pestaña “otros”, se encuentra la opción “Compartir Dispositivos”. Haga clic en “Aregar compartir”. Para realizar el intercambio, existen algunas opciones, como copiar un enlace, que se puede enviar a otro celular a través de un mensaje. También puede seleccionar con cuántas personas desea compartir o compartir con otra cuenta de la aplicación G. Smart 4.0 ingresando el correo electrónico del remitente.



Trocando o nome e o ícone: é possível realizar a troca do nome do dispositivo e o ícone que irá aparecer na lista principal de dispositivos. Coloque o nome de sua preferência e clique em salvar.

Cambio de nombre e icono: es posible cambiar el nombre del dispositivo y el ícono que aparecerá en la lista principal de dispositivos. Ingrese su nombre preferido y haga clic en guardar.



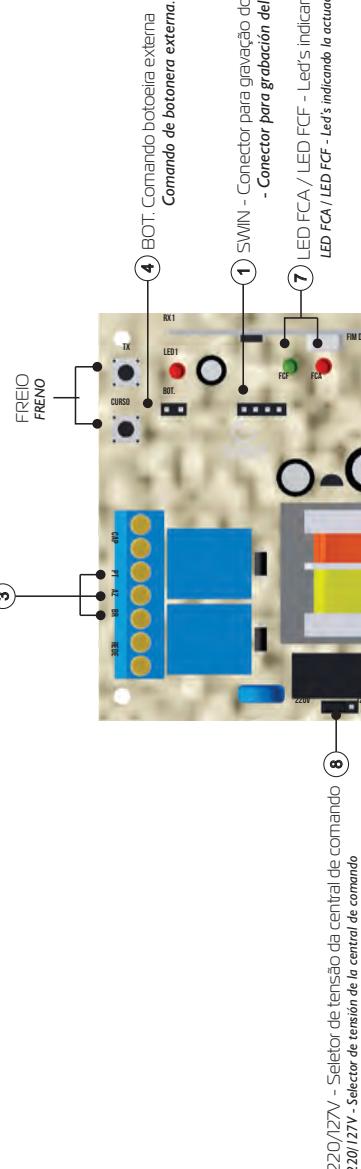
Ícone >

Nome > Automatizador Garen...

Localização >

► CENTRAL FIT

PT / AZ / BR - Fios do motor (é necessário invertir PT do BR caso a instalação necessite
 PT / AZ / BR - cable del motor (es necesario invertir PT por BR caso la instalación exija).



FREIO

CURSO

3028 14 62 18 74

4 BOT. Comando botoneira externa.
 Comando de botonera externa.

1 SWIN - Conector para gravação do microcontrolador (uso de fábrica).
 - Conector para grabación del microcontrolador (uso de fábrica).

7 LED FCA / LED FCF - Led's indicando a ativação dos finais de curso.
 LED FCA / LED FCF - Led's indicando la actuación de los finales de carrera.

6 FCA / FCF - Fim de curso de abertura e fim de curso de fechamento.
 FCA / FCF - Fin de carrera de apertura y fin de carrera de cierre.

5 FOTO - Entrada de emergência por exemplo sistema de barreira (- sinal +).
 FOTO - Entrada de emergencia, por ejemplo sistema de barrera (- señal +).

2 OPCIONAL 8F - Módulo opcional 8 funções (Trava, Luz de garagem, Sinalofro...).
 OPCIONAL 8F - Módulo opcional 8 funciones (Traba, Luz de garaje, Semáforo...).

Características

Características

- Aplicação: motores monofásicos de 1/4HP até 1/3HP;
- *Aplicación: motores monofásicos de 1/4HP hasta 1/3HP;*
- Varistor e fusível de proteção: atua em caso de descarga atmosférica e sobre carga;
- *Varistor y fusible de protección: actúan en caso de descarga atmosférica y sobrecarga;*
- Programação independente de transmissor e curso;
- *Programación independiente de transmisor y carrera;*
- Transformador de 80mA;
- *Transformador de 80mA;*
- Entrada para foto célula com conector polarizado: evita ligações invertidas;
- *Entrada para photocélula con conector polarizado: evita conexiones invertidas;*
- Proteções nas entradas de fim de curso e boteira: menor risco de queima do microcontrolador;
- *Protecciones en las entradas de fin de carrera y botonera: menor riesgo de sobrecalentamiento del microcontrolador;*
- Saída para placa 8F: agrega as funções de luz de garagem, trava magnética e sinaleiro;
- *Salida para tarjeta 8F: agrega las funciones de luz de garaje, traba magnética y semáforo;*
- Freio eletrônico: com opção para habilitar e desabilitar a função.
- *Freno electrónico: con opción para habilitar e inhabilitar la función.*

Ajustar a Freio

Ajustar la Freno

Desligue a central da rede elétrica e espere alguns segundos. Ligue a central na rede elétrica novamente enquanto mantém pressionados simultaneamente os dois botões (TX e CURSO). Libere os botões quando o led permanecer aceso. O botão TX (-) diminui o nível. O botão CURSO (+) aumenta o nível conforme a tabela abaixo:

Apague la central de la red eléctrica y espere algunos segundos. Encienda la central en la red eléctrica otra vez, mientras mantiene pulsado simultáneamente las dos teclas (TX y RECORRIDO). Libere las teclas cuando el led permanecer encendido. La tecla TX (-) disminui el nivel. La tecla RECORRIDO (+) aumenta el nivel, según la tabla abajo:

FREIO FRENO											
0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	NÍVEL
DESLIGADO OFF	10%	20%	30%	40%	50%	60%	70%	80%	90%	100%	FREIO FRENO

Para verificar a condição da função, retire a alimentação da central, espere alguns segundos e volte a ligar na rede elétrica. Verifique o led durante a inicialização: número de piscadas é igual ao nível de freio.

Para verificar la condición de la función, retire la alimentación de la central, espere algunos segundos y conecte nuevamente en la red eléctrica. Verifique el LED durante la inicialización. El número de parpadeos es igual al nivel de freno.

Fotocélula

Fotocélula

Para verificar o sentido de fechamento, acione a foto célula, onde somente durante o fechamento o portão irá reverter o sentido. Para inverter o sentido inverta o conector do fim de curso e altere as posições entre os fios preto e branco do motor.

Para chequear el sentido del cierre, active la fotocélula, dónde solamente durante el cierre el portón revertirá el sentido. Para invertir el sentido, invierta el conector del fin de recorrido y cambie las posiciones entre los hilos negro y blanco del motor.

Programação do transmissor (controle remoto)

Programación del transmisor (control remoto)

Pressione e solte o botão TX da central. O LED irá piscar e permanecer aceso.

Pressione e solte o botão do controle remoto desejado. O LED irá piscar por alguns segundos.

Enquanto o LED está piscando, pressione novamente o botão TX da central para confirmar o cadastro. O controle remoto será descartado caso este procedimento não seja confirmado, permanecendo o LED aceso.

Após a programação dos controles remotos necessários, aguarde 8 segundos ou pressione o botão TX da central enquanto o LED estiver aceso.

Presione y suelte el botón TX de la central. El LED parpadeará y permanecerá encendido.

Presione y suelte el botón del control remoto deseado. El LED parpadeará por algunos segundos.

Mientras el LED esté parpadeando, presione nuevamente el botón TX de la central para confirmar el registro. El control remoto será descartado caso este procedimiento no sea confirmado, permaneciendo el LED encendido.

Después de la programación de los controles remotos necesarios, aguarde 8 segundos o presione el botón TX de la central mientras el LED esté encendido

Para apagar toda a memória

Para borrar toda la memoria

Pressione e solte o botão TX da central. O LED irá piscar e permanecer aceso.

Mantenha pressionado o botão TX da central até que o LED comece a piscar rapidamente.

Quando o LED ficar aceso indica que a memória está vazia, pressione o botão TX ou aguarde o LED apagar.

Presione y suelte el botón TX de la central. El LED parpadeará y permanecerá encendido.

Mantenga presionado el botón TX de la central hasta que el LED empiece a parpadear rápidamente.

Cuando el LED esté encendido indica que la memoria está vacía, presione el botón TX o aguarde el LED apagar.

Programação do Tempo de Abertura / Fechamento (CURSO)

Programación del Tiempo de Apertura / Cierre (CARRERA)

Com a rampa habilitada, é obrigatório fazer a programação do curso do portão.

Pressione o botão CURSO , o LED deverá ficar aceso durante todo o processo de aprendizado.

Acione o botão programado do TX para realizar o fechamento completo do portão (até o fim de curso de fechamento).

Acione novamente o TX para realizar a abertura completa do portão (até o fim do curso de abertura).

Ao pressionar novamente o TX, o portão deve realizar o fechamento completo (ao encontrar o fim de curso o LED piscará 3 vezes demonstrando o fim da programação e ficará apagado).

Ajuste de pausa (fechamento automático): com o portão parado, pressione e solte o botão CURSO. Em seguida, mantenha pressionado o botão TX. O led piscará indicando a contagem em segundos para o tempo de pausa. Para apagar o tempo de pausa pressione e solte o botão CURSO com o portão parado e, em seguida, pressione e solte o botão TX.

Con la rampa habilitada, es obligatorio hacer la programación de la carrera del portón.

Presione el botón CURSO/CARRERA, el LED deberá encender durante todo el proceso de aprendizaje:

Accione el botón programado del TX para realizar el cierre completo del portón (hasta el fin de carrera de cierre).

Accione nuevamente el TX para realizar la apertura completa del portón (hasta el fin de la carrera de apertura).

Al presionar nuevamente el TX, el portón debe realizar el cierre completo (al encontrar el fin de carrera el LED parpadeará 3 veces demostrando el fin de la programación y permanecerá apagado).



ATENÇÃO

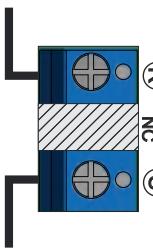
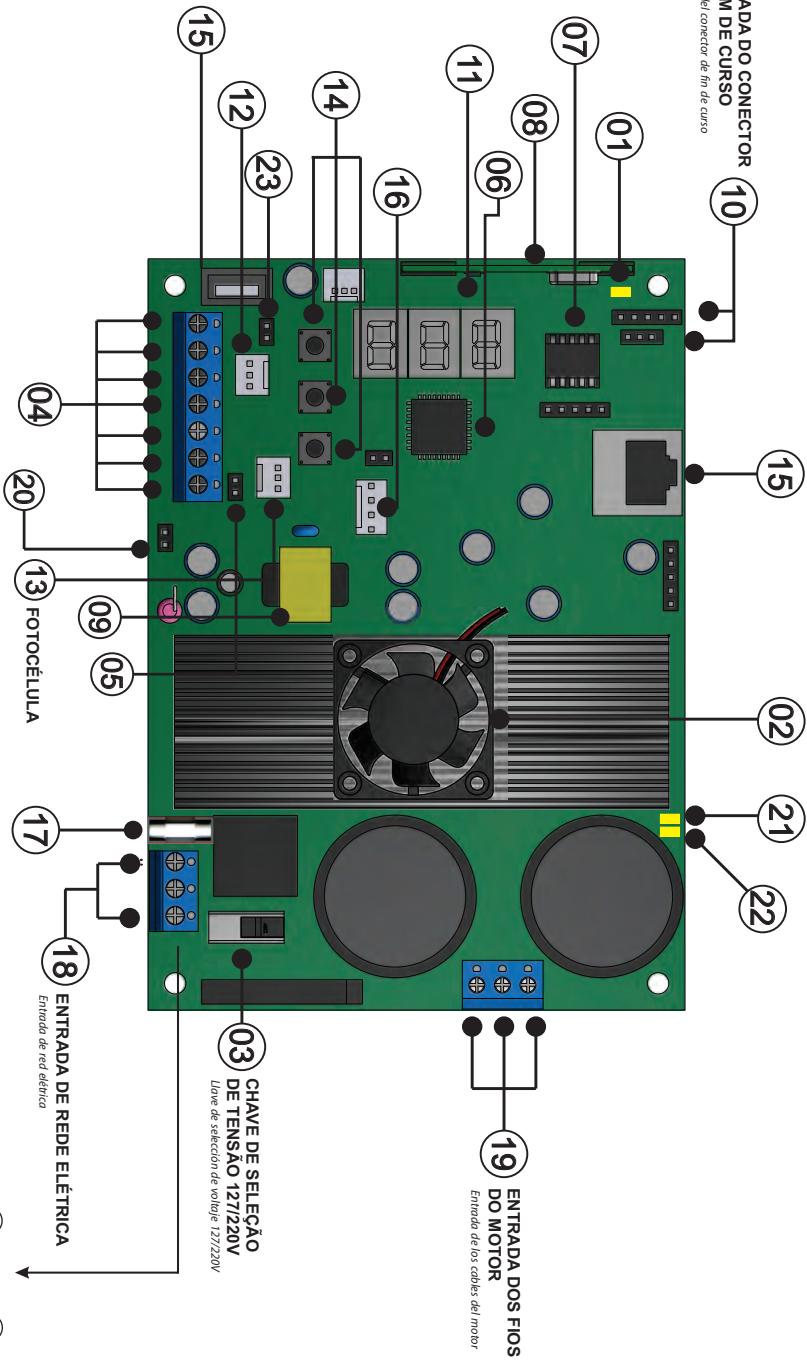
Para a utilização de acessórios ligadas na central (exceto fotocélula). Não ligar os fios diretamente aos fios do motor, para estes casos se faz necessário a utilização do módulo opcional 8F.

No conecte al cable del motor accesorios como: cerradura, luces de señalización, luces de garaje o fotocélulas, esto provocará la quema del producto. Para estos casos es necesario la utilización de módulo opcional 8F.

**No incluido en el kit.*

ENTRADA DO CONECTOR DO FIM DE CURSO

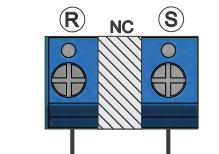
Entrada del conector de fin de cursso



CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS

- 1 -** Led de programação;
1 - *Led de programación;*
- 2 -** Cooler;
2 - *Coler;*
- 3 -** Chave Seletora 127/220V ;
3 - *Llave selectora 127 / 220V;*
- 4 -** Botoeiras independentes para abertura e fechamento (CM: Comum (GND) + BTF = Botoeira de Fechamento / Comum (GND) + BTA = Botoeira de Abertura);
4 - *Botoneras independientes para abrir y cerrar (CM: Común (GND) + BTF = Botonera de Cierre / Común (GND) + BTA = Botonera de apertura);*
- 5 -** Sensor Tamper ;
5 - *Sensor Tamper;*
- 6 -** Microcontrolador ARM®: microcontrolador 32 bits de última geração com processamento em 64Mhz ;
6 - *Microcontrolador ARM®: microcontrolador de última generación de 32 bits con procesamiento en 64Mhz;*
- 7 -** Memória Externa: Facilita a substituição da central sem a necessidade de reprogramar todos os controlos e permite até 511 botões / controles programados na memória 24(L) C16;
7 - *Memoria externa: facilita el reemplazo del panel de control sin la necesidad de reprogramar todos los controles y permite hasta 511 botones / controles programados en la memoria 24 (L) C16;*
- 8 -** Receptor Heteródino: Não perde a calibração de frequênci;a;
8 - *Receptor Heterodino: no pierde la calibración de frecuencia;*
- 9 -** Fonte ;
9 - *Fuente;*
- 10 -** 2 (dois) Conectores para Fim de Curso: entrada de 5 e 3 pinos ;
10 - *2 (dos) Conectores para Fin de Curso: entrada de 5 y 3 pines ;*
- 11 -** Fácil programação da central através do conjunto de displays 7 segmentos ;
11 - *Fácil programación del panel de control a través del conjunto display de 7 segmentos;*
- 12 -** Encoder: melhor posicionamento do motor e precisão durante as rampas e paradas ;
12 - *Encoder: mejor posicionamiento y precisión del motor durante rampas y paradas;*
- 13 -** S (Sinal fotocélula);
13 - *S (señal de fotocélula);*
- 14-** Botões de programação: (UP, DOWN, ENTER);
14- *Botones de programación: (UP, DOWN, ENTER);*
- 15 -** RJ45 Entrada entrada paralela para comunicação com outra central;
15 - *Entrada Garen Setup;*
- 16 -** Comunicação com a placa Opcional 8F: que agrega as funções de luz de garagem, trava, sinal-eiro e alarme ;
16 - *Comunicación con la placa Opcional 8F: que agrega las funciones de luz de garaje, traba, semáforo y alarma;*
- 17 -** Fusível;
17 - *Fusible;*
- 18 -** Entrada de energia elétrica;
18 - *Entrada de energía eléctrica;*
- 19 -** Ligação motor (U,V,W);
19 - *Conexión del motor (U, V, W);*



20 - Entrada relé térmico;

20 - Entrada de relé térmico;

21 - Led Motor: Aceso = motor ligado; Apagado = Motor desligado;

21 - Motor Led: Encendido = motor encendido; Apagado = motor apagado;

22 - Led TX/RX Piscando: Softawre comunicando OK;

22 - Led TX / RX Intermitente: Softawre comunicando OK;

23 - Comando duplo.

23 - Doble comando.

Características Complementares

Características Complementares

- Ajuste de rampa de chegada: Desaceleração eletrônica;

- Ajuste de rampa de chegada: Desaceleração eletrônica;

-Ajuste de rampa de partida: Taxa de aceleração;

-Ajuste de rampa de partida: Taxa de aceleração;

- Ajuste independente de velocidade para a abertura e para o fechamento;

-Ajuste independiente de velocidad para aertura y cierre;

- Ajuste independente de rampa para a abertura e para o fechamento;

-Ajuste independiente de rampa para la apertura y cierre;

- Módulo IGBT com proteção térmica embutido (Protege componentes e a queima);

- Módulo IGBT com protección térmica embutido (Protege componentes y la queima);

- Cooler para melhor eficiência térmica: Aciona toda vez que o motor é ligado e permanece ligado por 60 segundos;

- Enfriador para una mejor eficiencia térmica: Se activa cada vez que se enciende el motor y permanece encendido durante 60 segundos;

- A central pode funcionar com motores monofásicos 127Vac ou 220Vac;

- La central puede funcionar con motores monofásicos de 127Vac o 220Vac;

- Cálculo automático da distância da rampa após a leitura de percurso.

- Cálculo automático de la distancia de rampa después de leer la ruta.

TABELA DE ALERTAS

DISPLAY	ERRO ERROR
E a	ERRO ENCODER <i>ERROR ENCODER</i>
E b	SENSOR TAMPER <i>SENSOR DE TAMPER</i>
E c	RELÉ TÉRMICO <i>RELÉ TERMICO</i>
E d	SENSOR DE TEMPERATURA

NOTA :

Os botões de programação ficam bloqueados, enquanto algum alerta é mostrado.

NOTA :

Los botones de programación quedan bloqueados mientras se muestra una alerta.

COMANDO DUPLO (CM.DUPLO) (7)

DOBLE COMANDO (CM.DUPLO) (7)

Ao fechar o jumper os comandos de botoeira de abertura e botoeira de fechamento são unificados e a central passa a funcionar com comando em BTA ou BTF tanto para abrir como para fechar. A função condomínio (F.Condo) deve estar desligado (0).

Al cerrar el jumper, los comandos botonera de apertura y botonera de cierre se unifican y la central comienza a funcionar con un comando BTA o BTF tanto para abrir como para cerrar. La función de condominio (F.Condo) debe estar desactivada (0).

FOTOCÉLULA (24)

FOTOCÉLULA (24)

Se a fotocélula estiver interrompida enquanto o portão está aberto, impedirá qualquer comando de fechamento e este permanecerá aberto até que a fotocélula não detecte nenhum obstáculo. Durante o fechamento a detecção de obstáculo, por meio da fotocélula, irá parar o motor e reverter o sentido para a abertura automaticamente, independente do estado da função reversa.

Si la fotocélula se interrumpe mientras la puerta está abierta, evitará cualquier comando de cierre y permanecerá abierta hasta que la fotocélula no detecte ningún obstáculo. Durante el cierre, la detección de obstáculos, a través de la fotocélula, detendrá el motor y revertirá la dirección a la apertura automáticamente, independientemente del estado de la función inversa.

COMO NAVEGAR NOS MENUS DE CONFIGURAÇÃO (6)

CÓMO NAVEGAR LOS MENÚS DE CONFIGURACIÓN (6)

UP = Incremento (+) / **DOWN** = Decremento (-)

Botão “**ENTER**”: Seleciona função. Caso o botão “**ENTER**” seja pressionado por 2 segundos o funcionamento do mesmo sera de **ESC**, ou seja, sair / cancelar seleção / voltar a tela inicial.

Para navegar entre as opções use as teclas “**UP**” ou “**DOWN**” e para selecionar uma opção presione

“ENTER.”

Uma vez dentro das telas de configurações, caso não se pressione nenhum botão dentro de até 13 segundos, a central retorna ao modo standby.

UP= Incremento (+) / DOWN = Disminución (-)

Botón “**ENTER**”: Seleccionar función. Si el botón “**ENTER**” sea presionado durante 2 segundos, la operación del mismo será **ESC**, es decir, salir / cancelar selección / volver a la pantalla inicial.

Para navegar entre las opciones usa las teclas “**UP**” o “**DOWN**” y para seleccionar una opción presione “**ENTER**.”

Una vez dentro de las pantallas de configuración, si no se presiona ningún botón en 13 segundos, la central vuelve al modo standby.

CONFIGURANDO A CENTRAL

CONFIGURACIÓN DE LA CENTRAL

A central possui 4 estados de “MENU”.

La central tiene 4 estados de “MENU”

Exemplo: MENU PRINCIPAL → Ou Função (**Letra F**)

Ejemplo: Menu principal →

→ MENU 2 Ou Parâmetro (**Letra P**)

→ MENU 3

→ MENU 4.

Ao lado direito dos botões, possui um display de 7 segmentos, onde sinalizará através de números e letras qual é o estado que o menu se encontra.

En el lado derecho de los botones, tiene un display de 7 segmentos, donde indicará a través de números y letras cuál es el estado del menú.

STANDBY (EM REPOUSO)

STANDBY (EN DESCANSO)

1º DÍGITO

Conectando



Conectado



2º DÍGITO

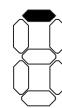
Fim de curso acionado



3º DÍGITO

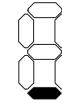
Simboliza fim de curso aberto (FCA)

Simboliza el fin de curso (FCA)



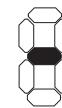
Simboliza fim de curso fechado (FCF)

Simboliza el fin de curso cerrado (FCF)



Nenhum fim de curso acionado

Ningún fin de curso accionado



PROGRAMANDO

PROGRAMACIÓN

As opções de funções são selecionadas no MENU PRINCIPAL, onde vai de 0 a 9.

Las opciones de función se seleccionan en el MENÚ PRINCIPAL, de 0 a 9.

MENU PRINCIPAL MENU PRINCIPAL	FUNÇÃO FUNCIÓN	MENU 2 MENU 2	FUNÇÃO FUNCIÓN	MENU 3 MENU 3	FUNÇÃO FUNCIÓN	MENU 4 MENU 4	FUNÇÃO FUNCIÓN
--	STANDBY						
F 1	TX	E	CADASTRAR <i>Cadastrar</i>	E	CONFIRMAR <i>Confirmar</i>		
		R	APAGAR <i>Borrar</i>	D-R	APAGAR <i>Borrar</i>		
F 2	CURSO	E	PROG. CURSO <i>Prog. Curso</i>	P-C	INICIAR CURSO <i>Iniciar Curso</i>		
		R	AJUSTE <i>Ajuste</i>	R	ABRINDO <i>Abriendo</i>	C	CONTINUAR <i>Continuar</i>
				F	FECHANDO <i>Cerrando</i>		
F 3	VELOCIDADE	R	ABERTURA <i>Apertura</i>	0-33	45 Hz ~210 Hz (5Hz)		
		F	FECHAMENTO <i>Cierre</i>	0-33	45 Hz ~210 Hz (5Hz)		
F 4	VELOCIDADE FINAL	0-9	15 Hz ~ 60Hz (5Hz)				
F 5	RAMPA	R	ABERTURA <i>Apertura</i>	0-99			
		F	FECHAMENTO <i>Cierre</i>	0-99			
F 6	PAUSA	0-90	OFF ~90SEG				
F 7	FUNÇÕES	0-1	REVERSÃO <i>Reversión</i>	0-1	F. CONDOMINO	0-1	SENTIDO <i>Sentido</i>
F 8	TAXA	R	ACELERAÇÃO <i>Aceleración</i>	0-9	30 Hz ~120Hz (10Hz/S)		
		d	DESACELERAÇÃO <i>Desaceleración</i>	0-9	30 Hz ~120Hz (10Hz/S)		
F 9	TEMPO DE PARTIDA	0-9	OFF ~900Ms (100Ms)				
F 10	PAUSA 2	0-60			OFF ~ 60 Segundos		
F 0	RESET	F	RESET DE FÁBRICA <i>Reset de fábrica</i>				
		P	PROGRAMA	I-4			
					1 - Trifásico com encoder modo: digital + analógico - híbrido		
					2 - Trifásico sem encoder modo: analógico		
					3 - Monofásico 220V (sem encoder) modo: analógico		
					4 - Monofásico 127V (sem encoder) modo: analógico		

DISPLAY	ERRO
E A	ERRO ENCODER
E B	SENSOR TAMPER
E C	SENSOR TERMICO
E D	SENSOR DE TEMPERATURA
E E	MODO ECLUSA

256 Controles memorias Interna

512 Controles memorias Externa (24C16)

MENU PRINCIPAL

MENU PRINCIPAL

Para navegar pelas opções é preciso entrar no menu principal. Quando o display estiver em standby pressione o botão “**ENTER**” uma vez para entrar no menu. Use os botões “**UP**” e “**DOWN**” para escolher as funções de 0 a 9.

O led(LD_2) irá acender simbolizando que está dentro do menu.

Para navegar por las opciones es necesario ingresar al menú principal. Cuando la pantalla esté en espera, presione el botón “ENTER” una vez para ingresar al menú. Usa los botones “UP” y “DOWN” para elegir las funciones de 0 a 9.

El led (LD_2) se iluminará simbolizando que está dentro del menú.

(1) (TX) Pressione o botão “**ENTER**” para acessar a função “**TX**”.

Dentro da opção “**TX**” possui mais duas opções : Cadastrar e Apagar.

Através dos botões “**UP**” ou “**DOWN**” escolha “**C**” para cadastrar ou “**A**” para apagar.

1.1 (C) CADASTRAR: Após escolher a letra “**C**”, clique no botão “**ENTER**” para entrar na função “**CADASTRAR**”.

1.1.1. Já na função, o display irá apagar. Aperte o botão do controle que deseja cadastrar, a letra “**C**” irá aparecer, sinalizando que identificou um controle, pressione e solte o botão “**ENTER**”, em seguida aparecerá a letra “**P**” confirmando a gravação. A central irá aguardar novos botões a serem cadastrados , ou para sair aperte

“**ENTER**” uma vez ou aguarde 10 segundos

1.2 (A) APAGAR: Após escolher a letra “**A**”, clique no botão “**ENTER**” para entrar na função “**APAGAR**”.

1.2.1 Já na função, pressione e solte o botão “**UP**” até o display mostrar a letra “**A**”. Pressione o botão

“**ENTER**” para confirmar.

O led(LD_2) irá piscar até a central terminar de realizar o processo de apagar a memória.

Após o término, a central irá voltar para o menu principal.

(1) (TX) presiona el botón “ENTER” para acceder a la función “TX”.

Dentro de la opción “TX” tiene dos opciones más: Cadastrar y Borrar.

A través de los botones “UP” o “DOWN” elija “C” para cadastrar o “A” borrar.

1.1 (C) Cadastro: Después de elegir la letra “C”, Haga clic en el botón “ENTER” para ingresar a la función “CADASTRAR”.

1.1.1. En función, el display se apagará. Presione el botón del control que desea cadastrar, la letra “C” será aparecerá, indicando que ha identificado un control, presione y suelte el botón

“ENTER”, entonces aparecerá la letra “P” confirmando la grabación. La central esperará a que se registren nuevos botones, o para salir presione

“ENTER” una vez o espere 10 segundos

1.2 (A) BORRAR: Después de elegir la letra “A”, Haga clic en el botón “ENTER” para ingresar a la función “APAGAR” (Borrar).

1.2.1 En la función, presione y suelte el botón “UP” hasta que la pantalla muestre la letra “A”. Presione el botón “ENTER” para confirmar.

El led (LD_2) parpadeará hasta que el panel de control finalice el proceso de borrar la memoria.

Después de terminar, la central volverá al menú principal.

(2) CURSO = (Primeiro acionamento do motor)

É necessário fazer a programação do curso antes de qualquer acionamento para evitar danos a central e portão.

Pressione o botão “**ENTER**” para acessar a função “**CURSO**”.

Dentro do “**CURSO**” possui mais duas opções: Programar Curso e Ajuste.

Através dos botões “**UP**” ou “**DOWN**” navegue até aparecer no display as letras “**C**” para Programar Curso ou “**A**” para Ajuste.

2.1 (C) PROGRAMAR CURSO: Após escolher a letra “**C**”, clique no botão “**ENTER**” para entrar na função

“PROGRAMAR CURSO”.

2.1.1. Já na função, pressione o botão “**UP**” ou “**DOWN**” até mostrar no display a letra “**C**”. Pressione o botão

“**ENTER**” para o motor começar a se movimentar e procurar o fim de curso.

NOTA: NOTA: O primeiro funcionamento deve ser o de fechamento (o display mostrará a letra “**F**”), caso contrário, deve-se inverter os fios do motor “**U**” pelo “**W**” e também o conector de fim de curso. Logo em seguida retirar e recolocar o jumper do “**TAMPER**”.

2) CURSO = (Primer arranque del motor)

Es necesario programar el curso antes de comenzar cualquier operación para evitar daños a la central y la puerta.

Presiona el botón “ENTER” para acceder a la función “CURSO”.

Dentro de “CURSO” tiene dos opciones más: Programar Curso y Ajuste.

A través de los botones “UP” o “DOWN” navegue en el display hasta que aparezcan las letras “C” para programar el curso o “A” para el ajuste.

2.1 (C) PROGRAMAR CURSO: Después de elegir la letra “C”, Haga clic en el botón “ENTER” para entrar en la función “PROGRAMAR CURSO”.

2.1.1 En la función, presione el botón “UP” o “DOWN” hasta que muestre la letra “C” en el display.

Presiona el botón

“ENTER” para que el motor comience a moverse y busque el fin del curso.

La primera operación debe ser el cierre (el display mostrará la letra “F”), en caso contrario se deben sustituir los cables del motor “U” por “W” y también el conector del final de carrera. Luego retire y reemplace el puente “TAMPER”.

Ao encontrar o fim de curso de curso, irá aparecer no display a letra “**c**” que significa continuar, logo em seguida automaticamente o portão irá realizar o movimento de abertura (o display mostrará a letra “**A**”) ao encontrar o outro fim de curso, irá aparecer no display a letra “**P**” indicando que o curso foi programado de forma correta.

2.2 (A) AJUSTE: Serve para fixar os extremos dos finais de curso de abertura e fechamento.

Após escolher a letra “**a**”, clique no botão “**ENTER**” para entrar na função “**AJUSTE**”.

2.2.1. Já na função com o botão “**UP**” pressionado o automatizador movimenta no sentido de abertura, e o botão “**DOWN**” sentido de fechamento.

Al encontrar el final del recorrido, en el display aparecerá la letra “c” que significa continuar, luego automáticamente el portón realizará el movimiento de apertura (el display mostrará la letra “A”) al encontrar el otro final del recorrido., aparecerá la letra “P” en la pantalla indicando que el curso fue programado correctamente.

2.2 (A) AJUSTE: Se utiliza para fijar los extremos de los finales de curso de apertura y cierre. Despues de elegir la letra “a”, Haga clic en el botón “ENTER” para ingresar a la función “AJUSTE”.

2.2.1. En la función con el botón “**UP**” presionado la automatización se mueve en la dirección de apertura y el botón “**DOWN**” en Dirección de cierre.

(3) (VELOCIDADE)

Velocidade máxima alcançada durante a abertura ou fechamento.

Pressione o botão “**ENTER**” para acessar a função “**VELOCIDADE**”.

Através dos botões “**UP**” ou “**DOWN**” escolha “**A**” para Abertura ou “**F**” para Fechamento.

(3) (VELOCIDAD)

Velocidad máxima alcanzada durante la apertura o cierre.

Presiona el botón “ENTER” para acceder a la función “**VELOCIDADE**”.

A través de los botones “**UP**” o “**DOWN**” elija “**A**” para Apertura o “**F**” para el cierre.

3.1 (A) ABERTURA: Após escolher a letra “**A**”, clique no botão “**ENTER**” para entrar na função “**ABERTURA**”.

Já na função, pressione a tecla “**UP**” ou “**DOWN**” para aumentar ou diminuir a velocidade do motor, que vai de 45Hz a 210Hz, “0” = 45Hz, “33” = 210Hz (Incremento e decremento de 5Hz).

3.1 (A) APERTURA: Despues de elegir la letra “A”, Haga clic en el botón “ENTER” para ingresar a la función “**ABERTURA**”.

Una vez en la función, presione la tecla “UP” o “DOWN” para aumentar o disminuir la velocidad del motor, la cual va de 45Hz a 210Hz, “0”= 45Hz, “33”= 210Hz (incremento y decremento de 5Hz).

3.2 (F) FECHAMENTO: Após escolher a letra “**F**”, clique no botão “**ENTER**” para entrar na função “**FECHAMENTO**”.

Já na função, pressione a tecla “**UP**” ou “**DOWN**” para aumentar ou diminuir a velocidade do motor, que vai de 45Hz a 210Hz, “0” = 45Hz, “33” = 210Hz (Incremento e decremento de 5Hz).

3.2 (F) CIERRE: Despues de elegir la letra “F”, Haga clic en el botón “ENTER” para entrar a ocupación “**FECHAMENTO**”.

Una vez en la función, presione la tecla “UP” o “DOWN” para aumentar o disminuir la velocidad del motor, la cual va de 45Hz a 210Hz, “0”= 45Hz, “33”= 210Hz (incremento y decremento de 5Hz).

(4) (VELOCIDADE FINAL)

Velocidade em hertz (Hz) do motor durante o aprendizado de percurso e após a desaceleração de chegada próxima aos finais de curso.

Pressione o botão “**ENTER**” para acessar a função “**VELOCIDADE FINAL**”.

Dentro da opção “**VELOCIDADE FINAL**” possui 10 níveis de ajustes. Pressione a tecla “**UP**” ou “**DOWN**” para aumentar ou diminuir a velocidade final, que vai de 15Hz a 60Hz, “0” = 15Hz, “9” = 60Hz (Incremento e decremento de 5Hz).

(4) (VELOCIDAD FINAL)

Velocidad del motor en hertzios (Hz) durante el aprendizaje del curso y después de la desaceleración de la llegada cerca del final del viaje.

Presiona el botón “ENTER” para acceder a la función “VELOCIDADE FINAL”.

Dentro de la opción “VELOCIDADE FINAL” Tiene 10 niveles de ajustes. Presione la tecla

“UP” o “DOWN” para aumentar o disminuir la velocidad final, que varía de 15Hz a 60Hz, “0” = 15Hz, “9” = 60Hz (Incremento y disminución de 5Hz).

(5) (RAMPA)

Ajuste fino da distância do batente onde o motor irá diminuir a velocidade. A central automaticamente calcula a rampa de acordo com a velocidade e os valores de desaceleração programados na central. O ajuste de rampa permite o ajuste mais preciso dessa distância.

Pressione o botão “ENTER” para acessar a função “RAMPA”.

Através dos botões “UP” ou “DOWN” escolha “A” para Abertura ou “F” para Fechamento.

(5) (RAMPA)

Ajuste fino de la distancia desde el tope donde el motor desacelerará. La centralita calcula automáticamente la rampa según los valores de velocidad y desaceleración programados en la centralita. El ajuste de rampa permite un ajuste más preciso de esta distancia.

Presiona el botón “ENTER” para acceder a la función “RAMPA”.

A través de los botones “UP” o “DOWN” elija “A” para Apertura o “F” para el cierre.

5.1 (A) ABERTURA: Após escolher a letra “A”, clique no botão “ENTER” para entrar na função “ABERTURA”.

Já na função, pressione a tecla “UP” ou “DOWN” para fazer o ajuste fino do tamanho da rampa que o motor irá executar, de “0” a “99”.

5.1 (A) APERTURA: *Después de elegir la letra “A”, Haga clic en el botón “ENTER” para ingresar a la función “ABERTURA”.*

Una vez en la función, presione la tecla “UP” o “DOWN” para ajustar el tamaño de la rampa que ejecutará el motor, de “0” a “99”.

5.2 (F) FECHAMENTO: Após escolher a letra “F”, clique no botão “ENTER” para entrar na função “FECHAMENTO”.

Já na função, pressione a tecla “UP” ou “DOWN” para fazer o ajuste fino do tamanho da rampa que o motor irá executar, de “0” a “99”.

5.2 (F) CIERRE: *Después de elegir la letra “F”, Haga clic en el botón “ENTER” para entrar a ocupación “FECHAMENTO”.*

Una vez en la función, presione la tecla “UP” o “DOWN” para ajustar el tamaño de la rampa que ejecutará el motor, de “0” a “99”.

(6) (PAUSA)

Tempo que o portão ficará aberto antes de fechar automaticamente. Caso o tempo de pausa chegue ao fim e a fotocélula ou o laço estiver ativo a central não executará o fechamento, irá esperar liberar a fotocélula ou laço, aguardar 1 segundo e somente então executará o fechamento.

Dentro da opção “PAUSA” é possível ajustar o tempo de “0” (desabilitado) a “90” segundos (1 minuto e meio).

6) (PAUSA)

Tiempo en que la puerta estará abierta antes de cerrarse automáticamente. Si el tiempo de pausa llega a

su fin y la fotocélula o el bucle está activo, el panel de control no ejecutará el cierre, esperará para liberar la fotocélula o el bucle, esperará 1 segundo y solo entonces ejecutará el cierre.

Dentro de la opción "PAUSA" es posible ajustar el tiempo desde "0" (deshabilitado) hasta "90" segundos (1 minuto y medio).

(7) (FUNÇÕES)

Pressione o botão “**ENTER**” para acessar “**FUNÇÃO REVERSO**”

Caso pressionado mais uma vez “**FUNÇÃO CONDOMÍNIO**”

Caso pressionado mais uma vez “**FUNÇÃO SENTIDO**”

Cada função quando habilitada ou desabilitada faz com que a central saia do modo de programação, voltando ao modo de standby.

Através dos botões “**UP**” ou “**DOWN**” escolha “0 ou 1”, sendo “1” habilitado e “0” desabilitado

(7) (FUNCIONES)

Presiona el botón “ENTER” para acceder a la función “FUNDÇAO REVERSO”.

Si se presiona nuevamente “FUNDÇAO CONDOMINIO”

Si se presiona nuevamente “FUNDÇAO SENTIDO”

Cada función, cuando está habilitada o deshabilitada, hace que la central salga del modo de programación y regrese al modo de standby.

A través de los botones “UP” o “DOWN” elija “0 o 1”, con “1” habilitado y “0” desabilitado

7.1 REVERSÃO:

Com a função reversão habilitada “1”, a central ignora comandos durante a abertura e durante o fechamento basta um comando para parar e reverter o motor para o sentido de abertura novamente.

7.1 REVERSIÓN:

Con la función de reversión habilitada “1”, la central ignora los comandos durante la apertura y durante el cierre, un comando es suficiente para detener y revertir el motor a la dirección de apertura nuevamente.

7.2 (F) FUNÇÃO CONDOMÍNIO:

Com a função condomínio habilitada “1”, a central funciona da seguinte forma:

O jumper “CM. DUPLO” deve estar aberto. Na função laço a placa precisa de um comando de botão entre CM e BTA para iniciar a abertura total do portão e de um comando entre CM e BTF para executar o fechamento. Sendo que o comando entre CM e BTF deve proceder da seguinte forma:

-Estado de laço 1: Fechar CM com BTF = mantém o portão aberto e ignora comandos de controle remoto e de fechamento automático (pausa).

-Estado de laço 2: Abrir CM com BTF = irá aguardar 1 segundo e iniciar o fechamento.

-Estado de laço 3: Se durante a movimentação de fechamento for fechado CM com BTF = irá reverter o motor para o sentido de abertura. Uma vez aberto se permanecer o CM fechado com BTF a lógica de funcionamento volta ao estado de laço 1.

Se durante a abertura e dentro do estado de laço 3 o comando CM e BTF for liberado, a central irá terminar a abertura e mudar para o estado de laço 2.

7.2 (F) FUNCIÓN DE CONDOMINIO:

Con la función de condominio habilitada “1”, la central funciona de la siguiente manera:

El jumper “CM. DUPLO” debe estar abierto. En la función de bucle, la placa necesita una válvula de control entre CM y BTA para iniciar la apertura total de la puerta y un comando entre CM y BTF para ejecutar el cierre. El comando entre CM y BTF debe proceder de la siguiente manera:

-Estado del bucle 1: Cerrar CM con BTF = mantiene la puerta abierta e ignora los comandos de control remoto y de cierre automático (pausa).

-Estado de bucle 2: CM abierto con BTF = esperará 1 segundo y comenzará a cerrarse.

-Estado de bucle 3: si durante el movimiento de cierre CM se cierra con BTF = el motor volverá a la dirección de apertura. Una vez abierto, si el CM permanece cerrado con BTF, la lógica de funcionamiento vuelve al estado del bucle 1.

Si durante la apertura y dentro del estado del bucle 3 y se libera el comando CM y BTF, la central finalizará la apertura y cambiará al estado del bucle 2.

7.3 SENTIDO:

A central sai de fábrica com o fim de curso e motor conectados para atuar no mesmo sentido de funcionamento. Para inverter o sentido de funcionamento, basta habilitar a função sentido "1", desta forma não sendo necessário desconectar os fios do motor e o fim de curso.

7.3 SENTIDO:

La central sale de fábrica con el fin de curso y el motor conectados para actuar en el mismo sentido de operación. Para invertir el sentido de funcionamiento, simplemente habilite la función de sentido "1", para que así no sea necesario desconectar los cables del motor y del fin de curso.

(8) (TAXA)

Pressione o botão “ENTER” para acessar a função “TAXA”.

Através dos botões “UP” ou “DOWN” escolha “A” para Aceleração ou “d” para Desaceleração.

8.1(A) ACELERAÇÃO: Após escolher a letra “a”, clique no botão “ENTER” para entrar na função “ACELERAÇÃO”.

Já na função, pressione a tecla “UP” ou “DOWN” para aumentar ou diminuir a aceleração que o motor irá executar, que vai de 30Hz/s a 120Hz/s “0” = 30Hz/s, “9” = 120Hz/s (Incremento e decremento de 10 Hz).

8.1(d) DESCELERAÇÃO: Após escolher a letra “d”, clique no botão “ENTER” para entrar na função “DEACELERAÇÃO”.

Já na função, pressione a tecla “UP” ou “DOWN” para aumentar ou diminuir a desaceleração que o motor irá executar, que vai de 60Hz/s a 150Hz/s “0” = 60Hz/s, “9” = 150Hz/s (Incremento e decremento de 10 Hz).

8) (TASA)

Presiona el botón “ENTER” para acceder a la función “TAXA”.

A través de los botones “UP” o “DOWN” elija “A” para aceleración o “d” para la desaceleración

8.1 (A) ACCELERACIÓN: Después de elegir la letra “a”, Haga clic en el botón “ENTER” para ingresar a la función “ACELERACIÓN”.

En la función, presione la tecla “UP” o “DOWN” para aumentar o disminuir la aceleración que realizará el motor, que va de 30Hz / s a 120Hz / s “0” = 30Hz / s, “9” = 120Hz / s (incremento y disminución de 10 Hz).

8.1 (d) DECELERACIÓN: Después de elegir la letra “d”, Haga clic en el botón “ENTER” para ingresar a función “DESACELERACIÓN”.

En la función, presione la tecla “UP” o “DOWN” para aumentar o disminuir la desaceleración que realizará el motor, que varía de 60Hz / sa 150Hz / s “0” = 60Hz / s, “9” = 150Hz / s (incremento y disminución de 10 Hz).

(9) (TEMPO DE PARTIDA)

Esta função auxilia na partida do portão (na abertura e fechamento) fazendo com que a máquina inicie o funcionamento em modo lento, os valores podem ser ajustados de 0 à 9 onde cada incremento equivale a 100 milissegundos. Esta função é muito útil para portões pesados pois permite tirar o peso da inércia em modo lento evitando solavancos e até enroscos iniciais, após o portão já funcionando a central assume os valores ajustados de velocidade e rampa.

Pressione o botão “ENTER” para acessar a função “TEMPO DE PARTIDA”.

Dentro da opção “TEMPO DE PARTIDA” possui 10 níveis de ajustes.

Já na função, pressione a tecla “UP” ou “DOWN” para aumentar ou diminuir o tempo de partida que o motor irá executar. Cada número do display acrescenta 100ms. “0” = OFF, “9” = 900ms

(9) (TIEMPO DE INICIO)

Esta función ayuda al inicio de la puerta (en la apertura y cierre) haciendo que la máquina comience la operación en

modo lento, los valores se pueden ajustar de 0 a 9 donde cada incremento es equivalente a 100 milisegundos. Esta función es muy útil para puertas pesadas, ya que permite eliminar lentamente el peso de la inercia, evitando golpes e incluso enrosques iniciales, una vez que la puerta ya está funcionando, la central asume los valores de velocidad y rampa ajustados. Presiona el botón "ENTER" para acceder a la función "TEMPO DE PARTIDA". Dentro de la opción "TEMPO DE PARTIDA" Tiene 10 niveles de ajustes.

En la función, presione la tecla "UP" o "DOWN" para aumentar o disminuir el tiempo de arranque que realizará el motor. Cada número en el display agrega 100 ms. "0" = OFF, "9" = 900ms

(10) (PAUSA 2)

Com este parâmetros acima de 0 (Zero), o fechamento do portão ocorre após a passagem de um veículo no sensor de fotocélula da central.

A contagem de tempo inicia quando o portão está totalmente aberto.

Os comandos de laço, controle remoto, pausa2 + fotocélula e pausa, seguem esta sequência de prioridade para iniciar o fechamento do portão.

Con este parámetro por encima de 0 (Cero), la cancela se cierra después de que un vehículo pasa por el sensor de la fotocélula de la centralita.

El conteo de tiempo comienza cuando la puerta está completamente abierta.

(0) (RESET)

Pressione o botão "**ENTER**" para acessar a função "**RESET**".

Através dos botões "**UP**" ou "**DOWN**" navegue até aparecer a letra "**P**" no display.

Pressione o botão "**ENTER**".

Pressione o botão "**ENTER**". Após pressionar, selecione um dos **4** programas disponíveis, sendo o programa 1 o padrão de fábrica. Os programas **3** e **4** possuem limitação na aceleração máxima. Ao fazer um reset total na placa somente as configurações como velocidades e rampas serão perdidas. O curso e os controles cadastrados não serão alterados.

1 = motores trifásicos 220Vac com encoder (padrão de fábrica)

2 = motores trifásicos 127Vac com encoder

3 = motores monofásicos 220Vac sem encoder

4 = motores monofásicos 127Vac sem encoder

(0) (RESET)

Presiona el botón "ENTER" para acceder a la función "RESET".

A través de los botones "UP" o "DOWN" navegue hasta que aparezca la letra "F" en el display.

Presiona el botón "ENTER".

Presione el botón "ENTER". Despues de presionar, seleccione uno de los 4 programas disponibles, siendo el programa 1 el predeterminado de fábrica. Los programas 3 y 4 tienen una limitación máxima de aceleración. Al hacer un reinicio completo en la placa, solo se perderán los ajustes como velocidades y rampas. El curso y los controles registrados no se cambiarán.

1 = motores trifásicos 220Vac con encoder (por defecto de fábrica)

2 = Motores trifásicos 127Vac con encoder

3 = Motores monofásicos 220Vac sin encoder

4 = Motores monofásicos 127Vac sin encoder

7.4 CONFIGURAÇÃO GAREN SETUP:

7.4 Configuración de instalación Garen Setup ;

- Pressione enter para acessar a função 0 (Zero)
 - Use o botão “**UP**” até o display mostrar “**SET**” e pressione enter novamente
 - Escolha entre a função cliente “**CLI**” ou Instalador “**IST**”
- * A função cliente disponibiliza os recursos básicos no aplicativo, já a função instalador permite editar e configurar a central.
- Para apagar o módulo Garen Setup do aplicativo ou configurá-lo em uma nova rede wifi repita o passo anterior e cadastre novamente no aplicativo do celular, seguindo as etapas conforme o aplicativo indicar.

- Pulse enter para acceder a la función 0 (Cero)

- Use el botón “UP” hasta que el display muestre “SET” y presione enter nuevamente

- Elija entre el cliente “CLI” o la función de instalador “IST”

** La función de cliente proporciona funciones básicas en la aplicación, mientras que la función de instalador permite editar y configurar la centralita.*

- Para eliminar el módulo Garen Setup de la aplicación o configurarlo en una nueva red wifi, repite el paso anterior y regístrate nuevamente en la aplicación móvil, siguiendo los pasos que te indique la aplicación.



O consumo máximo de equipamentos ligados a central, não deve exceder a 60mA. * com risco de danificar a central ou automatizador*

El consumo máximo de los equipos conectados al panel de control no debe superar los 60 mA. * con el riesgo de dañar la central o el automatizador *



Não ligar aos fios do motor, acessórios tais como trava, sinaleira, luz de garagem ou fotocélula, esse tipo de ligação ocasiona a queima do produto. Para estes casos se faz necessário a utilização do modulo opcional BF *não incluso no kit*

No conecte a los cables del motor, accesorios como trabas, semáforos, luz de garaje o fotocélula, ya que este tipo de conexión hace que el producto se queme. Para estos casos es necesario usar el módulo



É obrigatório o uso de finais de curso (imãs), sem o uso do mesmo risco de queima e mal funcionamento do produto.

El uso de finales de curso (imanes) es obligatorio, sin su uso existe riesgo de quemaduras y mal funcionamiento del producto.



É obrigatório o uso de fotocélula de segurança *não incluso no kit*

Es obligatorio el uso de una fotocélula de seguridad *no está incluido en el kit *



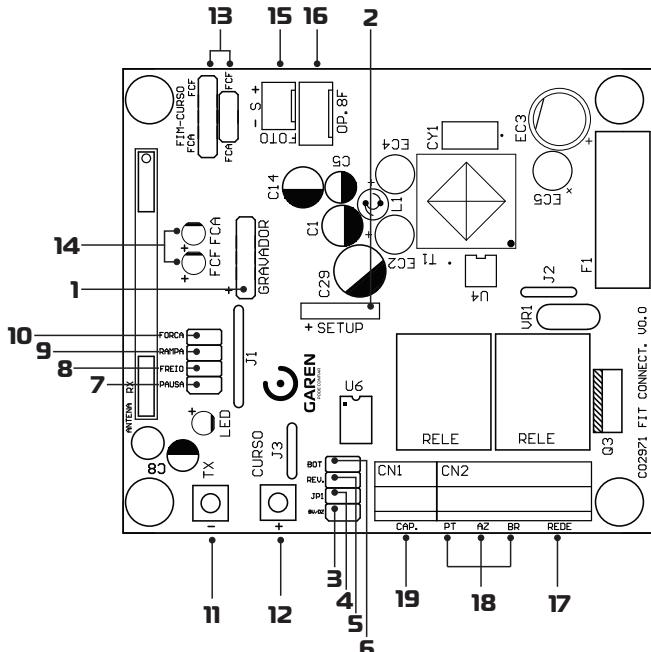
Para central trabalhar em motores monofásicos é obrigatório retirar o capacitor do motor

Para que la unidad de control funcione en motores monofásicos, es obligatorio quitar el condensador del motor.

CENTRAL: FIT CONNECT

Aplicação: motores monofásicos até 1/4

Aplicación: motores monofásicos hasta 1/4



CARACTERÍSTICAS

CARACTERÍSTICAS

1 - Gravador – Conector para gravação do microcontrolador (uso da fábrica);

1 - Grabadora – Conector para grabación del microcontrolador (uso de fábrica);

2 - Módulo Garen Setup - Conector para o módulo Wi-Fi;

2 - Módulo Garen Setup - Conector para el módulo Wi-Fi;

3 - Jumper BV/DZ - Alterar entre máquinas BV e DZ;

3 - Jumper BV/DZ - Cambio entre máquinas BV y DZ;

4 - Jumper JP1 - Alterar entre fotocélula PWM e fotocélula normal;

4 - Jumper JP1 - Cambio entre fotocélula PWM y fotocélula normal;

5 - Jumper REV. - Selecionar (ou não) a função reversão;

5 - Jumper REV. - Seleccionar (o no) la función de inversión;

6 - Jumper BOT - Comando de botoneira externa;

6 - Jumper BOT - Comando de botonera externa;

7 - Jumper PAUSA - Fechamento automático: ajuste do tempo;

7 - Jumper PAUSE - Cierre automático: ajuste del tiempo;

8 - Jumper FREIO - Selecionar o freio desejado e a força dele;

8 - Jumper FRENO - Seleccione el freno deseado y su fuerza;

9 - Jumper RAMPA - Selecionar a força da rampa antes de encontrar o fim de curso;

9 - Jumper RAMPA - Selecciona la fuerza de la rampa antes de llegar al final del curso;

10 - Jumper FORÇA - Ajuste da força do motor;

10 - Jumper FUERZA - Regulación de la fuerza del motor;

11 - Botão TX (-) - Gravar (e apagar) controle e ajuste das demais funções;

11 - Botón TX (-) - Control de grabación (y borrado) y ajuste de otras funciones;

12 - Botão CURSO (+) - Gravar curso e ajuste das demais funções;

12 - Botón CURSO (+) - Grabar curso y ajuste de otras funciones;

13 - FCA / FCF - Fim de curso de abertura e fim de curso de fechamento;

- 13 - FCA / FCF - Final de curso de apertura y final de curso de cierre;
 14 - LED FCA / LED FCF - Leds indicando a atuação dos finais de curso;
 14 - LED FCA / LED FCF - LED indicadores de actuación de los finales de curso;
 15 - FOTO - Entrada de emergência, conector da fotocélula;
 15 - Foto - Entrada de emergencia, conector fotocélula;
 16 - OP. 8F - Módulo opcional 8 funções (Trava, Luz de garagem, Sinalero e alarme);
 16 - OP. 8F - Módulo opcional con 8 funciones (Cerradura, Luz de garaje, Señalización y alarma);
 17 - REDE - Entrada de alimentação 127/220 V;
 17 - RED - Entrada de tensión 127/220 V;
 18 - PT / AZ / BR - Fios do motor (é necessário inverter PT por BR caso a instalação necessite);
 18 - PT / AZ / BR - Cables del motor (es necesario invertir PT por BR si la instalación lo requiere);
 19 - CAP - Entrada do capacitor do motor.
 19 - CAP - Entrada del capacitor del motor.

CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS

- Microcontrolador ARM®: microcontrolador 32 bits de última geração com processamento em 48Mhz;
- Microcontrolador ARM®: microcontrolador de última generación de 32 bits con procesamiento de 48Mhz;
- Receptor Heteródino: Não perde a calibração de frequência;
- Receptor Heterodino: No pierde la calibración de frecuencia;
- Principais ajustes por meio dos jumpers em conjunto com os botões;
- Ajustes principales a través de los jumpers junto con los botones;
- Ajuste de rampa de chegada: Desaceleração eletrônica;
- Regulación de la rampa de llegada: Desaceleración electrónica;
- Freio eletrônico: com opção de desabilitar o freio;
- Freno electrónico: con opción de deshabilitar el freno;
- Embreagem Eletrônica: Ajuste da força do motor durante o funcionamento;
- Embague Electrónico: Ajuste de la potencia del motor durante el funcionamiento;
- Ajuste de fechamento automático: jumper PAUSA;
- Ajuste de cierre automático: jumper de PAUSA;
- Varistor e Fusível de Proteção: atua em caso de descarga atmosférica e sobrecarga;
- Varistor y Fusible de Protección: actúa en caso de descarga atmosférica y sobrecarga;
- 2 botões de programação: Programação independente de transmissores e curso;
- 2 botones de programación: programación independiente de transmisores y curso;
- Entrada para Fotocélula com Conector Polarizado: Evita ligações invertidas;
- Entrada para Fotocélula con Conector Polarizado: Evita conexiones invertidas;
- Proteções nas Entradas de Fim de curso e Botoeira: menor risco de danos ao circuito;
- Protecciones en Entradas de Fin de Curso y Botonera: menor riesgo de daño al circuito;
- Leds de Fim de Curso: Sinaliza o estado dos finais de curso;
- Leds de fin de curso: Señaliza el estado de final de curso;
- 2 Conectores para Fim de Curso: entrada de 5 e 3 pinos;
- 2 Conectores Fin de Curso: entrada de 5 y 3 pines;
- Saída para Placa 8F: Agrega as funções de luz de garagem, trava magnética, sinalero e alarme;
- Salida para Placa 8F: Agrega las funciones de luz de garaje, cerradura magnética, semáforo y alarma;
- 1 entrada de boteira independente.
- 1 entrada de botonera independiente.

FUNÇÕES

FUNCIONES

Botão CURSO: Com a rampa habilitada, é obrigatório fazer a programação do curso do portão. Pressione o botão CURSO (+), o LED vai piscar 5 vezes e permanecer aceso. O processo de gravação terá início quando o portão estiver fechado. Caso ele não esteja, acione o botão programado do controle para realizar o fechamento completo do portão (até o fim de curso de fechamento). Acione novamente o botão programado do controle para realizar a abertura completa do portão (até o fim do curso de abertura). Ao pressionar novamente o botão programado do controle, o portão deve realizar o fechamento completo (ao encontrar o fim de curso o LED piscará 3 vezes demonstrando o fim da programação e ficará apagado).

BOTÓN CURSO: Con la rampa habilitada, es obligatorio programar el curso del portón. Presione el botón CURSO (+), el LED parpadeará 5 veces y permanecerá encendido. El proceso de grabación comenzará cuando el portón esté cerrado. De lo contrario, presione el botón programado en el control para cerrar completamente el portón (hasta el final de la carrera de cierre). Presione nuevamente el botón programado en el control para abrir completamente el portón (hasta el final del recorrido de apertura). Al presionar nuevamente el botón programado en el control, el portón debe cerrarse completamente (el llegar el final de carrera, el LED parpadeará 3 veces, indicando el final de la programación, y permanecerá apagado).

OBS: Para sair do modo de gravação do curso, basta pressionar o botão CURSO (+), o LED irá piscar duas vezes e permanecerá apagado. O LED permanece aceso durante todo o tempo de gravação do curso.

NOTA: Para salir del modo de grabación del curso, simplemente presione el botón CURSO (+), el LED parpadeará dos veces y permanecerá apagado. El LED permanece encendido durante todo el tiempo de grabación del curso.

BOTÃO TX

BOTÓN TRANSMISSION

- Programação do transmissor (controle remoto): Pressione e solte o botão TX (-) da central. O LED irá piscar e permanecer aceso. Pressione e solte o botão do controle remoto desejado. O LED irá piscar por alguns segundos. Enquanto o LED está piscando, pressione novamente o botão TX (-) da central para confirmar o cadastro. O controle remoto será descartado caso este procedimento não seja confirmado, permanecendo o LED aceso. Após a programação dos controles remotos necessários, aguarde 8 segundos ou pressione o botão TX (-) da central enquanto o LED estiver aceso.

- Programación del transmisor (control remoto): Presione y suelte el botón TX (-) en la central. El LED parpadeará y permanecerá encendido. Presione y suelte el botón del control remoto deseado. El LED parpadeará durante unos segundos. Mientras el LED parpadea, presione de nuevo el botón TX (-) de la central para confirmar el registro. El mando a distancia se desechará si no se confirma este procedimiento, el LED permanecerá encendido. Después de programar los controles remotos necesarios, espere 8 segundos o presione el botón TX (-) de la central mientras el LED está encendido.

- Para apagar toda a memória: Pressione e solte o botão TX (-) da central. O LED irá piscar e permanecer aceso. Mantenha pressionado o botão TX (-) da central até que o LED comece a piscar rapidamente. Quando o LED ficar aceso, indica que a memória está vazia, pressione o botão TX (-) ou aguarde o LED apagar.

- Para borrar toda la memoria: presione y suelte el botón TX (-) en la central. El LED parpadeará y permanecerá encendido. Mantenga presionado el botón TX (-) de la central hasta que el LED comience a parpadear rápidamente. Cuando el LED permanece encendido, indica que la memoria está vacía, presione el botón TX (-) o espere a que el LED se apague.

OBS: se o LED não piscar ao apertar o botão do controle, significa que a memória está cheia.

NOTA: si el LED no parpadea cuando presiona el botón de control, significa que la memoria está llena.

Jumper BOT: jumper para adicionar uma botoeira, que irá atuar como o controle remoto.

Jumper BOT: jumper para añadir una botonera, que actuará como mando a distancia.

Jumper BV/DZ: jumper para selecionar o tipo de motor que será utilizado, uma vez que as rampas são diferentes para os tipos de motores (basculante e deslizante). Com o jumper aberto, a central faz uma rampa igual tanto na abertura quanto no fechamento (máquinas DZ). Com o jumper fechado, a central faz uma rampa menor durante a abertura e uma rampa maior durante o fechamento (máquinas BV). Para a execução da rampa, ela deve estar ajustada para a melhor configuração, assim como o procedimento da programação do tempo de abertura / fechamento (percurso) deve ser feito.

Jumper BV/DZ: jumper para seleccionar el tipo de motor a utilizar, ya que las rampas son diferentes para los tipos de motores (levadizos y corredizos). Con el jumper abierto, la central realiza una rampa igual tanto en apertura como en cierre (máquinas DZ). Con el jumper cerrado, la central realiza una rampa menor en apertura y una rampa mayor en cierre (máquinas BV). Para la ejecución de la rampa, se debe ajustar la misma a la mejor configuración, así como se debe realizar el procedimiento de programación del tiempo de apertura/cierre (curso).

Jumper FORÇA: jumper para selecionar a força do motor. Basta fechar o jumper e usar os botões CURSO (+) e TX (-). O botão CURSO (+) aumenta em 5% a força do motor e o botão TX (-) diminui em 5% a força do motor. Nos limites inferior ou superior, o LED permanece aceso. Ao pressionar os botões, o LED pisca. Para gravar o valor da força do motor na memória do microcontrolador e carregá-lo, basta apenas retirar o jumper.

Jumper FUERZA: jumper para seleccionar la fuerza del motor. Simplemente cierre el jumper y use los botones CURSO (+) y TX (-). El botón CURSO (+) aumenta la potencia del motor en un 5% y el botón TX (-) disminuye la potencia del motor en un 5%. En los límites inferior o superior, el LED permanece encendido. Al presionar los botones, el LED parpadea. Para registrar el valor de potencia del motor en la memoria del microcontrolador y cargarlo, simplemente retire el jumper.

Jumper FREIO: jumper para selecionar o tipo do freio e a força do freio. Com o jumper fechado, utiliza-se os botões TX (-) e CURSO (+) para alterar o tipo do freio e o valor da força dele.

Jumper FRENO: jumper para seleccionar el tipo de freno y la fuerza de frenado. Con el jumper cerrado, utilice los botones TX (-) y CURSO (+) para cambiar el tipo de freno y el valor de su fuerza.

- Para a escolha do tipo do freio deve-se pressionar os dois botões ao mesmo tempo por alguns segundos (até o LED piscar três vezes). Caso o LED permaneça aceso, significa que o tipo de freio ativo é o freio por Reversão. Se o LED permanecer apagado, o freio ativo é o freio DC. Para alterar o tipo de freio, basta pressionar o botão TX (-), com o LED indicando o tipo de freio selecionado. Para sair da seleção do tipo do freio, basta pressionar o botão CURSO (+);

- Para elegir el tipo de freno, presione ambos botones al mismo tiempo durante unos segundos (hasta que el LED parpadee tres veces). Si el LED permanece encendido, significa que el tipo de freno activo es freno inversor. Si el LED permanece apagado, el freno activo es el freno de CC. Para cambiar el tipo de freno, simplemente presione el botón TX (-), con el LED indicando el tipo de freno seleccionado. Para salir de la selección del tipo de freno, simplemente presione el botón CURSO (+);

- Para selecionar o tempo do freio por Reversão, pressiona-se o botão TX (-) por alguns segundos (até o LED piscar duas vezes e permanecer apagado). Caso o LED fique aceso, significa que o valor do tempo está em um de seus extremos (máximo ou mínimo). Em qualquer caso que não seja o máximo ou mínimo, o LED estará apagado. Por meio dos botões CURSO (+) e TX (-), seleciona-se o tempo do freio por reversão, com o botão CURSO (+) aumentando em 5% e o botão TX (-) diminuindo em 5%. Para gravar o valor escolhido e, consequentemente, o tipo do freio, basta retirar o jumper.

- Para seleccionar el tiempo de freno inversor, presione el botón TX (-) durante unos segundos (hasta que el LED parpadee dos veces y permanezca apagado). Si el LED permanece encendido, significa que el valor del tiempo está en uno de sus extremos (máximo o mínimo). En cualquier caso que no sea máximo o mínimo, el LED estará apagado. Usando los botones CURSO (+) y TX (-), se selecciona el tiempo de freno inversor, con el botón CURSO (+) aumentando en un 5% y el botón TX (-) disminuyendo en un 5%. Para guardar el valor elegido y, en consecuencia, el tipo de freno, basta con quitar el jumper.

- Para selecionar a força do freio DC, pressiona-se o botão CURSO (+) por alguns segundos (até o LED piscar três vezes). Caso o LED fique aceso, significa que o valor do tempo está em um de seus extremos (máximo ou mínimo). Em qualquer caso que não seja o máximo ou mínimo, o LED estará apagado. Por meio dos botões CURSO (+) e TX (-), seleciona-se a força do freio DC, com o botão CURSO (+) aumentando em 5% e o botão TX (-) diminuindo em 5%. Para gravar o valor escolhido e, consequentemente, o tipo do freio, basta retirar o jumper.

- *Para seleccionar la fuerza del freno de DC, presione el botón CURSO (+) durante unos segundos (hasta que el LED parpadee tres veces). Si el LED permanece encendido, significa que el valor del tiempo está en uno de sus extremos (máximo o mínimo). En cualquier caso que no sea máximo o mínimo, el LED estará apagado. Usando los botones CURSO (+) y TX (-), se selecciona la fuerza del freno de DC, con el botón CURSO (+) aumentando en un 5 % y el botón TX (-) disminuyendo en un 5 %. Para guardar el valor elegido y, en consecuencia, el tipo de freno, basta con quitar el jumper*

OBS: sempre que o jumper for aberto o valor escolhido até o momento será gravado na memória e carregado. Além disso, sempre que for definir o tempo do freio por Reversão ou a força do freio DC, é necessário que o tipo de freio esteja de acordo com o que será ajustado, caso contrário não será possível entrar na rotina de seleção.

NOTA: cada vez que se abre el jumper, el valor elegido hasta el momento se guardará en la memoria y se cargará. Además, siempre que se defina el tiempo de freno inversor o la fuerza del freno DC, es necesario que el tipo de freno coincida con el que se desea ajustar, de lo contrario no será posible ingresar a la rutina de selección.

Jumper JPI: jumper para selecionar o tipo de fotocélula usada. Com o jumper aberto, utiliza-se a fotocélula normal, com sinal em baixa. Com o jumper fechado, utiliza-se a fotocélula com PWM.

Jumper JPI: jumper para seleccionar el tipo de fotocélula utilizada. Con el jumper abierto se utiliza la fotocélula normal, con señal en baja. Con el jumper cerrado se utiliza la fotocélula con PWM.

Jumper PAUSA: jumper para selecionar o tempo de pausa quando o portão atinge o fim de curso aberto (Fechamento Automático). Ou seja, o tempo que o portão irá ficar aberto antes de começar a fechar. Ao fechar o jumper, basta pressionar os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o tempo de pausa. O tempo mínimo é 0 (sem pausa) e o tempo máximo é de 120 segundos (2 minutos), sendo que ao pressionar os botões, varia-se de 5 em 5 o valor. Quando chega nos limites inferior ou superior, o LED acende. Para gravar o valor do tempo de pausa na memória do microcontrolador e carregá-lo, basta abrir o jumper.

Jumper PAUSA: jumper para seleccionar el tiempo de pausa cuando el portón llega al final de carrera de apertura (Cierre Automático). Es decir, el tiempo que permanecerá abierto el portón antes de que comience a cerrarse. Al cerrar el jumper, simplemente presione los botones CURSO (+) y TX (-) para seleccionar el tiempo de pausa. El tiempo mínimo es 0 (sin pausa) y el tiempo máximo es 120 segundos (2 minutos). Cuando alcanza los límites inferior o superior, el LED se enciende. Para registrar el valor del tiempo de pausa en la memoria del microcontrolador y cargarlo, simplemente abra el jumper

Jumper RAMPA: jumper para selecionar qual a porcentagem de força será entregue ao motor ao executar a rampa. Ao fechar o jumper, basta pressionar os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da força da rampa. Quando chega nos limites inferior ou superior, o LED acende. Para gravar o valor da força da rampa na memória do microcontrolador e carregá-lo, basta abrir o jumper.

Jumper RAMPA: jumper para seleccionar qué porcentaje de potencia se entregará al motor al ejecutar la rampa. Al cerrar el jumper, simplemente presione los botones CURSO (+) y TX (-) para seleccionar el valor de la fuerza de la rampa. Cuando alcanza los límites inferior o superior, el LED se enciende. Para registrar el valor de la fuerza de la rampa en la memoria del microcontrolador y cargarlo, simplemente abra el jumper.

Jumper REV: com o jumper fechado, a central ignora comandos durante a abertura. Durante o fechamento basta um comando para parar e reverter o motor para o sentido de abertura novamente. Com o jumper aberto, a central aceita comando durante a abertura do portão e para a movimentação do motor, onde um novo comando irá executar o fechamento. Durante o fechamento um comando irá parar o motor e será necessário um novo comando para o portão abrir novamente.

Jumper REV: con el jumper cerrado, la central ignora los mandos durante la apertura. Durante el cierre, basta un mando para parar y revertir el motor al sentido de apertura. Con el jumper abierto, la central acepta un mando durante la apertura del portón y detiene el motor, donde un nuevo mando ejecutará el cierre. Durante el cierre, un mando parará el motor y será necesario un nuevo mando para que el portón vuelva a abrirse.

Fotocélula: se a fotocélula estiver interrompida enquanto o portão está aberto, impedirá qualquer comando de fechamento e este permanecerá aberto até que a fotocélula não detecte nenhum obstáculo. Durante o fechamento, a detecção de obstáculo por meio da fotocélula irá parar o motor e reverter o sentido para a abertura automaticamente, independente do estado da função reverso.

Fotocélula: si la fotocélula se interrumpe estando el portón abierto, impedirá cualquier mando de cierre y permanecerá abierto hasta que la fotocélula no detecte ningún obstáculo. Durante el cierre, la detección de obstáculos mediante la fotocélula detendrá el motor e invertirá el sentido de apertura automáticamente, independientemente del estado de la función inversa

DICA: para verificar o sentido de fechamento, acione a fotocélula, onde somente durante o fechamento o portão irá reverter o sentido. Para inverter o sentido inverta o conector do fio de curso e altere as posições entre os fios preto e branco do motor. Uma outra opção para inverter o sentido é utilizar o Garen Setup. Por meio dele é possível selecionar o sentido desejado sem precisar inverter os fios (sem mexer fisicamente na central).

CONSEJO: para verificar la dirección de cierre, active la fotocélula, donde solo durante el cierre, el portón invertirá la dirección. Para invertir la dirección, invierta el conector del interruptor de límite y cambie las posiciones entre los cables del motor blanco y negro. Otra opción para invertir la dirección es usar el Garen Setup. A través de él, es posible seleccionar la dirección deseada sin tener que invertir los cables (sin tocar físicamente la central).

LEDs de fim de curso: a central conta com dois LEDs para indicar o fim de curso fechado e aberto. Quando o portão está fechado (fim de curso fechado acionado), o LED FCF estará aceso. Quando o portão estiver aberto (fim de curso aberto acionado), o LED FCA estará aceso.

Leds de final de carrera: la central dispone de dos leds para indicar el final de carrera cerrado y abierto. Cuando el portón está cerrado (interruptor de límite cerrado activado), el LED FCF estará encendido. Cuando el portón está abierto (interruptor de límite abierto activado), el LED FCA estará encendido

Opcional 8F - Módulo opcional 8 funções: opção para o módulo com as funções de ventilador, alarme, aberto, trava, 3 seg., 15 seg., 30 seg. e 60 seg.

Opción 8F - Módulo opcional de 8 funciones: opción para el módulo con ventilador, alarma, apertura, bloqueo, 3 seg., 15 seg., 30 seg. y 60 seg.

OBSERVAÇÕES

COMENTARIOS

► Módulo Garen Setup

Módulo de Configuración Wi-fi Garen Setup

Módulo Wi-fi para conectar a central ao app G.smart 4.0

Módulo Wi-fi para conectar la central ao app G.smart 4.0

Reset: caso o usuário perca o smartphone, é possível excluí-lo por meio de um conjunto específico de condições. Para isso, basta fechar os jumpers FORÇA, FREIO, PAUSA e RAMPA. Com os jumpers fechados, basta pressionar os dois botões por alguns segundos (até o LED piscar).

Restablecer: si el usuario pierde el smartphone, es posible eliminar ese smartphone a través de un conjunto específico de condiciones. Para ello basta con cerrar los jumpers FUERZA, FRENO, PAUSA y RAMPA. Con los jumpers cerrados, basta con pulsar los dos botones durante unos segundos (hasta que el LED parpadee).

Requisitos de rede Wi-Fi Internet: rede Wi-Fi 2,4 GHz com sinal de Internet [1]. Permite Modos de Segurança (WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

Requisitos de la red Wi-Fi Internet: Red Wi-Fi 2.4 GHz con señal de Internet [1]. Permite Modos de Seguridad (WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

Depois de feito o pareamento inicial da placa e o aplicativo, o equipamento pode funcionar sem sinal de internet, desde que o dispositivo onde o aplicativo esteja instalado e a placa usem a mesma rede Wi-Fi.

Después del emparejamiento inicial de la placa y la aplicación, el equipo puede funcionar sin señal de Internet, siempre que el dispositivo donde está instalada la aplicación y la placa usen la misma red Wi-Fi.



Configurando o aplicativo G. Smart 4.0: instale o aplicativo G. Smart 4.0 para smartphone/tablet (disponível para Android e iOS).

Configuración de la aplicación G. Smart 4.0: Instale la aplicación G. Smart 4.0 para smartphone/tablete (disponible para Android y iOS).

Verifique se no local de instalação há sinal de Wi-Fi 2,4GHz de qualidade:

Compruebe si el sitio de instalación tiene una señal Wi-Fi 2.4Ghz de calidad;

Faça o cadastro no aplicativo;

Registrarse en la aplicación;

Conecte-se a uma rede Wi-Fi se ainda não estiver conectado em alguma;

Conéctese a una red Wi-Fi si aún no está conectado a una;

Ligue a localização do aparelho e o Bluetooth para facilitar na procura do aparelho;

Encienda la ubicación del dispositivo y Bluetooth para facilitar la búsqueda de dispositivos;

Clique em adicionar dispositivo no canto superior direito;

Haga clic en agregar dispositivo en la esquina superior derecha;



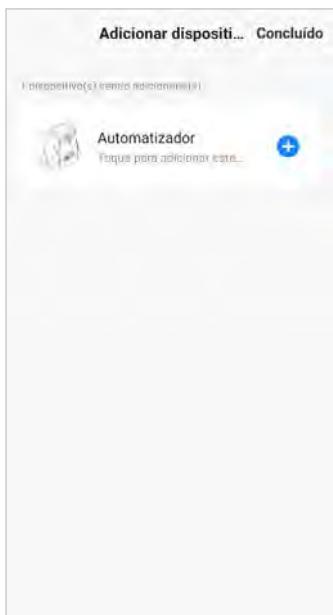
Certifique-se que a localização, Bluetooth e Wi-fi estão ativos em seu smartphone;

Asegúrese de que la ubicación, el Bluetooth y el wi-fi estén activos en su smartphone ;



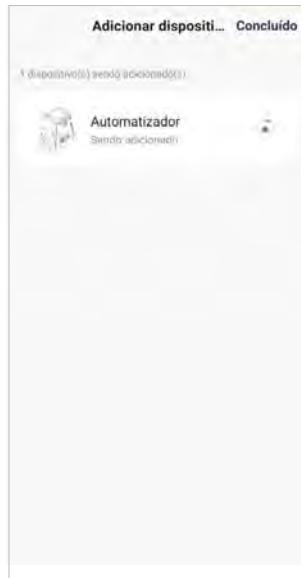
Após a pesquisa, seu novo automatizador Garen será encontrado. Clique em adicionar;

Después de la búsqueda, se encontrará su nuevo automata Garen. Haga clic en agregar;



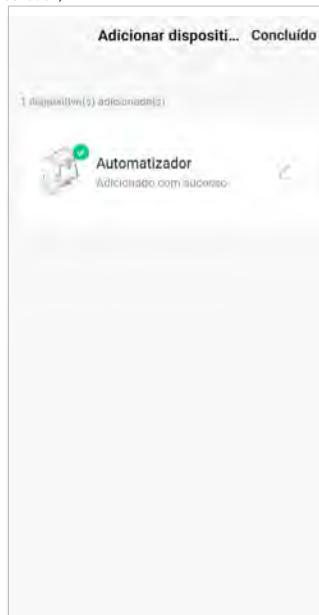
Preencha as informações a respeito da rede Wi-Fi que o automatizador ficará conectado (note que será informado automaticamente o ID da rede que o smartphone está conectado, caso seja outra rede, poderá ser buscada clicando no botão). Depois de inserir corretamente nome e senha da rede, clicar no botão próximo;

Complete la información sobre la red Wi-Fi a la que se conectará la automatización (tenga en cuenta que automáticamente informará el ID de la red a la que está conectado el smartphone, si es otra red, se puede buscar haciendo clic en el botón) Despues de ingresar correctamente el nombre de la red y la contraseña, haga clic en el siguiente botón;



O aplicativo irá iniciar o pareamento com o automatizador ;

La aplicación comenzará a emparejarse con el automatizador ;



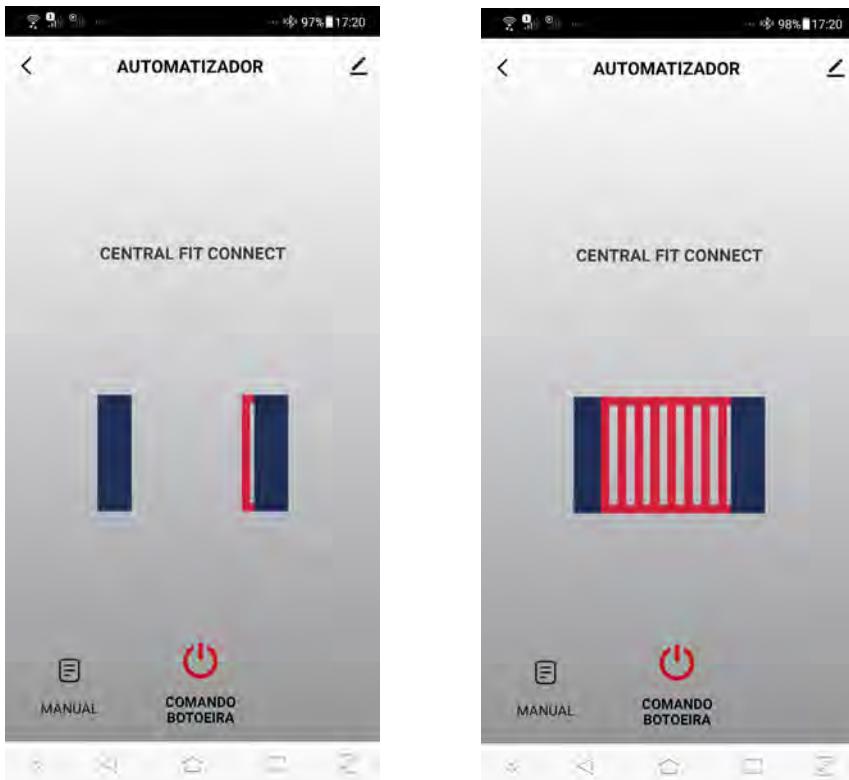
Assim que o pareamento for concluído, o automatizador aparecerá uma mensagem de confirmação com um sinal verde;

Una vez que se complete el emparejamiento, el operador mostrará un mensaje de confirmación con una marca verde;



Com essas confirmações, clique em "concluído" e o automatizador estará pronto para o uso;

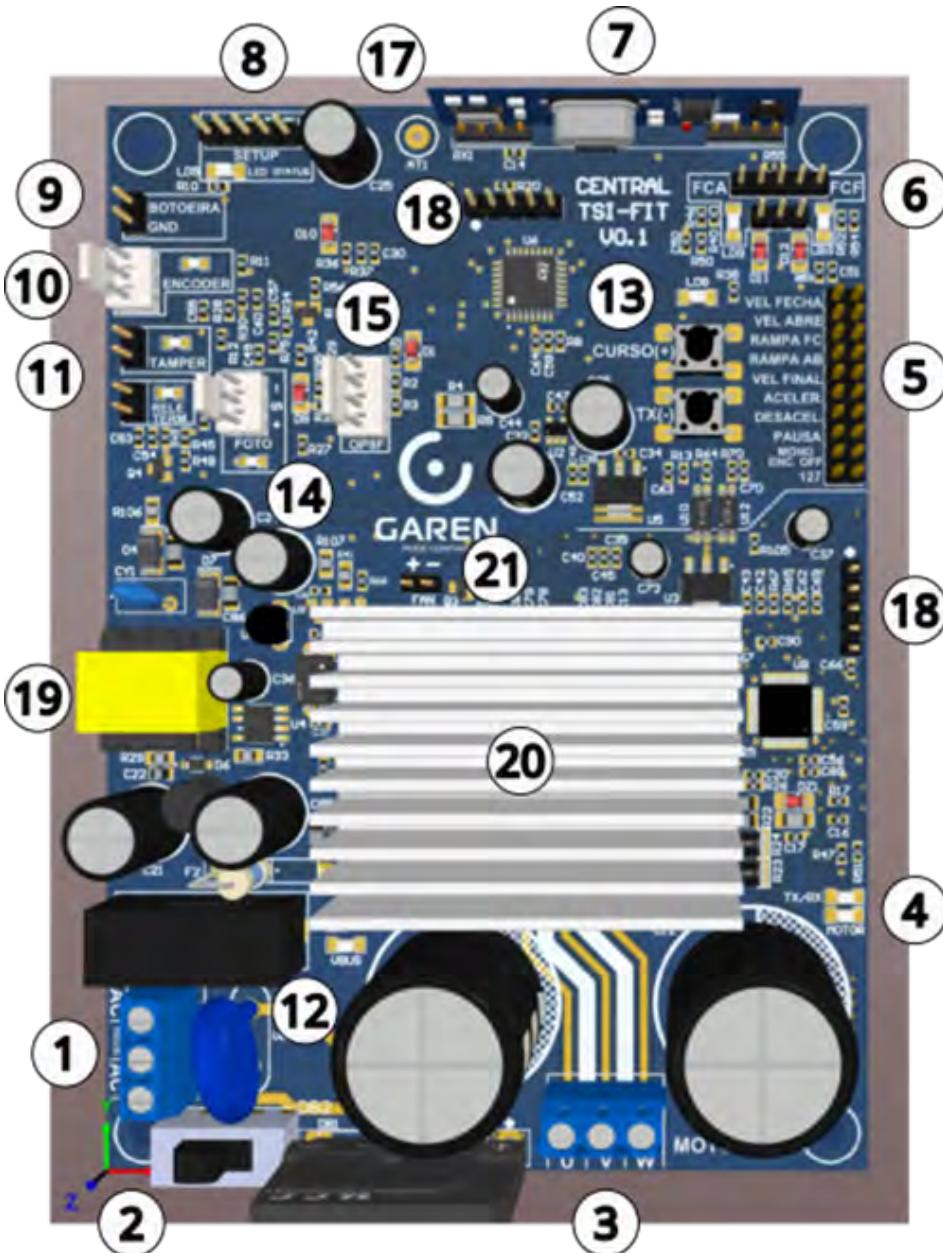
Con estas confirmaciones, haga clic en "hecho" y el automatizador estará listo para usar;



Pressionando o botão “comando” o automatizador inverterá seu estado atual, fechado se estiver aberto e abrindo se estiver fechado.

Pulsando el botón “mando”, el automatismo invertirá su estado actual, cerrado si está abierto y abierto si está cerrado.

CENTRAL: TSi FIT



1. CARACTERÍSTICAS

1. CARACTERÍSTICAS

- 1. AC/AC-REDE** - Entrada de alimentação 127 ou 220 V (**IMPORTANTE: Verificar a posição da chave seletora**).

AC/AC-RED - Entrada de alimentación de 127 o 220 V (**IMPORTANTE:** Verificar la posición del selector);

2. Chave seletora - Seleção da tensão de entrada 127V ou 220V;

Llave selector - Selección de voltaje de entrada 127V o 220V;

3. U/V/W - MOTOR- Fios do motor;

U/V/W - MOTOR - Cables del motor;

4. LEDs de indicação TX/RX e MOTOR (**Veja mais informações no item 4.7.**);

LEDs de indicación TX/RX y MOTOR (Ver más información en el ítem 4.7.);

5. Jumpers de programação;

Saltadores de programación;

6. FCA/CM/FCF - Fim de curso de abertura e fechamento do motor;

FCA/CM/FCF - Final de carrera de apertura y cierre del motor;

7. Módulo Receptor 433,92 MHz – Não perde calibração (heteródino);

Módulo Receptor 433.92 MHz - No pierde calibración (heterodino);

8. Entrada GAREN SETUP® – Módulo Wi-Fi (LED de indicação do status da conexão);

Entrada GAREN SETUP® - módulo Wi-Fi (LED que indica el estado de la conexión);

9. BOTOEIRA – Entrada de botoeira: BOT (abre/para/fecha);,

PULSADOR - Entrada de pulsador: BOT (abrir/parar/cerrar);

10. ENCODER – Entrada de encoder e LED de indicação de funcionamento (**Veja mais informações no item 4.5.**);

ENCODER - LED de indicación de operación y entrada del codificador (Ver más información en el ítem 4.5.);

11. Entradas TAMPER (sensor de destravamento do motor) E **RELE TÉRMICO** (proteção contra excesso de temperatura do motor); (**Veja mais informações no ítem 7.**);

Entradas TAMPER (sensor de desbloqueo del motor) Y RELE TÉRMICO (protección contra temperatura excesiva del motor); (Ver más información en el punto 7.);

12. LED de indicação do barramento DC (+VBUS) – Indica que os capacitores de entrada estão carregados com até 350VDC. (**Veja mais informações no ítem 4.1.**);

LED de indicación del bus CC (+VBUS) - Indica que los condensadores de entrada están cargados hasta 350 VCC. (Ver más información en el ítem 4.1.);

13. LED de indicação de programação e BOTÕES de programação (TX-) e (CURSO+);

LED de indicación de programación y BOTONES de programación (TX-) y (CURSO+);

14. FOTO – Entrada para fotocélula (dispositivo de segurança), e LED de indicação de funcionamento (**Veja mais informações no ítem 4.9.**);

FOTO - Entrada para fotocélula (dispositivo de seguridad) y LED indicador de funcionamiento (Ver más información en el ítem 4.9.);

15. Entrada OP.8F – Módulo opcional 8 funções (Trava, Luz de garagem, Sinal de alarme, Sinaleiro e alarme);

Entrada OP.8F - Módulo opcional 8 funciones (Cerradura, Luz de garaje, Señal y alarma);

16. Fusível de proteção – 10A;

Fusible de protección - 10A;

17. Antena;

Antena;

18. Conectores de gravação dos microcontroladores (NÃO USAR);

Conectores de grabación del microcontrolador (NO UTILIZAR);

19. Fonte de alimentação 15V/1A;

Fuente de alimentación 15V/1A;

20. Módulo IGBT com dissipador;

Módulo IGBT con dissipador de calor;

21. Saída para cooler de refrigeração opcional (não incluso na central).

Salida para enfriador de refrigeración opcional (no incluido en la central).

2. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES

2. CARACTERÍSTICAS ADICIONALES

- Microcontrolador ARM® 32 bits de última geração com processamento em 48Mhz;
Microcontrolador ARM® de 32 bits de última generación con procesamiento de 48Mhz;

- Memória Interna: Com capacidade de até 250 botões / controles programados no microcontrolador;
Memoria Interna: Con capacidad para hasta 250 botones/controles programados en el microcontrolador;

- Principais ajustes por meio dos jumpers de programação em conjunto com os botões CURSO (+) e TX (-);
Ajustes principales a través de jumpers de programación en conjunto con los botones COURSE (+) y TX (-);
 - VEL FECHA: Velocidade de Fechamento;
VEL CIERRE: Velocidad de cierre;
 - VEL ABRE: Velocidade de Abertura;
VEL ABIERTO: Velocidad de apertura;
 - RAMPA FC: Ajuste da distância que o motor funciona com velocidade final antes de chegar ao fim de curso de fechamento;
RAMPA FC: Regulación de la distancia que el motor recorre en velocidad final antes de alcanzar el final de carrera de cierre;
 - RAMPA AB: Ajuste da distância que o motor funciona com velocidade final antes de chegar ao fim de curso de abertura;
RAMPA AB: Regulación de la distancia que el motor recorre en velocidad final antes de alcanzar el final de carrera de apertura;
 - VEL FINAL: Velocidade do motor durante a programação de percurso e após a desaceleração antes da chega ao fim de curso;
VEL FINAL: Velocidad del motor durante la programación de la ruta y después de la desaceleración antes de llegar al final del recorrido;
 - ACELER: Ajuste do tempo em que o motor sai da velocidade final e atinge a velocidade máxima programada;
ACELER: Ajuste del tiempo en que el motor sale de la velocidad final y alcanza la velocidad máxima programada;
 - DESACEL: Ajuste do tempo em que o motor sai da velocidade máxima programada e atinge a velocidade final;
DESACEL: Ajuste del tiempo en que el motor sale de la velocidad máxima programada y alcanza la velocidad final;
 - PAUSA: Programa tempo para fechamento automático;
PAUSA: Programar tiempo para el cierre automático;
 - MONO/ENC OFF: Seleção do tipo de motor MONOFÁSICO (desabilita encoder);
MONO/ENC OFF: Selección del tipo de motor MONOFÁSICO (desactiva el codificador);
 - 127: Seleção da tensão do motor monofásico 127V.
127: Selección de voltaje para el motor monofásico de 127V.
- Varistor e Fusível de Proteção: atua em caso de descarga atmosférica e sobrecarga;
Varistor y Fusible de Protección: actúa en caso de descarga atmosférica y sobrecarga;
- 2 Botões de programação: Programação independente de controles remotos e curso;
2 botones de programación: Programación independiente de mandos a distancia y curso;
- Entrada para Fotocélula com Conector Polarizado: Evita ligações invertidas;
Entrada para Fotocélula con Conector Polarizado: Evita conexiones invertidas;
- Proteções nas Entradas de Fim de curso e Botoeira: menor risco de danos ao circuito;
Protecciones en las entradas de finales de carrera y pulsadores: menor riesgo de daño al circuito;
- LEDs de Fim de Curso: Sinaliza o estado dos finais de curso;
LEDs de Fin de Curso: Señala el estado de fin de curso;
- Saída para Placa 8F: Agrega as funções de luz de garagem, trava magnética, sinaleiro e alarme;
Salida para Placa 8F: Agrega las funciones de luz de garaje, cerradura magnética, baliza de señalización y alarma;

3. FUNÇÕES

3. FUNCIONES

3.1 Programação dos Controles Remotos

3.1 Programación del control remoto

- 1 - Pressione e solte o botão TX (-) da central. O LED piscará e permanecerá aceso.
- 2 - Pressione e solte o botão do controle remoto desejado. O LED piscará por alguns segundos.
- 3 - Enquanto o LED está piscando, pressione novamente o botão TX (-) da central para confirmar o cadastro. O controle remoto será descartado caso este procedimento não seja confirmado, permanecendo o LED aceso. Para sair da programação, aguarde 10 segundos ou pressione o botão TX (-) da central enquanto o LED estiver aceso.

- Presione y suelte el botón TX (-) en la unidad de control. El LED parpadeará y permanecerá encendido.
- Presione y suelte el botón del control remoto deseado. El LED parpadeará durante unos segundos.
- Mientras el LED parpadea, presione nuevamente el botón TX (-) en la unidad de control para confirmar el registro. El mando a distancia será descartado si no se confirma este procedimiento, quedando el LED encendido. Para salir de la programación esperar 10 segundos o presionar el botón TX (-) en la central mientras el LED está encendido.

3.2 Apagar Controles Remotos

3.2 Borrar controles remotos

- Pressione e solte o botão TX (-) da central. O LED piscará e permanecerá aceso;
- Pressione novamente e mantenha pressionado o botão TX (-) da central por 5 segundos até que o LED comece a piscar rapidamente;
Assim que o procedimento terminar a central sai automaticamente da programação.
OBS: Durante este procedimento os microcontroladores (da parte de controle e da parte do inversor) param de comunicar e após alguns segundos voltam a comunicar.

- Presione y suelte el botón TX (-) en la unidad de control. El LED parpadeará y permanecerá encendido;
- Presione nuevamente y mantenga presionado el botón TX (-) en la central durante 5 segundos hasta que el LED comience a parpadear rápidamente;
Una vez finalizado el procedimiento, la central sale automáticamente de la programación.
NOTA: Durante este procedimiento, los microcontroladores (de la parte de control y de la parte del inversor) dejan de comunicarse y luego de unos segundos comienzan a comunicarse nuevamente.

3.3 Programação do Tempo de Abertura /Fechamento (leitura do curso)

3.3 Programación de Tiempo de Apertura/Cierre (lectura del curso)

- Pressione e solte o botão CURSO (+) da central. O LED piscará e permanecerá aceso;
- Pressione novamente e mantenha pressionado o botão CURSO (+) da central por 5 segundos até que o LED fique piscando. O portão começará a se movimentar automaticamente da seguinte forma:
 - Caso o portão não esteja sobre nenhum fim de curso, o portão vai até o fim de curso ABERTO para identificar o fim de curso, depois vai até o fim de curso de FECHADO e termina o cadastro de percurso.
 - Caso o portão esteja sobre o fim de curso ABERTO, o portão vai até o fim de curso de FECHADO e termina o cadastro de percurso.
 - Caso o portão esteja sobre o fim de curso FECHADO, o portão vai até o fim de curso de ABERTO e termina o cadastro de percurso. Ao terminar o cadastro de percurso, o LED piscará 3 vezes.
 Caso o botão CURSO (+) ou qualquer controle remoto programado seja acionado a programação de percurso será cancelada.

OBS1: Este procedimento é obrigatório, para que a central aprenda o tamanho do portão.

OBS2: O primeiro funcionamento deve ser o de fechamento, caso contrário, deve-se inverter os fios do motor "U" pelo "W" e também o conector de fim de curso.

OBS3: Caso seja alterado o modelo do motor (com/sem encoder) deve ser realizada novamente a programação do curso.

- Presione y suelte el botón CURSO (+) en la unidad de control. El LED parpadeará y permanecerá encendido;
- Presione nuevamente y mantenga presionado el botón CURSO (+) en la unidad de control durante 5 segundos hasta que el LED comience a parpadear. La puerta comenzará a moverse automáticamente de la siguiente manera:
 - Si el portón no está en ningún interruptor de límite, el portón pasa al interruptor de límite ABIERTO para identificar el interruptor de límite, luego pasa al interruptor de límite CERRADO y finaliza el registro de ruta.
 - Si el portón está en el final de carrera ABIERTO, el portón pasa al final de carrera CERRADO y finaliza el registro de ruta.
 - Si el portón está en el final de carrera CERRADO, el portón pasa al final de carrera ABIERTO y finaliza el registro de ruta. Al completar el registro de ruta, el LED parpadeará 3 veces.
 Si se activa el botón CURSO (+) o cualquier mando a distancia programado, se cancelará la programación de la ruta.

NOTA1: Este procedimiento es obligatorio para que la central pueda conocer el tamaño del portón.

NOTA2: La primera operación debe ser en cierre, de lo contrario se deben sustituir los cables del motor "U" por "W" y también el conector del final de carrera.

NOTA3: Si se cambia el modelo del motor (con/sin encoder), se debe realizar nuevamente la programación del rumbo.

Ao programar o percurso a central automaticamente será programada com os valores abaixo:

VELOCIDADE DE FECHAMENTO: 150Hz

VELOCIDADE DE ABERTURA: 150Hz

RAMPA FECHAMENTO: Calculada com base no percurso, velocidades e desaceleração programados.

RAMPA ABERTURA: Calculada com base no percurso, velocidades e desaceleração programados.

VELOCIDADE FINAL: 30Hz

ACELERAÇÃO: 90Hz por segundo

DESACELERAÇÃO: 120Hz por segundo

IMPORTANTE!

Após a programação de percurso a central TSi FIT automaticamente calcula a rampa de acordo com as velocidades e os valores de desaceleração programados. A rampa também será recalculada automaticamente cada vez que as velocidades (FECHA/ABRE/FINAL) ou a desaceleração (DESACEL) forem alteradas. É possível fazer o ajuste fino das rampas de abertura e fechamento individualmente (veja item 3.6 e 3.7).

Al programar la ruta, la central se programará automáticamente con los siguientes valores:

VELOCIDAD DE CIERRE: 150Hz

VELOCIDAD DE APERTURA: 150Hz

RAMPA DE CIERRE: Calculada en base al recorrido programado, velocidades y desaceleraciones.

RAMPA DE APERTURA: Calculada en base al recorrido programado, velocidades y desaceleraciones.

VELOCIDAD FINAL: 30Hz

ACELERACIÓN: 90 Hz por segundo

DECELERACIÓN: 120Hz por segundo

¡IMPORTANTE!

Tras programar la ruta, la central TSi FIT calcula automáticamente la rampa en función de las velocidades y valores de desaceleración programados. La rampa también se recalculará automáticamente cada vez que se cambien las velocidades (CIERRE/ABRIR/FIN) o la desaceleración (DECEL). Es posible ajustar individualmente las rampas de apertura y cierre (ver ítems 3.6 y 3.7).

3.4 Jumper VEL FECHA

3.4 Puente VEL CERRAR

Ajuste de 45Hz a 210Hz

Altera a **velocidade de fechamento**. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-). O botão CURSO (+) aumenta 5hz, e o botão TX (-) diminui 5hz na velocidade de fechamento. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 45 ou máximo = 210), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: 150Hz

Ajuste de 45Hz a 210Hz

Cambia la **velocidad de cierre**. Al cerrar el puente, presione los botones COURSE (+) y TX (-). El botón CURSO (+) aumenta 5hz y el botón TX (-) disminuye la velocidad de cierre en 5hz. Al presionar los botones el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 45 o máximo = 210), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: 150 Hz

3.5 Jumper VEL ABRE

3.5 Puente VEL ABRE

Ajuste de 45Hz a 210Hz

Altera a **velocidade de abertura**. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-). O botão CURSO (+) aumenta 5hz, e o botão TX (-) diminui 5hz na velocidade de abertura. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 45 ou máximo = 210), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: 150Hz

Ajuste de 45Hz a 210Hz

Cambia la **velocidad de apertura**. Al cerrar el puente, presione los botones COURSE (+) y TX (-). El botón CURSO (+) aumenta la velocidad de apertura en 5hz, y el botón TX (-) disminuye la velocidad de apertura en 5hz. Al presionar los botones el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 45 o máximo = 210), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: 150 Hz

3.6 Jumper RAMPA FC

3.6 Puente RAMPA FC

Ajuste de 0 a 255

Altera a distância do fim de curso de fechamento para o motor diminuir a velocidade. **A central automaticamente calcula a rampa de acordo com a velocidade e os valores de desaceleração programados na central.** O ajuste de rampa permite o ajuste mais preciso dessa distância. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da força da rampa. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 0 ou máximo = 255), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: Recalculada automaticamente com base no percurso, velocidades e desaceleração programados.

Ajuste de 0 a 255

Cambia la distancia desde el final de carrera de cierre para que el motor reduzca la velocidad. **La central calcula automáticamente la rampa según los valores de velocidad y desaceleración programados en la central.** El ajuste de rampa permite un ajuste más preciso de esta distancia. Al cerrar el puente, presione los botones CURSO (+) y TX (-) para seleccionar el valor de fuerza de rampa. Al presionar los botones el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 0 o máximo = 255), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: Recalculado automáticamente en función de la ruta programada, velocidades y desaceleraciones.

3.7 Jumper RAMPA AB

3.7 Puente de RAMPA AB

Ajuste de 0 a 255

Altera a distância do fim de curso de abertura para o motor diminuir a velocidade. **A central automaticamente calcula a rampa de acordo com a velocidade e os valores de desaceleração programados na central.** O ajuste de rampa permite o ajuste mais preciso dessa distância. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da força da rampa. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 0 ou máximo = 255), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: Recalculada automaticamente com base no percurso, velocidades e desaceleração programados.

Ajuste de 0 a 255

Cambia la distancia desde el final de carrera de apertura para que el motor disminuya la velocidad. **La central calcula automáticamente la rampa según los valores de velocidad y desaceleración programados en la central.** El ajuste de rampa permite un ajuste más preciso de esta distancia. Al cerrar el puente, presione los botones CURSO (+) y TX (-) para seleccionar el valor de fuerza de rampa. Al presionar los botones el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 0 o máximo = 255), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: Recalculado automáticamente en función de la ruta programada, velocidades y desaceleraciones.

3.8 Jumper VEL FINAL

3.8 Saltador VEL FINAL

Ajuste de 15Hz a 60Hz

Altera a velocidade do motor durante a programação de percurso e durante as rampas. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da velocidade final. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 15 ou máximo = 60), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: 30Hz

Ajuste de 15Hz a 60Hz

Cambia la velocidad del motor durante la programación de rutas y durante las rampas. Al cerrar el jumper, presione los botones STROKE (+) y TX (-) para seleccionar el valor de velocidad final. Al presionar los botones el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 15 o máximo = 60), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: 30Hz

3.9 Jumper ACELER

3.9 Puente de ACELER

Ajuste de 30Hz a 120Hz por segundo

Altera o tempo em que o motor sai da velocidade final e atinge a velocidade máxima programada. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da aceleração. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 30 ou máximo = 120), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: 90Hz por segundo

Ajuste de 30Hz a 120Hz por segundo

Cambia el tiempo en el que el motor sale de la velocidad final y alcanza la velocidad máxima programada. Al cerrar el jumper, presione los botones COURSE (+) y TX (-) para seleccionar el valor de aceleración. Al presionar los botones el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 30 o máximo = 120), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: 90Hz por segundo

3.10 Jumper DESACEL

3.9 Puente de DESACEL

Ajuste de 60Hz a 150Hz por segundo

Altera o tempo em que o motor sai da velocidade máxima programada e atinge a velocidade final. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o valor da desaceleração. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 60 ou máximo = 150), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: 120Hz por segundo

Ajuste de 60Hz a 150Hz por segundo

Cambia el tiempo en el que el motor sale de la velocidad máxima programada y alcanza la velocidad final. Al cerrar el jumper, presione los botones COURSE (+) y TX (-) para seleccionar el valor de desaceleração. Al presionar los botones el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 60 o máximo = 150), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: 120Hz por segundo

3.11 Jumper PAUSA (Fechamento Automático)

3.11 Puente de PAUSA (Cierre Automático)

Altera o tempo de pausa, o **tempo que o portão ficará aberto antes de começar a fechar automaticamente**. Ao fechar o jumper, pressione os botões CURSO (+) e TX (-) para selecionar o tempo de pausa. O tempo mínimo é 0 (sem pausa) e o tempo máximo é de 180 segundos (3 minutos), cada toque no botão varia o tempo de 1 em 1 segundo. Ao pressionar os botões o LED pisca uma vez, mas, quando chega aos limites (mínimo = 0 ou máximo = 180), o LED não pisca mais.

Padrão de fábrica: 0 (Desabilitado)

Cambia el tiempo de pausa, el **tiempo que la cancela permanecerá abierta antes de empezar a cerrarse automáticamente**. Al cerrar el jumper, presione los botones COURSE (+) y TX (-) para seleccionar el tiempo de pausa. El tiempo mínimo es 0 (sin pausa) y el tiempo máximo es 180 segundos (3 minutos), cada pulsación del botón varía el tiempo cada 1 segundo. Al presionar los botones, el LED parpadea una vez, pero cuando llega a los límites (mínimo = 0 o máximo = 180), el LED ya no parpadea.

Valor predeterminado de fábrica: 0 (deshabilitado)

3.12 Jumper MONO/ENC OFF

3.12 Puente MONO/ENC APAGADO

Seleciona o **tipo de motor**.

Jumper aberto: TRIFASICO

Jumper fechado: MONOFÁSICO (sem encoder)

OBS: Quando o jumper está aberto a central ignora o estado do jumper 127

Seleccione el **tipo de motor**.

Puente abierto: TRIFÁSICO

Jumper cerrado: MONOFÁSICO (sin encoder)

NOTA: Cuando el jumper está abierto, la central ignora el estado del jumper 127

3.13 Jumper 127

3.13 Puente 127

Seleciona a **tensão de motor**.

Jumper aberto: 220V

Jumper fechado: leccione el **voltaje del motor**.

Puente abierto: 220V

Jumper cerrado: 127V

3.14 TABELA DE SELEÇÃO DO MODELO DO MOTOR

3.14 TABLA DE SELECCIÓN DEL MODELO DE MOTOR

Modelo <i>Modelo</i>	Jumper MONO/ENC OFF <i>Puente MONO/ENC APAGADO</i>	Jumper 127 <i>Puente 127</i>
TRIFÁSICO (com encoder) TRIFÁSICO (con codificador)	Aberto Abierto	-
MONOFÁSICO 220V (sem encoder) MONOFÁSICO 220V (sin codificador)	Fechado Cerrado	Aberto Abierto
MONOFÁSICO 127V (sem encoder) MONOFÁSICO 127V (sin codificador)	Fechado Cerrado	Fechado Cerrado

Caso seja alterado o modelo do motor (com/sem encoder) deve ser feito nova programação do Tempo de Abertura /Fechamento (leitura do curso). (**Ver item 3**)

*Si se cambia el modelo del motor (con/sin encoder), se debe reprogramar el Tiempo de Apertura/Cierre (lectura de rumbo). (**Ver punto 3**)*

4. INDICAÇÃO DOS LEDs

4. INDICACIÓN DE LEDs

A central possui LEDs para indicar o status de funcionamento e a condição das entradas e das proteções.

La central dispone de LEDs para indicar el estado de funcionamiento y condición de las entradas y protecciones.

4.1 Led VBUS: Indica que os capacitores de entrada estão carregados com até 350VDC. Após desligar a central da alimentação o led vai diminuindo a intensidade de acordo com a tensão armazenada nos capacitores.
ATENÇÃO: Para sua segurança, após desligar a central da alimentação, manuseie apenas após o LED VBUS apagar.

4.1 LED VBUS: Indica que los capacitores de entrada están cargados hasta 350VDC. Después de desconectar el alimentador, el LED disminuye su intensidad según el voltaje almacenado en los condensadores. ATENCIÓN: Por su seguridad, después de desconectar la central de la fuente de alimentación, manipúlela únicamente después de que se apague el LED VBUS.

4.2 Leds de fim de curso (FCA/FCF): Quando o portão está fechado (fim de curso fechado acionado), o LED FCF estará aceso. Quando o portão estiver aberto (fim de curso aberto acionado), o LED FCA estará aceso.

4.2 LED de final de carrera (FCA/FCF): Cuando el portón esté cerrado (final de carrera de cierre activado), el LED FCF estará encendido. Cuando la puerta esté abierta (interruptor de límite de apertura activado), el LED FCA estará encendido.

4.3 Led do Rele Térmico (proteção contra excesso de temperatura do motor): Enquanto o rele térmico estiver fechado (temperatura do motor normal), o LED ficará aceso. Quando o rele térmico acionar (para proteger o motor por alta temperatura) ou estiver desconectado, o LED ficará apagado.

4.3 LED del Relé Térmico (protección contra exceso de temperatura del motor): Mientras el relé térmico esté cerrado (temperatura normal del motor), el LED permanecerá encendido. Cuando el relé térmico se activa (para proteger el motor de altas temperaturas) o se desconecta, el LED se apagará.

4.4 Led do TAMPER (sensor de destravamento do motor): Enquanto o tamper estiver fechado (motor travado), o LED ficará aceso. Quando o tamper abrir (motor destravado) ou estiver desconectado, o LED ficará apagado.

4.4 LED TAMPER (sensor de desbloqueo del motor): Mientras el tamper esté cerrado (motor bloqueado), el LED permanecerá encendido. Cuando el tamper se abre (motor desbloqueado) o se desconecta, el LED se apagará.

4.5 Led do ENCODER: O LED acende apenas enquanto os ímãs da ventoinha estiverem sobre o encoder.

4.5 LED DEL CODIFICADOR: El LED solo se enciende mientras los imanes del ventilador están en el codificador.

4.6 LED STATUS: Indica a conexão com módulo GAREN SETUP:

Apagado = desconectado;
Piscando = tentando conexão;
Aceso = conectado.

4.6 LED DE ESTADO: Indica conexión con el módulo GAREN SETUP:

Apagado = desconectado;
Parpadeando = intentando conectarse;
Encendido = conectado.

4.7 LED TX/RX: Enquanto houver comunicação entre os microcontroladores da parte de controle e da parte do inversor de frequência, ficará piscando. Se perder a comunicação para de piscar.

4.7 LED TX/RX: Mientras haya comunicación entre los microcontroladores de la parte de control y la parte del variador de frecuencia, parpadeará. Si se pierde la comunicación, deja de parpadear.

4.8 LED MOTOR: Indica o status do motor:

Apagado = motor desligado;
Aceso = motor ligado;
Piscando lento = temperatura do módulo IGBT acima de ~105°C;

4.8 LED DEL MOTOR: Indica el estado del motor:

Apagado = motor apagado;
Encendido = motor en marcha;
Parpadeo lento = temperatura del módulo IGBT superior a ~105°C;

4.9 LED FOTO: Indica o status da fotocélula: ACESO (interrompida) e APAGADO (livre).

4.9 LED FOTO: Indica el estado de la fotocélula: ON (interrumpida) y OFF (libre).

5. OPCIONAL 8F - MÓDULO OPCIONAL 8 FUNÇÕES

5. OPCIONAL 8F - MÓDULO OPCIONAL 8 FUNCIONES

Opção para o módulo com as funções de ventilador, alarme, aberto, trava, 3, 15, 30 ou 60 segundos.
Opción para el módulo con funciones de ventilador, alarma, apertura, bloqueo, 3, 15, 30 o 60 segundos.

6. BOTOEIRA

6. BOTÓN

A entrada BOTOEIRA funciona como um controle remoto e executa todas as funções de movimentação e parada do motor.

La entrada BOTÓN funciona como mando a distancia y realiza todas las funciones de movimiento y parada del motor.

7. FOTOCÉLULA

7. FOTOCÉLULA

Se a fotocélula estiver interrompida enquanto o portão está aberto, impedirá qualquer comando de fechamento e este permanecerá aberto até que a fotocélula não detecte nenhum obstáculo. Durante o fechamento, a detecção de obstáculo por meio da fotocélula parará o motor e reverterá o sentido para a abertura automaticamente.

DICA: para verificar o sentido de fechamento, acione a fotocélula, onde somente durante o fechamento o portão reverterá o sentido. Para inverter o sentido inverta o conector do fim de curso e altere as posições entre os fios preto e branco do motor.

Si la fotocélula se interrumpe estando la cancela abierta impedirá cualquier mando de cierre y permanecerá abierta hasta que la fotocélula no detecte ningún obstáculo. Durante el cierre, la detección de obstáculos a través de la fotocélula detendrá el motor e invertirá automáticamente el sentido de apertura.

CONSEJO: para comprobar el sentido de cierre, active la fotocélula, donde sólo durante el cierre la cancela invertirá el sentido. Para invertir la dirección, invierta el conector del interruptor de límite y cambie las posiciones entre los cables blanco y negro del motor.

8. PROTEÇÕES

8. PROTECCIONES

A central TSi FIT aciona proteções em situações extremas para proteger o circuito eletrônico e o motor. São 4 tipos de proteção que se estiverem acionadas **NÃO PERMITEM O FUNCIONAMENTO DO MOTOR.**

La central TSi FIT activa protecciones en situaciones extremas para proteger el circuito electrónico y el motor. Existen 4 tipos de protección que, si se activan, NO PERMITEN QUE EL MOTOR FUNCIONE.

Rele térmico (proteção contra excesso de temperatura do motor): Enquanto a temperatura do motor estiver baixa o rele térmico ficará fechado (LED aceso). Quando a temperatura do motor estiver alta o rele térmico abre para proteger o motor e aciona a proteção. (LED apagado). Caso o conector do relé térmico estiver desconectado, a central entende que o relé térmico está aberto (proteção acionada).

Relé térmico (protección contra exceso de temperatura del motor): Mientras la temperatura del motor sea baja, el relé térmico estará cerrado (LED encendido). Cuando la temperatura del motor es alta, el relé térmico se abre para proteger el motor y activa la protección. (Llevar afuera). Si se desconecta el conector del relé térmico, la central entiende que el relé térmico está abierto (protección activada).

TAMPER (sensor de destravamento do motor): Enquanto o motor está travado, o sensor indica que o tamper está fechado (LED aceso). Quando o motor é destravado e colocado no manual o tamper ficará aberto e a proteção acionada (LED apagado).

TAMPER (sensor de desbloqueo del motor): Mientras el motor está bloqueado, el sensor indica que el tamper está cerrado (LED encendido). Al desbloquear el motor y ponerlo en modo manual, se abrirá el tamper y se activará la protección (LED apagado).

TEMPERATURA: Quando o dissipador atinge ~105°C a central aciona a proteção por temperatura para proteger o módulo IGBT (LED MOTOR piscando lento). A proteção desliga e volta permitir funcionamento do motor quando a temperatura no dissipador fica abaixo de ~80°C.

TEMPERATURA: Cuando el disipador de calor alcanza ~105°C, la unidad de control activa la protección de temperatura para proteger el módulo IGBT (el LED MOTOR parpadea lentamente). La protección se apaga y permite que el motor vuelva a funcionar cuando la temperatura del disipador cae por debajo de ~80°C.

SOBRECORRENTE: Quando a corrente excede o limite máximo permitido a central aciona a proteção por sobrecorrente para proteger o módulo IGBT.

SOBRECORRIENTE: Cuando la corriente excede el límite máximo permitido, la unidad de control activa la protección contra sobrecorriente para proteger el módulo IGBT.

9. RESET

9. REINICIAR

Para voltar os valores de VELOCIDADE DE FECHAMENTO, VELOCIDADE DE ABERTURA, RAMPA FECHAMENTO, RAMPA ABERTURA, VELOCIDADE FINAL, ACELAÇÃO, DESACELERAÇÃO e PAUSA aos padrões de fábrica, basta fechar os jumpers **ACELER** e **DESACEL** e segurar o botão TX (-) por 5 segundos, até o LED acender por 3 segundos.

*Para devolver los valores de VELOCIDAD DE CIERRE, VELOCIDAD DE APERTURA, RAMPA DE CIERRE, RAMPA DE APERTURA, VELOCIDAD FINAL, ACELERACIÓN, DECELERACIÓN y PAUSA a los valores predeterminados de fábrica, simplemente cierre los jumpers de **ACELER** y **DESACEL** y mantenga presionado el botón TX (-) durante 5 segundos, hasta el LED se encienda durante 3 segundos.*

Padrões de fábrica após RESET:

Valores predeterminados de fábrica después del RESET:

VELOCIDADE DE FECHAMENTO: 150Hz

VELOCIDAD DE CIERRE: 150Hz

VELOCIDADE DE ABERTURA: 150Hz

VELOCIDAD DE APERTURA: 150Hz

RAMPA FECHAMENTO: Recalculada com base no percurso, velocidades e desaceleração programados.

RAMPA DE CIERRE: Recalculada en función del recorrido programado, velocidades y desaceleraciones.

RAMPA ABERTURA: Recalculada com base no percurso, velocidades e desaceleração programados.

RAMPA DE APERTURA: Recalculada en función del recorrido programado, velocidades y desaceleraciones.

VELOCIDADE FINAL: 30Hz

VELOCIDAD FINAL: 30Hz

ACELERAÇÃO: 90Hz por segundo

ACCELERACIÓN: 90 Hz por segundo

DESACELERAÇÃO: 120Hz por segundo

DECELERACIÓN: 120Hz por segundo

PAUSA: 0 (desabilitado)

PAUSA: 0 (deshabilitado)

OBS: Para o reset das configurações do MODULO GAREN SETUP veja o item 11.

NOTA: Para restablecer la configuración del MÓDULO DE CONFIGURACIÓN DE GAREN, consulte el elemento 11.

10. GAREN CONFIG

10. GAREN CONFIG

É possível configurar os principais recursos da central TSi FIT através do módulo GAREN CONFIG.

Es posible configurar las principales características de la central TSi FIT a través del módulo GAREN CONFIG.

VELOCIDADE DE FECHAMENTO: 45Hz a 210Hz

VELOCIDAD DE CIERRE: 45Hz a 210Hz

VELOCIDADE DE ABERTURA: 45Hz a 210Hz

VELOCIDAD DE APERTURA: 45Hz a 210Hz

RAMPA FECHAMENTO: 0 a 255

RAMPA DE CIERRE: 0 a 255

RAMPA ABERTURA: 0 a 255

RAMPA DE APERTURA: 0 a 255

VELOCIDADE FINAL: 15Hz a 60Hz

VELOCIDAD FINAL: 15Hz a 60Hz

ACELERAÇÃO: MIN (30Hz), MED (80Hz) e MAX (120Hz)

ACCELERACIÓN: MIN (30Hz), MED (80Hz) y MAX (120Hz)

DESACELERAÇÃO: MIN (60Hz), MED (110Hz) e MAX (150Hz)

DECELERACIÓN: MIN (60Hz), MED (110Hz) y MAX (150Hz)

PAUSA: 0 a 180 segundos (1:30 minutos)

PAUSA: 0 a 180 segundos (1:30 minutos)

11. OBSERVAÇÕES

11. OBSERVACIONES

ATENÇÃO!

Quando os jumpers VELOCIDADE DE FECHAMENTO, VELOCIDADE DE ABERTURA, RAMPA FECHAMENTO, RAMPA ABERTURA, VELOCIDADE FINAL, ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO, PAUSA estiverem fechados, o motor não funcionará, mesmo se o controle ou a botoeira forem pressionados.

¡ATENCIÓN!

Cuando los puentes de VELOCIDAD DE CIERRE, VELOCIDAD DE APERTURA, RAMPA DE CIERRE, RAMPA DE APERTURA, VELOCIDAD FINAL, ACELERACIÓN, DECELERACIÓN, PAUSA están cerrados, el motor no funcionará, incluso si se presiona el control o el botón.

CASO QUALQUER UMA DAS PROTEÇÕES ESTIVEREM AÇIONADAS o motor não funcionará, mesmo se o controle ou a botoeira forem pressionados. (**Ver item 8**)

SI SE ACTIVA ALGUNA DE LAS PROTECCIONES el motor no funcionará, aunque se presione el mando o botón. (**Ver punto 8**)

Caso seja alterado o modelo do motor (com/sem encoder) deve ser feito nova programação do Tempo de Abertura/Fechamento (leitura do curso). (**Ver item 3**)

Si se cambia el modelo del motor (con/sin encoder), se debe reprogramar el Tiempo de Apertura/Cierre (lectura de rumbo). (**Ver punto 3**)

12. MÓDULO GAREN SETUP

12. MÓDULO GAREN SETUP

LED STATUS: A central TSi FIT contém um Led de status para indicar a conexão com o módulo GAREN SETUP:

LED STATUS apagado – desconectado;

LED STATUS piscando – tentando conexão;

LED STATUS aceso – conectado.

LED DE ESTADO: La central TSi FIT contiene un LED de estado para indicar la conexión con el módulo GAREN SETUP:

LED DE ESTADO apagado – desconectado;

LED DE ESTADO parpadeando: intentando conectarse;

LED DE ESTADO encendido – conectado.

Reset: caso o usuário perca o smartphone, é possível excluí-lo por meio dos jumpers **RAMPA AB** e **VEL FINAL**. Ao fechar os jumpers, basta manter pressionado o botão TX (-) por 5 segundos, até o LED piscar 5x.

Reset: si el usuario pierde el smartphone, es posible borrarlo mediante los jumpers **RAMPA AB** y **VEL FINAL**. Al cerrar los jumpers, simplemente mantenga presionado el botón TX (-) durante 5 segundos, hasta que el LED parpadee 5x.

Modo Usuário/Instalador: para trocar entre o modo usuário e o modo instalador, basta fechar os jumpers **RAMPA AB** e **VEL FINAL** e pressionar o botão CURSO (+). Caso o LED pisque 1x, o modo selecionado é o Instalador. Se O LED piscar 2x, é modo usuário.

Modo Usuario/Instalador: para cambiar entre el modo usuario y el modo instalador, simplemente cierre los puentes **RAMPA AB** y **VEL FINAL** y presione el botón CURSO (+). Si el LED parpadea 1 vez, el modo seleccionado es Instalador. Si el LED parpadea 2 veces, es modo de usuario.

Requisitos de rede Wi-Fi Internet: rede Wi-Fi 802.11 B/G/N20 2.4 GHZ com sinal de Internet [1]. Permite Modos de Segurança (WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

Requisitos de red de Internet Wi-Fi: Red Wi-Fi 802.11 B/G/N20 2.4 GHZ con señal de Internet [1]. Permite modos de seguridad (WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

Depois de ser feito o pareamento inicial da central com o aplicativo, o equipamento pode funcionar sem sinal de internet, desde que o dispositivo onde o aplicativo esteja instalado e a placa userm a mesma rede Wi-Fi.

Tras el emparejamiento inicial del centro con la aplicación, el equipo puede funcionar sin señal de internet, siempre y cuando el dispositivo donde está instalada la aplicación y la tarjeta utilicen la misma red Wi-Fi.

Configurando o aplicativo G. Smart 4.0: instale o aplicativo G. Smart 4.0 para smartphone/tablet (disponível para Android e iOS).

Configuración de la aplicación G. Smart 4.0: Instale la aplicación para teléfono inteligente/tableta G. Smart 4.0 (disponible para Android e iOS).

12.1. Verifique se no local de instalação há sinal de Wi-Fi de qualidade;

12.1. Verifique que haya señal Wi-Fi de calidad en el lugar de instalación;

12.2. Faça o cadastro no aplicativo;

12.2. Regístrate en la aplicación;

12.3. Conecte-se a uma rede Wi-Fi se ainda não estiver conectado em alguma;

12.3. Conéctese a una red Wi-Fi si aún no está conectado a una;

12.4. Ligue a localização do aparelho e o Bluetooth para facilitar na procura do aparelho;

12.4. Active la ubicación del dispositivo y Bluetooth para que sea más fácil buscar el dispositivo;

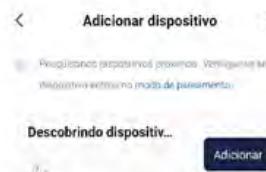
12.5. Clique em adicionar dispositivo (ou ícone “+” no canto superior direito);

12.5. Haga clic en agregar dispositivo (o el ícono “+” en la esquina superior derecha);



12.6. Se o Bluetooth e a localização estiverem ligados, o app localizará o dispositivo. Após aparecer o modelo de seu dispositivo, clique em adicionar;

12.6. Si Bluetooth y la ubicación están activados, la aplicación localizará el dispositivo. Después de que aparezca el modelo de su dispositivo, haga clic en agregar;



12.7. Coloque a senha do Wi-Fi em que seu celular está conectado;

12.7. Ingrese la contraseña del Wi-Fi al que está conectado tu celular;



12.8. Aguarde o dispositivo se conectar na rede Wi-Fi;

12.8. Espere a que el dispositivo se conecte a la red Wi-Fi;

12.9. Com o dispositivo adicionado, ele aparecerá na lista principal de dispositivos e estará pronto para uso;

12.9. Con el dispositivo agregado, aparecerá en la lista principal de dispositivos y estará listo para usar;



12.10. Caso o aplicativo não detecte o dispositivo, procure por “Dispositivo de abertura de porta de Garagem BLE+Wi-Fi”;

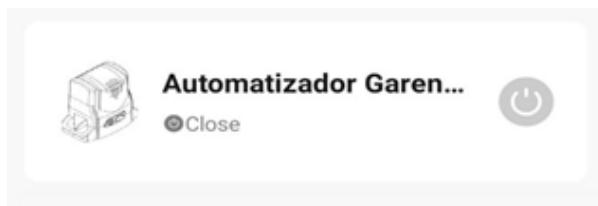
12.10. Si la aplicación no detecta el dispositivo, busque “Dispositivo de apertura de puerta de garaje BLE+Wi-Fi”;



12.11. Será pedido a senha da rede wi-fi , digite e clique em proximo . Aguarde até que o equipamento consiga conectar-se ao servidor e registrar o dispositivo, que poderá então ser utilizado para acesso remoto. Com o dispositivo adicionado à lista principal, pode ser feito o acionamento do portão pela tela inicial clicando no ícone a direita, e verificar o status do portão através do texto ao lado do nome do dispositivo.

12.11. Se le pedirá la contraseña de la red Wi-Fi, ingrésala y haga clic en "siguiente". Espere hasta que el equipo pueda conectarse al servidor y registrar el dispositivo, que luego podrá usarse para acceso remoto.

Con el dispositivo agregado a la lista principal, la puerta se puede activar desde la pantalla de inicio haciendo clic en el ícono de la derecha y verificar el estado de la puerta usando el texto al lado del nombre del dispositivo.



Dentro do dispositivo, você tem a tela principal com o botão de acionamento remoto localizado na parte central inferior e a imagem do portão que mostra se ele está aberto ou fechado. No canto inferior esquerdo você será redirecionado diretamente para nosso site onde poderá fazer o download do manual da central com todas as configurações.

Dentro del dispositivo tienes la pantalla principal con el botón de activación remota ubicado en la parte central inferior y la imagen del portón que muestra si está abierto o cerrado. En la esquina inferior izquierda serás redirigido directamente a nuestro sitio web donde podrás descargar el manual del panel de control con todas las configuraciones.

AUTOMATIZADOR

CENTRAL TSI FIT



MANUAL



COMANDO
BOTOEIRA

No canto superior esquerdo, tem algumas configurações adicionais gerais, como informações do dispositivo, habilitar ou desabilitar notificações PUSH e realizar o compartilhamento para outros celulares.

En la esquina superior izquierda, hay algunas configuraciones generales adicionales, como información del dispositivo, habilitar o deshabilitar notificaciones PUSH y compartir con otros teléfonos celulares.

AUTOMATIZADOR

12.12. COMPARTILHANDO DISPOSITIVO

Na aba “outros” temos a opção “Compartilhar Dispositivos”. Clique em Adicionar Compartilhamento. Para realizar o compartilhamento, temos algumas opções como copiar um link, onde pode ser mandado para outro celular via mensagem por exemplo. Você pode estar selecionando para quantas pessoas deseja fazer o compartilhamento ou partilhar com outra conta do aplicativo G. Smart 4.0 colocando o e-mail do remetente.

12.12. COMPARTIENDO DISPOSITIVO.

En la pestaña “otros” tenemos la opción “Compartir dispositivos”. Haga clic en Agregar compartir. Para compartir tenemos algunas opciones como copiar un enlace, que se puede enviar a otro celular vía mensaje, por ejemplo. Puede seleccionar con cuántas personas desea compartir o compartir con otra cuenta de la aplicación G. Smart 4.0 ingresando el correo electrónico del remitente.



12.13. TROCANDO O NOME DO ÍCONE

É possível também realizar a troca do nome do dispositivo e ícone que aparecerá na lista principal de dispositivos. Coloque o nome de sua preferência e clique em salvar.

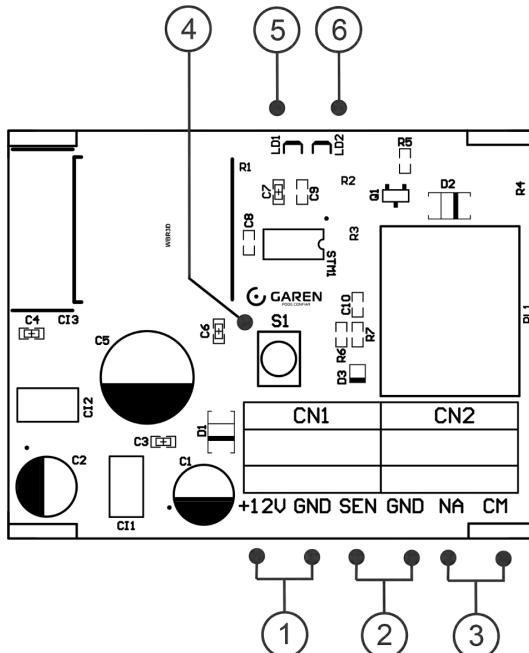
12.13. CAMBIANDO EL NOMBRE DEL ICONO

También es posible cambiar el nombre del dispositivo y el ícono que aparecerá en la lista principal de dispositivos. Ingrese su nombre preferido y haga clic en guardar.



MÓDULO WI-FI 1 CANAL

CENTRAL



1 – Borne de Alimentação +12V DC (+) e GND(-)

2 – SEN e GND (-) – Sensor de fim de curso Fechado (FCF)

3 – CONTACTO SECO (NA) e (CM)

4 – S1 - Chave táctil para configuração do modo de pareamento. Pode ser configurado como Smart ou AP e também desconecta o acesso remoto. Detalhes no item -> CONFIGURANDO O APLICATIVO G.MOBILE.

5 – LD1 – LED alimentação elétrica

6 – LD2 – LED de sinalização

- Piscia rápido, a cada 0,2 segundos – Configurado no modo SMART

- Piscia lento, a cada 1,5 segundos – Configurado no modo AP

- Led acesso – Conectado à internet

- Piscia a cada 5 segundos – Procurando rede wifi.

1 – Terminal de alimentación +12V DC (+) e GND(-)

2 – SEN e GND (-) – Sensor de fin de curso Cerrado (FCF)

3 – CONTACTO SECO (NA) e (CM)

4 – S1 - Llave táctil para configurar el modo de emparejamiento. Se puede configurarse como Smart o AP y también desconecta el acceso remoto. Detalles en el artículo -> CONFIGURANDO LA APLICACIÓN G.MOBILE.

5 – LD1 – LED alimentación eléctrica

6 – LD2 – LED de señalización

- Parpadeo rápido 0,2 segundos - Configurado en modo SMART

- Parpadea lento 1,5 segundos - Configurado en modo AP

- LED encendido - Conectado a Internet

- Parpadea cada 5 segundos - Sin acceso a Internet

INTRODUÇÃO

O Módulo Wifi 1 Canal é uma placa de acionamento remoto via celular. Pode ser utilizado para qualquer uma das três funções: acionamento de portão eletrônico [*], de fechadura elétrica de portão social e equipamento elétrico de uso geral. O aplicativo conta com recursos adicionais como, câmera wifi e também executar a função de acionamento de equipamento elétrico por geolocalização (Uso de refletor/iluminação de segurança por exemplo).

(*) Pulso na botoeira da central do portão, e entrada para sensor fim de curso fechado FCF.

INTRODUCCIÓN

El módulo Wi fi Seg 1 Canal es una tarjeta de control remoto para teléfonos móviles. Puede usarse para cualquiera de las tres funciones: accionamiento de portón automatizado [], cierre eléctrico del portón social y equipo eléctrico de uso general.*

La aplicación cuenta con recursos adicionales como, cámara wi fi y también realiza la función de activación del equipo eléctrico por geolocalización (Uso de reflector/iluminación de seguridad, por ejemplo).

() Pulso en botón de la central del portón y entrada para el sensor de fin de curso cerrado FCF.*

FUNCIONALIDADE

1 Canal CONTACTO SECO (NA) e (CM)

Sensor de fim de curso fechado (FCF)

Compartilhamento de acesso

Acionamento por geolocalização (usado para acionamento de refletor)

Aplicativo que permite uso de câmera de vídeo wifi.

FUNCIONALIDAD

1 Canal CONTACTO SECO (NA) y (CM)

Sensor de fin de curso cerrado (FCF)

Compartimiento de acceso

Accionamiento por geolocalización (usado para el accionamiento del reflector)

Aplicación que permite el uso de cámara de video wifi.

REQUISITOS DE REDE WIFI

Rede wifi 802.11 B/G/N20 (2.4GHz, 5G não está disponível) com sinal de Internet [1].

Permite Modos de Segurança WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

[1] – Depois de feito o pareamento inicial entre a placa e o aplicativo, o equipamento pode funcionar sem acesso à internet, mas usando a rede wifi, desde que o dispositivo onde o aplicativo esteja instalado e a placa estejam usando a mesma rede configurada no módulo.

REQUISITOS DE REDE WIFI

Red wifi 802.11 B/G/N20 2.4 GHZ con señal de Internet [1].

Permite Modos de Seguridad WEP/WPA/WPA2/WPA2 PSK/AES).

[1] - Después del emparejamiento inicial entre la tarjeta y la aplicación, el equipo puede funcionar sin acceso a internet, pero usando la red wifi, siempre que el dispositivo donde está instalada la aplicación y la tarjeta estén usando la misma red configurada en el módulo.

ACIONAMENTO POR GEOLOCALIZAÇÃO

Ver detalhes no item 6.

ATENÇÃO: Esta função deve ser bloqueada se estiver usando o contato para acionamento de portão eletrônico ou fechadura elétrica de portão social.

ACCIONAMIENTO POR GEOLOCALIZACIÓN

Ver detalles en el punto 6.

ATENCIÓN: Esta función debe bloquearse si se usa el contacto para accionar un portón electrónico o una cerradura eléctrica de portón social.

USO FOTOCÉLULA

ATENÇÃO: O equipamento conectado a uma rede com sinal ruim pode funcionar com atrasos no envio dos comandos. Por questões de segurança, se utilizar o produto para abertura de portão eletrônico, é **OBRIGATÓRIO** o uso de sensor fotocélula. Verifique no manual da sua central do portão, como instalar este item de segurança.

FOTOCÉLULA

ATENCIÓN: Si hay una falla o lentitud en la red, el equipo puede operar con demoras en el envío de comandos. Por razones de seguridad, el uso de un sensor de fotocélula es OBLIGATORIO.

Consulte el manual de su central automatizadora para saber cómo instalar este elemento de seguridad.

CERTIFICADO DE GARANTIA

CERTIFICADO DE GARANTÍA

O equipamento de fabricação GAREN AUTOMAÇÃO S/A, localizada na rua São Paulo, 760, Vila Araceli, Garça-SP, CNPJ: 13.246.724/0001-61, IE: 315.029.838-119 adquirido por Vs., foi testado e aprovado pelos departamentos de Engenharia, Qualidade e Produção. Garantimos este produto contra defeito de projeto, fabricação e montagem e/ou solidariamente em decorrência de vícios de qualidade do material que o torne inadequado ou impróprio ao consumo a que se destinam pelo prazo legal de 90 (noventa) dias a contar da data de aquisição, desde que observadas às orientações de instalação, utilização e cuidados descritos no manual. Em caso de defeito, no período de garantia, nossa responsabilidade é restrita ao conserto ou substituição do aparelho.

Por respeito ao consumidor e consequência da credibilidade e da confiança depositada em nossos produtos, acrescemos ao prazo legal 275 dias, totalizando 1 (um) ano contado a partir da data de aquisição comprovada. Neste período adicional de 275 dias, somente serão cobradas as visitas e o transporte. Em localidades onde não existe assistência técnica autorizada, as despesas de transporte do aparelho e/ou técnico são de responsabilidade do consumidor. A substituição ou conserto do equipamento, não torna o prazo de garantia prorrogado.

Esta garantia perde seu efeito caso o produto não seja utilizado em condições normais; não seja empregado ao que se destina; sofra quaisquer danos provocados por acidentes ou agentes da natureza como raios, inundações, desabamentos, etc.; seja instalado em rede elétrica inadequada ou em desacordo com as instruções do manual técnico; sofra danos provocados por acessórios ou equipamentos instalados no produto.

Recomendações

Recomendamos a instalação e manutenção do equipamento através de serviço técnico autorizado. Apenas ele está habilitado a abrir, remover, substituir peças ou componentes, bem como reparar defeitos cobertos pela garantia.

A instalação e reparos executados por pessoas não autorizadas implicarão na exclusão automática da garantia.

El equipamiento de fabricación de GAREN AUTOMACIÓN S/A, ubicada en Rua São Paulo, 760, Vila Aracelli, Garça-SP, CNPJ: 13.246.724/0001-61, IE: 315.029.838-119 adquirido por Usted, ha sido probado y aprobado por los departamentos de Ingeniería, Calidad y Producción. Garantizamos este producto contra defecto de proyecto, fabricación y montaje y/o solidariamente debido a fallos de calidad del material que vuelvan el producto inadecuado o impropio al consumo al que se destina por el plazo de 90 (noventa) días desde la fecha de adquisición, siempre que observadas las instrucciones de instalación, uso y atención descritos en el manual. En caso de defecto, en el periodo de garantía, nuestra responsabilidad es restringida a la reparación o sustitución del aparato.

Por respeto al consumidor y en consecuencia de la credibilidad y de la confianza depositada en nuestros productos, añadimos al plazo legal 275 (doscientos setenta y cinco) días, totalizando 1 (un) año desde la fecha de adquisición comprobada. En este periodo adicional de 275 días, solamente serán cobradas las visitas y el transporte. En localidades donde no exista asistencia técnica autorizada, los costos de transporte del aparato y/o del técnico son de responsabilidad del consumidor. La sustitución o reparación del equipamiento no prorroga el plazo de garantía.

Esta garantía pierde su efecto, cuando el producto no se utiliza en condiciones normales; no sea utilizado al fin que se destina; sufra cualquier daños causados por accidentes o agentes de la naturaleza como rayos, inundaciones, deslizamientos, etc.; sea instalado en red eléctrica inadecuada o en desacuerdo con las instrucciones del manual técnico; sufra daños causados por accesorios o equipamientos instalados en el producto.

Recomendaciones

Recomendamos la instalación y mantenimiento del equipamiento a través de servicio técnico autorizado. Solamente ellos están habilitados a abrir, remover, sustituir piezas o componentes, así como reparar defectos cubiertos por la garantía.

Las instalaciones y reparaciones tendrán que ser realizadas por personal autorizado, caso contrario, la garantía será excluida automáticamente.

Comprador: _____

Endereço / Dirección: _____

Cidade / Ciudad: _____ CEP / Código Postal: _____

Revendedor: _____

Data da Compra / Fecha de la Compra: _____ Tel: _____

Identificação do produto / Identificación del producto: _____

Importado/Distribuído:

Garen Automação S/A | Indústria Brasileira

CNPJ: 13.246.724/0001-61

www.garen.com.br

Garen Automação S/A
CNPJ: 13.246.724/0001-61
Rua São Paulo, 760 - Vila Araceli
CEP: 17400-000 - Garça - São Paulo - Brasil
garen.com.br

IND. BRASILEIRA
 FEITO NO BRASIL
HECHO EN BRASIL
MADE IN BRAZIL



Intituto Federal de Sergipe

Rua Dom José Thomaz, 194 São José Aracaju-SE
CNPJ : 10.728.444/0001-00

Fornecimento e Instalações de Portões de correr- Campus Tobias Barreto

Serviços de fornecimento e instalações de portões de correr automatizado

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA

Cod. Empreendimento: 00018

Cod. Obra: 01

09/04/2025

Ref : Janeiro/2025-1 Moeda : R\$

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVO PORTÃO DE CORRER AUTOMATIZADO				21.918,90	100,00
01.001	Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento Rev. 01 - 03/2022	m2	18,00	22,73	409,14	1,87
01.002	Fornecimento e Instalação de portão em tubo de aço carbono 60x40mm, tela em gradil nylofor 3D, pintado na cor verde, incluso roldanas, guia e acessórios	m2	18,00	896,47	16.136,46	73,62
01.003	Coluna em tubo de aço carbono, 80x80mm, e=2,00m, pintado na cor verde, instalado.	m	6,00	76,49	458,94	2,09
01.004	Coluna em tubo de aço carbono, 100x100mm, e=2,00m, pintado na cor verde, instalado.	m	3,00	126,92	380,76	1,74
01.005	Fornecimento e instalação de kit automatização de portão de correr completo, incluindo ferragens e motor 1CV Trifásico - 220V	un	2,00	2.029,51	4.059,02	18,52
01.006	Remoção, limpeza e reinstalação de trilho de portão de correr.	un	2,00	71,78	143,56	0,65
01.007	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	1,00	331,02	331,02	1,51

Importa o presente orçamento em :

(vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e noventa centavos)

VALOR UNIT DO ORÇAMENTO ======>	21.918,90
FATOR MULTIPLICADOR ======>	01
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO ======>	21.918,90